

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 26 DE JANEIRO, DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 191

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceptas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Estatistica Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.730 — DE 22 DE JANEIRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Claudiano Manso, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com o ordenado

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Claudiano Manso, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com o ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 3.731 — DE 23 DE JANEIRO DE 1919

Concede ao 2º tenente reformado do Exercito, Januario da Rosa Franco, o soldo da respectiva patente, fixado pela tabella «A» da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido ao 2º tenente reformado do Exercito Januario da Rosa Franco, da data do presente decreto legislativo em deante, o soldo da respectiva patente, fixado pela tabella «A» da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1919.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.730, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Claudiano Manso, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com o ordenado.

Decreto n. 3.731, sancionado pelo Congresso Nacional, concedendo ao 2º tenente reformado do Exercito, Januario da Rosa Franco, o soldo da respectiva patente, fixado pela tabella «A» da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.340, que concede a Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos, para a construcção, uso e gozo, sem onus para a União, de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

Decreto n. 13.437, que autoriza a construcção de um triangulo de reversão e um augmento de linha na estação Canabarro, da Estrada de Santa Maria a Uruguayana, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decreto de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica, e da Policia do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.340 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Concede á Companhia do Gandarella privilegio, por 30 annos, para a construcção, uso e gozo, sem onus para a União, de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Considerando que, segundo relatorios officiaes, é avultada a riqueza mineral da região do Gandarella; reconhecendo a necessidade de ser construída uma via de comunicação rápida e economica, para a exploração dessa riqueza e consequente desenvolvimento da industria nacional, sobretudo a metallurgica; tendo em vista o que requereu a Companhia do Gandarella; e usando da autorização constante do art. 1.º, n. I, do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, decreta:

Artigo unico. É concedida á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos para a construcção, uso e gozo de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

Clausulas a que se refere o decreto n. 13.340 desta data

I

É concedido á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos para a construcção, uso e gozo de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

II

Durante o prazo do privilegio o Governo não concederá outra estrada de ferro dentro de uma zona de 15 kilometros para cada lado do eixo da via ferrea ora concedida, na mesma direcção desta.

O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, contanto que, dentro da referida zona, não recebam generos ou passageiros.

O Governo poderá fazer concessão de ramaes para uso particular, partindo das estações ou de qualquer ponto da linha concedida sem que a companhia tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despesa de conservação.

Todas as obras definitivas ou provisórias necessarias, para obter neste caso a segurança do trafego, serão feitas sem onus para a companhia.

Fica também entendido que a companhia não poderá oppor-se á junção de nova via ferrea á de sua concessão. Para regular as relações das duas estradas de ferro que se entroncam, no caso de desaccordo, será ouvido o Governo, que resolverá definitivamente.

III

Além do privilegio de que tratam as clausulas antecedentes, o Governo concede os seguintes favores:

1.º Direito de desapropriar, na forma das leis e regulamentos em vigor, os terrenos de dominio particular, predios e bemfeitorias que forem indispensaveis para o leito da estrada, estações, armazens e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos approvados pelo Governo.

2.º Applicação de tarifas minimas compatíveis com as leis e regulamentos em vigor, para os transportes, na Estrada de Ferro Central do Brasil, dos materiaes destinados exclusivamente á construcção da linha concedida.

IV

O prazo do privilegio se contará da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, que só depois de tal registro será exequivel.

V

Todas as indemnizações e despezas motivadas pelos estudos, construcção, conservação, reparação e trafego da estrada de ferro, correrão exclusivamente e sem excepção por conta da companhia.

VI

Fica entendido que esta concessão é feita com resalva de quaisquer direitos adquiridos até a presente data em virtude de contracto ou outra concessão legal do governo do Estado de Minas Geraes ou das municipalidades.

VII

A construcção deverá aciar-se concluída e a estrada de ferro prompta para ser aberta ao transito publico dentro do prazo maximo de tres annos contados da data a que se refere a clausula IV.

Para isto a companhia se obriga a apresentar ao Governo, com a devida antecedencia, os estudos definitivos da via ferrea.

Paragrapho unico. O Governo só pronunciará no prazo de noventa dias a respeito dos estudos apresentados, approvando-os ou exigindo as modificações que julgar necessarias; e, no caso de não o fazer, entender-se-hão approvados taes estudos. As modificações exigidas serão realizadas dentro do prazo de sessenta dias.

VIII

A companhia fica sujeita, quanto a estes estudos e a construcção, ao que dispõem as clausulas V até XIV, e as clausulas XVI, XXIII e XXIV, das que baixaram com o decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, completadas pelas seguintes prescripções:

§ 1.º Será de um metro a bitola da estrada; o raio minimo das curvas, 100 metros; a declividade maxima, 2 %.

§ 2.º Os projectos de todas as obras, com os respectivos orçamentos, que a companhia fica obrigada a submeter á approvação do Governo, serão apresentados em triplicata.

§ 3.º O material rodante compor-se-ha, para a abertura da linha ao trafego, do que for especificado no orçamento approvedo pelo Governo.

IX

A estrada, ou qualquer trecho dela, só poderá ser entregue ao trafego publico depois que o Governo o tenha autorizado.

X

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela companhia, ou por conta della, até á data da reversão, as alterações e novas obras cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada e facilidade do trafego.

XI

A companhia é obrigada a fazer nas estações e paradas, os augmentos que, a juizo do Governo, exigirem as necessidades da lavoura, commercio e industria.

XII

Fazem parte integrante deste contracto, e serão inteiramente applicaveis até á reversão da estrada, as clausulas XIX, XX e XXV até XXIX, das que baixaram com o já citado decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, com as alterações constantes dos paragraphos seguintes:

§ 1.º No caso de interrupção do trafego, excedente de 10 (dez) dias consecutivos, por motivo não justificado, a juizo do Governo, este terá o direito de impôr uma multa por dia de interrupção igual a 30 % da renda bruta média diaria verificada no anno anterior, e de restabelecer o trafego por conta da companhia, occupando para este fim a estrada.

Si a companhia não puder tomar de novo a si o trafego no prazo de dous mezes, contados do primeiro dia da interrupção, o Governo tem também o direito de declarar caduca a concessão, nos termos da clausula XVIII, inclusive a perda da caução de 20:000\$ na sua totalidade.

§ 2.º O Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas de transporte, logo que a renda liquida annual da estrada exceder de 12 % em dous annos financeiros consecutivos.

§ 3.º A companhia concederá também transporte gratuito ao pessoal da fiscalização por parte do Governo, quando em serviço na estrada, sua bagagem e objectos do mesmo serviço.

XIII

Dependerão de aprovação do Governo os horarios dos trens de passageiros e mixtos.

XIV

A fiscalização da estrada e dos serviços será feita pelo Governo, por intermedio dos competentes funcionarios, de conformidade com a respectiva legislação.

§ 1.º O Governo poderá, a todo tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construção, afim de verificar si são executadas com proficiencia, methodo e precisa actividade; bem como, durante o prazo do contracto, inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

§ 2.º A companhia contribuirá annualmente para as despesas de fiscalização da estrada com a quantia de 6:000\$, que será recolhida ao Thesouro Nacional, em prestações semestrais adiantadas, até ao ultimo dia do segundo mez do semestre a que correspondem. Esta contribuição será devida a partir de 1 de julho de 1919.

§ 3.º Os engenheiros fiscaes terão na estrada os meios de transporte de que houverem mister para o bom exercicio da fiscalização.

Em caso de descarrilamento, ou outro qualquer accidente, a Companhia é obrigada a dar immediato conhecimento do facto ao engenheiro fiscal, facilitando-lhe todos os meios de transporte para o local, afim de que elle possa ajuizar das causas que determinaram o descarrilamento ou accidente.

XV

A Companhia é obrigada a cumprir as disposições vigentes do regulamento de 26 de abril de 1857, as do decreto numero 10.204, de 30 de abril de 1913, e, bem assim, quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as clausulas deste contracto.

XVI

A Companhia fica sujeita ao estatuido no art. 139 e seus paragraphos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Sempro, pois, que o Governo entender necessario, ella lhe prestará contas das despesas de construção ou de obras novas á conta de capital e, bem assim, das receitas e despesas, para determinação da renda liquida annual da estrada, devendo exhibir para isso os livros e documentos que o mesmo Governo lhe exigir.

XVII

A Companhia obriga-se igualmente:

a) a entregar, até 31 de janeiro de cada anno, á fiscalização do Governo, um relatório circunstanciado do estado dos trabalhos de construção e da estatística do trafego no anno anterior, abrangendo as despesas de custeio, convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que houver transportado, com declaração das distancias médias por ella percorridas, e, bem assim, da receita de cada uma das estações e das estatísticas de passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que a companhia lhe ha de apresentar regularmente.

b) a prestar com brevidade e exactidão todos os mais esclarecimentos e informações que, em relação ao trafego da mesma estrada, lhe forem reclamados pela fiscalização do Governo ou quaesquer outros agentes delle devidamente autorizados.

XVIII

Préviamente á assignatura do contracto será feito no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica, que a Companhia perderá em favor da União, si não fizer a apresentação dos estudos definitivos da estrada dentro do prazo de um anno contado do registro do contracto no Tribunal de Contas. Antes da apresentação dos estudos definitivos da estrada, o deposito será elevado a 20:000\$ e esta quantia constituirá a caução do contracto, que deverá ser reintegrada dentro do prazo de 30 dias, todas as vezes que for desfalcada pela deducção de multas, contribuições ou indemnização devidas ao Governo de accordo com este contracto.

XIX

A caução de que trata a clausula antecedente e a renda bruta da estrada respondem pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas neste contracto e pelas despesas, nelle previstas, que o Governo tenha de fazer por conta da Companhia. No caso de atraso de pagamento, não sendo sufficiente a caução, a divida da Companhia será cobrada executivamente, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

XXI

Pela inobservancia de qualquer das presentes estipulações, para a qual se não tenha comminado pena especial, poderá o Governo impor multas de 200\$ até 5:000\$ e o dobro na reincidencia.

XXII

Ficará a Companhia constituída em mora *ipso jure*, o obrigada por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno, si não pagar até o ultimo dia do segundo mez do semestre a respectiva quota de fiscalização (cl. XIV, § 2º), ou si não pagar, dentro de 10 dias da entrega da guia de recolhimento, as multas que lhe forem impostas de accordo com este contracto.

XXIII

A concessão caducará, de pleno direito, e assim será declarado por acto do Governo, independentemente de interposição ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma, em cada um dos seguintes casos, além do previsto no § 1º da clausula XII:

1º, si, decorrido o prazo marcado na clausula VII, não estiver toda a estrada prompta, a juizo do Governo, para ser aberta ao trafego publico;

2º, si não reintegrar, no prazo de 30 dias, contados da notificação pela Inspectoria Federal das Estradas, a caução quando desfalcada;

3º, no caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto;

4º, si a concessão for transferida sem prévia autorização do Governo.

XXIV

Verificada a caducidade do contracto, em qualquer dos casos a que se refere a clausula precedente, nenhuma indemnização será devida á companhia, que perderá, além disso, em favor da União, a caução de que trata a clausula XVIII.

XXV

A companhia assume a obrigação de se aparelhar de modo a merecer a concessão dos favores, instituidos no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, em proveito da industria siderurgica.

XXV

Findo o prazo do privilegio (clausula IV), a companhia continuará no uso e gozo da estrada, observando inteiramente todas as obrigações estipuladas neste contracto, até que haja decorrido o periodo de mais 30 annos, terminados os quaes a estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e bemfeitorias, e todo o material fixo e rodante, bem como o material em ser do almoxarifado, preciso para os diferentes misteres do trafego e correspondentes ás necessidades de um trimestre, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma.

XXVI

Na época fixada para a reversão, a estrada e todas as suas dependências deverão achar-se em bom estado de conservação. Si, no ultimo quinquennio, for descurada a conservação das linhas, edificios e mais dependências, material fixo e rodante da estrada, o Governo terá o direito de empregar neste serviço a caução de que trata a clausula XVIII, ou a parte della que for necessaria, e de confiscar a receita para o mesmo fim.

XXVII

O Governo terá o direito de resgatar a estrada depois de decorridos 20 annos da data deste contracto, pela fórma estabelecida na clausula XXXII das que baixaram com o já mencionado decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, sendo, porém, de 5 % a taxa dos juros dos titulos da divida publica interna em que poderá ser pago o preço do resgate.

XXVIII

Ficará sem effeito a presente concessão si a companhia deixar de assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação destas clausulas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — *Afranio de Mello Franco*.

DECRETO N. 13.437 — DE 22 DE JANEIRO DE 1919

Autoriza a construção de um triangulo de reversão e um augmento de linha na estação Canabarro, da Estrada de Santa Maria a Uruguayana, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a construir um triangulo de reversão e um augmento de linha na estação Canabarro, da Estrada

de Santa Maria a Uruguayana, conforme o projecto e orçamento, modificado pela Inspectoria Federal das Estradas, na importancia de 25:236\$183, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A despeza que se effectuar com estas obras, até á importancia acima designada, como maximo, será levada á conta de capital da linha de Santa Maria a Uruguayana, depois de devidamente apurada em tomada de contas que o Governo approvar.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO

Afranio de Mello Franco.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Claudiano Manso, praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com ordenado, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 33, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — N. 48 T — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, acompanhado de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Claudiano Manso, seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *Afranio de Mello Franco*

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 22 do corrente foi transferido, na arma de infantaria, o capitão José de Carvalho Lima da 3ª companhia do 30º batalhão do 10º regimento para a 2ª do 29º batalhão do mesmo regimento e não da 2ª companhia do 30º batalhão como, por engano, sabiu publicado no *Diario Official* de 24 também do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente, foi designado o escrevente juramentado Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz para servir interinamente o 16º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário Dr. Raul de Noronha Sá, que se acha no gozo de quatro mezes de licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1919

Recomendou-se ao commandante da Brigada Policial que, afim de que este ministerio

possa resolver sobre o pedido do 1º tenente Verissimo José Nogueira, seja apresentado documento em que se comprovem, de modo explicito, os serviços prestados pelo requerente.

— Remmetteu-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para ser informado, o requerimento da Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes, pedindo autorização, no sentido de poder o ansepeçada Adamastor de Barros usar de uma medalha de merito, concedida pela mesma sociedade.

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Firmino Lages Castello Branco, e não como foi publicado, o auxiliar nomeado, interinamente, para a Bibliotheca Nacional, em data de 23 do corrente mez.

Expediente do dia 23 de janeiro de 1919

Declarou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em resposta ao aviso n. 3.597, de 17 de setembro ultimo, que o da Justiça fica sciente do accordo firmado, entre aquelle ministerio e o Instituto Oswaldo Cruz, para o fornecimento dos productos biologicos que se tornarem necessarios aos serviços de veterinaria;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, attendendo á solicitação constante do aviso de 21 do corrente mez, ter o da Justiça resolvido que fique á disposição daquelle ministerio o Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, inspector de saude do porto de Manaus, sem direito aos vencimentos do respectivo cargo.

Deu-se conhecimento ao director geral do Saude Publica.

— Transmittiu-se ao director geral de Saude Publica, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 4, de 10 do corrente mez, e encaminhou-se-lhe que providencie no sentido de ser recebido, daquelle ministerio, mediante assignatura do respectivo termo, o terreno da rua Paulo Frontin, nesta cidade, contiguo ás cocheiras da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, cuja cessão foi solicitada em officio n. 1.318, de 16 de agosto ultimo.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 17 de janeiro de 1919

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda seja posta, na Delegacia Fiscal do Maranhão o credito de 130:000\$ á disposição do chefe da comissão encarregada do Serviço de prophylaxia rural daquelle Estado, Dr. Raul de Almeida Magalhães, serviço esse orçado em 300:000\$ e organizado pelo Governo da União, do accordo com a disposição constante da parte final, § 1º do art. 1º do decreto n. 13.139, de 16 de agosto de 1918, approvado pelo art. 13, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso numero 372).

Communicou-se ao Governador do Estado do Maranhão a providencia acima e solicitou-se ao mesmo que seja recolhida á delegacia referida a importancia de 130:000\$, que deverá ficar á disposição do chefe da comissão encarregada de tal serviço com a qual deverá concorrer aquelle Estado para a execução do alludido serviço (aviso n. 3.44).

Requerimento despachado

D. Cecília de Souza Lima, pedindo certidão do seu título de pensionista e dos de seus filhos. — Deferido quanto á certidão do seu título e dos dos menores de nomes Juvenal e Gladstone, devendo sua filha Theophila requerer separadamente a do seu, por ser maior.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 23 de janeiro de 1919.

Accusou-se ao Sr. coronel A. Mendes de Moraes, director-presidente da Cooperativa Militar do Brasil, o recebimento do officio datado de 2 do corrente mez.

Respondou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o officio n. 451, de 20 do corrente mez.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue ao administrador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Desiderio Pagani, a quantia de 1:800\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquella inspectorio, durante o primeiro semestre do presente exercicio.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento do Dr. Floro da Silveira Andrade, ajudante de inspector de saude dos portos da Republica, destacado no Estado do Ceará;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 1:959\$075, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de novembro ultimo, para occorrer ao combate á epidemia de gripe; a folha na importancia de 500\$, para pagamento da gratificação que compete ao Dr. Newton de Campos, por visitas sanitarias procedidas em navios entrados á noite neste porto, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado e as contas que acompanharam o officio n. 466, de 22 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saude de Antonio Pereira de Andrade;

Ao director da Caixa Economica o de Adalberto Pinto Martins;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de João Victorino da Costa.

Dia 24

Respondou-se ao director geral do Interior, o officio n. 91, de 18 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, a cópia de um trecho do relatório apresentado a esta directoria geral, pelo Dr. Clovis Corrêa da Costa, que serviu durante alguns dias como auxiliar da Inspectoria de Saude do porto de Recife, referente ao Lazareto de Tamandaré;

Ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento do Instituto Hahnemanniano do Brasil;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 183\$500, de Veronica Ribeiro, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, durante a epidemia de gripe, no mez de outubro do anno proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Alberto Hygino de Oliveira Martins, Benjamin de Oliveira Junqueira e Patricio Neves de Abreu;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Victorino Cabral e José Fernandes Leite;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Alfonso Carvalho de Britto;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Zulmira Chaves Carvalho, Augusto Valentim de Mello e Elyson Cardoso;

Ao director geral dos Correios, os de Julio Mariano da Costa e Jacy Lopes;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Dinorah Monteiro;

Ao director do Serviço de Industria Pastoral, o de Manoel Bomfim de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1919

3º districto:

Magib Majelany (157). — Certifique-se.

6º districto:

A. Brasil & Comp. (3.860). — Indeferido.

Angelo Pereira Senra (18). — Concedo 30 dias.

D. Eugénia Magalhães Pereira da Silva (48). — Deferido.

Dia 23

Expediente:

Washington Baratta Monteiro (223).

— Certifique-se.

Frederico Brandão Nunan (224). —

Como requer.

D. Athilia Antonietta Corrêa Dias (225). — Como requer.

Dia 24

1º districto:

Manoel Costa de Olivera (188). —

Certifique-se.

Paulo Robillard de Marigny (51). —

Deferido de accôrdo com a informação.

4º districto:

José Ferreira Justo (126). — Certifi-

que-se.

Antonio Fernandes (156). — Certifi-

que-se.

Joaquim Pinto Teixeira (159). — Cer-

tifique-se.

Joaquim Ferreira (169). — Certifi-

que-se.

O Banco Alliança (3.842). — Concedo

15 dias.

Dr. João da Gama Filgueiras Lima (163). — Deferido.

5º districto:

Manoel Martins de Castro (28). —

Certifique-se.

Gonçalves da Silva (131). — Certifi-

que-se.

6º districto:

Salvador Ereolino (120). — Certifi-

que-se.

Francisco Borsochilli (181). — Cer-

tifique-se.

Domingos Augusto (182). — Certifi-

que-se.

J. da Silva Arcos (184). — Certifi-

que-se.

Dr. Alvaro Goulart de Oliveira (95).

— Não ha que deferir.

José da Silva Leitão (90). — Inde-

ferido.

Carlos Alberto de Almeida (3.853). —

Indeferido.

7º districto:

Manoel Joaquim Ferreira (197). —

Certifique-se.

Pereira & Irmão (198). — Certifi-

que-se.

Manoel Barbosa Pinho (201). — Cer-

tifique-se.

Expediente:

Dr. Edgar de Vasconcellos Abrantes (239). — Certifique-se.

Washington Baratta Monteiro (250).

— Certifique-se.

Dr. Antonio Gavião Gonzaga (242). —

Sim, mediante recibo.

Antonio Bittencourt Barbosa (255). —

Como requer.

Agostinho Caruso (238). — Como re-

quer.

Celestino de Abreu (11). — Deferido

de accôrdo com a informação do Sr.

consultor tecnico.

8º districto:

Francisco Antonio Latorra (3.850). —

Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 25 do corrente :

Foi nomeado Arthur Gomes Ribeiro, auxiliar (amanuense) interino do Gabinete de Identificação e Estatística, no impedimento do effectivo, José Marques do Carvalho, licenciado para tratar de sua saude.

Foi transferido, nesta data, do 2º para o 2º districto policial, o commissario interino do 2º classe (logar vago), José Barbosa da Veiga.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 5 — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a empresa de navegação The Nippon Yusen Kaisha, por seus representantes nesta Capital, Norton, Megaw & Co., Ltd., em petição de 12 de junho do anno proximo findo, resolvi, por despacho de 7 do mez vigente, conceder os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores da referida empresa de navegação *Tokyoashi Maru*, *Tokushima Maru* e *Wakasa Maru*. — João Ribeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Guerra:

N. 14 — De posse do aviso n. 23, de 11 do mez vigente, em que V. Ex. solicita sejam postos á disposição desse ministerio tres funcionarios do Thesouro Nacional, para procederem a uma inspecção completa na Directoria de Contabilidade da Guerra, relativamente aos processos e metodos por ella adoptados na execução dos servicos que lhe são affectos, tenho a honra de declarar a V. Ex. que esse seu pedido será attendido opportunamente, visto estar o Thesouro, actualmente, desfalcado de empregados.

Reitere a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 22, de 6 do corrente, resolveu, por despacho do dia 8, conceder isenção de todos e quaisquer direitos para cinco fardos, contendo brim de algodão, marca F. P. C., ns. 7371741, vindos de Liverpool pelo vapor *Plutarch*, no valor de 12:120\$ 6 destinados ao Corpo de Bombeiros desta Capital.

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo

do ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 95, de 20 do corrente, resolveu, por despacho do dia 21, conceder isenção de direitos para vinte volumes de nr. 2.626 a 2.644, vindos de Nova York, pelo vapor *California*, contendo aparelhos de physica destinados à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 23, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 8, conceder isenção de todos e quaisquer direitos para quatro fardos contendo brim de algodão, marca F. P. C., nr. 73215, vindo de Liverpool pelo vapor inglês *Demerara*, no valor de 10:280\$ e destinados ao Corpo de Bombeiros desta Capital.

N. 45 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 15, de 8 do corrente, em que o 1º escripturario dessa repartição, Amaro Abilio Soares da Camara, pede seja collocado em sua residencia um aparelho telephonico, gozando do abatimento de 50 %, resolveu, por despacho do dia 9, que o requerente não pôde ser attendido.

N. 46 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 318, de 26 de setembro de 1918, relativo ao recurso interposto por Maurice Abiteboul da decisão dessa alfandega, mandando classificar como tecido de algodão justa-posto para pagar direitos *ad-valorem* 50 %, mercadoria omissa, parte do tecido de algodão e borraça em peças, submettido a despacho pela nota de importação n. 4.831, de 21 de junho do anno passado, para a taxa de 4\$ por kilo do art. 1.033 da Tarifa em vigor, resolveu, por despacho de 7 de janeiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com a maioria do mesmo conselho negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 47 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 143, de 5 de setembro do anno passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra A. Marques & Comp., negociantes estabelecidos à rua Quinze de Novembro n. 43, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo 2º escripturario dessa alfandega Antonio Fernandes da Veiga, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso pelos fundamentos da decisão recorrida.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 14 — Peço vos digneis providenciar no sentido de serem encadernados os relatorios, balanços, propostas de orçamentos, *Diarios do Congresso* e *Diarios Officiaes*, brochados, desde 1911, que nesta data são remettidos a essa Imprensa, serviço esse que deixa de ser feito pelos encadernadores que trabalham nesta repartição, por isso que os mesmos não possuem os aparelhos apropriados.

— Sr. Insp. Tor da Caixa de Amortização:

N. 5 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as tres inclusas gravuras, apresentadas pela American Bank Note Company, em carta de 21 do fluente.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a comunicação constante do officio n. 213, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 30 de outubro ultimo, sobre a mudança do nome da cidade de S. João do Paraguassú, no mesmo Estado, para o de Mucugê, resolveu, por despacho de 10 do corrente, que se faça a alteração do nome da collectoria federal da mesma cidade, visto como as exactorias federaes adoptam a denominação do lugar onde tem sua sede.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 8 — Não tendo sido possível providenciar-se a tempo para que o 2º officio aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Justino da Silva Eustachio, comparecesse nessa directoria, no dia 8 do corrente, afim de ser submettido a inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria, conforme solicitastes em officio n. 16, de 3 de janeiro corrente, peço-vos providenciais no sentido de ser marcado novo dia para a referida inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 46, de 23 de abril do anno passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pelo qual mantivestes a da Alfandega de Macció julgando insubsistente o auto lavrado contra Ambrosio Lameiro, negociante nesta Capital, pelo 1º escripturario da mesma repartição Alcebiades Lustosa de Araujo Costa, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 67, de 28 de junho do anno passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual mantivestes a da alfandega desse Estado que julgou improcedente o auto lavrado contra Henri Larroude, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, porque, em face dos arts. 71 e 72 do citado decreto e ordem n. 391 de 27 de setembro de 1917 a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, não é caso de recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu aprovar o acto de que dístes conta em

officio n. 75, de 17 de dezembro ultimo, pelo qual o inspector da alfandega desse Estado designou o escripturario José Silveira de Santa Clara para servir de thesoureiro interino da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 92, de 14 de outubro do anno proximo findo, e em que Edgareu de Azevedo Pinto recorre do acto pelo qual foi o seu nome excluido do numero de candidatos classificados em 2º lugar no concurso de Fazenda para provimento de logares de 1ª entrada, ali realizado, resolveu, por despacho de 14 do corrente, attender ao pedido do recorrente, para mandal-o incluir entre os candidatos classificados no referido lugar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 122, de 18 de maio de 1918, em que recorreis *ex-officio* da decisão, pela qual dístes provimento ao recurso interposto por Oscar Teichmann & Comp. do acto do collector das rendas fidejares de Santo Antonio da Patrulha, nesse Estado, impondo-lhes a multa de 600\$, maximo do art. 178, letra k, alinea I, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 96, de 15 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto por Booth & Comp. (London), Limited, do acto da alfandega desse Estado, que os responsabilizou pelo extravio de tres caixas marca F. C. B., série 119.414, vindas de Nova York, em transito para Bolivia, pelo vapor norueguez *Vindengen*, e os condemnou ao pagamento dos direitos em dobro, pelas mercadorias contidas nos mesmos volumes, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por haver sido interposto intervidamente para o thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia 21, autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade, pagando 8 % *ad valorem*, dos materiaes que a Pernambuco Tramway and Power Co., Limited, contractante do serviço de bondes, luz e força dessa cidade e municipios vizinhos, importar com destino aos seus serviços de viação electrica e bem assim os destinados à 1ª instalação publica de luz, força e viação.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 21 deste mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, por acto de 21 do corrente, resolveu conceder isenção de direitos, nos termos da clausula XXIII, do contracto approved pelo decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, para o material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar, com destino aos serviços de que são contractantes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar o acto dessa recebedoria a que se refere o vosso officio n. 309, de 14 de agosto ultimo, em virtude do qual sujeitastes ao pagamento do imposto de consumo, na razão de \$800 por litro, a bebida denominada «touxinal», de fabricação de A. Mello & Comp., estabelecidos á rua Maranguape n. 36, desta Capital, por ter a analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses, revelado que a bebida de que se trata é uma caguardente fraca de canna, aromatizada e preparada com alcool relativamente puro, tendo pequena quantidade de assucar e 26 6 % de alcool em volume, correspondendo a 14,22 Cartiers.

Restituo-vos o processo.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 3 — Em resposta ao vosso telegramma de 12 de outubro do anno passado, consultando se a Companhia Minas e Viação, arrendataria do material fluctuante do Lloyd Brasileiro nesse Estado, acha-se autorizada a satisfazer as requisições de passagens apresentadas pelas autoridades federacs desse mesmo Estado, e pedindo instrucções sobre esse serviço, declaro-vos que esses funcionarios devem fazer duas requisições: uma a alludida companhia para passagens de Corumbá a Montevideo e outra ao Lloyd Brasileiro, para passagens de Montevideo até o porto de destino.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade com a prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 800 barris de oleo para lubrificação, vindos pelo vapor *Pawnee*, destinados aos serviços de suas linhas e constantes da relação annexa ao pedido de isenção de direitos apresentada em 3 de julho do anno passado.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 33, de hoje.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 4 de janeiro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Estrada de Fer-

ro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 892\$091, sendo em ouro 356\$837, e em papel 535\$254, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias despachadas pela nota n. 211, de 1910 e a taxa de 6 % *ad valorem* estabelecida no contracto approved pelo decreto numero 11.905, de 19 de janeiro do referido anno de 1916, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 11 e 14.

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 5 de janeiro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 46\$320, sendo em ouro 18\$528 e em papel 27\$792, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias despachadas pela nota numero 481, de 1916, e a taxa de 6 % *ad valorem*, estabelecida no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro do referido anno de 1916, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 11 e 14.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 23, de 10 de janeiro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 471\$744, sendo em ouro 188\$698, e em papel 283\$046, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias despachadas pela nota n. 488, de 30 de março de 1916 e a taxa de 6 % *ad valorem*, estabelecida no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro do referido anno de 1916, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 12 e 15.

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 34, de 17 de janeiro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 325\$640, sendo 130\$256 em ouro e 195\$384 em papel, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias despachadas pela nota n. 1.317, de 16 de setembro de 1916 e a taxa de 6 % *ad valorem* estabelecida pelo contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro do referido anno de 1916, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 11 e 14.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Armour do Brasil, Sociedade Anonyma, em petição de 16 deste mez, resolveu, por acto de 21 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 110.825 kilos, de armações de aço para janellas, vindas pelo vapor *Pacific*, entrado no porto de Santos no referido dia 16 do corrente, e destinadas

ao frigorifico São Paulo, que a requerente está construindo nessa capital, material esse constante da relação junta ao pedido de isenção de direitos apresentado pela mesma companhia em 18 de julho do anno passado.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 30, de hontem.

Portarias

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao Sr. collector das rendas federacs de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, que, tendo sido augmentado para 24\$ o preço da assignatura annual do *Diario Official*, para ser attendido o pedido feito em seu officio n. 191, de 24 de dezembro do anno passado, torna-se preciso seja completada essa importancia.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao Sr. collector das rendas federacs de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, que, tendo sido augmentado para 24\$ o preço da assignatura annual do *Diario Official*, para ser attendido o pedido feito em seu officio n. 415, de 20 de dezembro do anno passado, torna-se preciso seja completada essa importancia.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1919

D. Adelaide Rosa Alves, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento de 27 de agosto de 1913, pedindo pensões de montepio que percebia sua nora D. Maria Eugenia A. Alves. — Mantenho o despacho.

Dia 15

F. Alves Vieira, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — De accordo com os pareceres. Não ha o que deferir.

Dia 16

D. Anna de Almeida Falcão da Frota, reclamando contra actos do Banco de Curitiba. — Mantenho a decisão anterior.

Dia 17

D. Mathilde de Araujo Medeiros e filhos, pedindo para ser habilitada ao montepio civil deixado por seu marido Julio do Rego Medeiros. — Completados os sellos dos documentos juntos, pague-se de accordo com os pareceres.

D. Lourença Gonçalves Pedreira e filhos, pedindo revisão do montepio civil por morte de seu marido Antonio da Silva Pedreira. — Não ha o que deferir.

D. Evelina de Castro Vianna, pedindo expedição de titulos de montepio civil da Fazenda. — Completado o sello do documento de fls. 11, expeça-se o titulo, de accordo com o parecer. Classificada a despesa inclusa-se em folha para o pagamento.

Domingos Coelho Vaz da Costa, pedindo pagamento de pensão. — Completados os sellos dos documentos de fls. 2 e 7, pague-se.

Dia 21

D. Rozalia Monteiro, pedindo pagamento dos vencimentos deixados por seu marido no mez de outubro, do anno passado. — Completados os sellos dos documentos de fls. 2 a 3 e 6 a 7, pague-se.

D. Leonor Emilia da Cruz, reclamando contra a falta de pagamento de pensões a que tem direito. — Proceda-se de accordo com o parecer.

D. Lucia Ribeiro de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu irmão Celso Ribeiro de Azevedo. — Dirija-se ao Ministério da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1919

D. Virginia Maria de Lima, viuva do continuo da Recbedoria Carlos Antunes dos Santos, pedindo os favores do montepio civil da Fazenda. — De ordem do Sr. director, dá-se publicação nesta data ao despacho de 13 de março de 1917, que diz: «Habilite-se, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de feyereiro de 1866».

Dia 18

D. Ruth de Andrade Abreu, pedindo apostillas para alteração de nome em seu titulo de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 20

D. Amelia Medina da Silva, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu marido José da Silva. — Satisfaca as exigencias do parecer e a da informação.

Alberto Meyer, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo ajuda de custo. — Aguarde-se requerimento do credor.

Dia 22

D. Anna Nunes Ferreira, pedindo os favores do montepio civil, por morte do seu marido Joaquim Tavares Ferreira. — Complete o sello dos documentos.

D. Eulalia Nunes de Salles, pedindo revisão de processo afim de obter melhoria de pensão. — Mantenho o despacho de fls. 64 v., para que a habilitanda satisfaca as exigencias da informação.

D. Graciliana de Seixas Marinho e filha, pedindo os favores do montepio civil da Viação, por morte de seu marido João Marinho de Mello. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1919

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3 — Rogo-vos as necessarias ordens para que dos vencimentos do operario dessa imprensa Castilho Lacombe seja descontada, em prestações mensaes de 10 %, a quantia de 61\$100, final do seu debito para com a administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, visto ao mesmo já ter sido descontada a quantia de 686\$, segundo consta em vosso officio n. 1.491, de 29 de dezembro proximo findo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. ministro resolveu deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais um anno, feito pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, para construir nos lotes de terrenos ns. 14, 15, 16, 178, 179, 180, 181 e 182 da rua Sigma e 3, 4, 5, 24 e 25 da rua da Saude.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:
Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Deferido.

Dia 25

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 22 — Respondendo ao officio de V. Ex., n. 38/22, de 8 do corrente, tenho a informar que o praticante de conferente dessa estrada Humberto Martinho de Moraes é devedor á Villa Proletaria Marechal Hermes da quantia de 282\$000.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 6 — Para que presteis informação a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que D. Maria Josephina Eckendoerfer pede aforamento de um terreno nessa fazenda, á rua dos Bonds de Sepetiba.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, quo, por despacho de 17 do corrente, o Sr. ministro resolveu approvar o aforamento do terreno de marinhas sito em Villa Isabel, nesse municipio, requerido por A. Prado & Comp., cujo processo remettido a esta directorio com o vosso officio n. 4, de 1 de maio de 1937, ora devolvo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 185 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 25, de 7 de dezembro findo, relativo á fiança de Arlindo Cordeiro, agente do Correio de Barra Feia no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 186 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, n. 1, de 2 do corrente, relativo á fiança de Victor Dantas, escrivão da Collectoria Federal de Santo Amaro no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 187 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 5, de 31 de dezembro findo, relativo á fiança de Cesario Coimbra, escrivão da Collectoria Federal em Paraguassu, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 188 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 2, de 9 do corrente, relativo á fiança de José Rodrigues Franco, escrivão da Collectoria Federal de Caeté, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 189 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 3, de 9 do corrente, relativo á fiança de João Nepomuceno Licas de Lima, escrivão da 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 180 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 20 do corrente, cabe-me declarar-vos que o meu officio n. 115, de 18 deste, dirigido a essa inspectorio, teve em vista simplesmente comunicar-vos que o Sr. José Etelvino da Silveira, carimbador dessa caixa, por sua fiadora D. Maria Franca, havia assignado nesta procuradoria geral, o termo da sua fiança naquelle cargo, para o effeito da posse e exercicio do afiançado, nenhuma providencia cabendo a essa caixa tomar quanto ás apolices referidas no officio, uma vez que as mesmas não são nominativas e sim ao portador, da emissão autorizada pelo art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1909.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 183 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o officio n. 112, de 18 do corrente, desta procuradoria geral, relativo ao requerimento de Guilherme Walker Keese, foi endereçado ao Sr. Dr. procurador fiscal dessa repartição, quando o devia ter sido a essa delegacia fiscal, que encaminhou o respectivo processo com o officio n. 440, de 18 de agosto do anno passado.

— Sr. collector federal de Itaperuna:

N. 181 — Restituindo-vos o attestado de vida de vosso fiador, Augusto Luiz Fernandes, que transmittistes com o vosso officio n. 6, de 11 do corrente, recomendo-vos faças reconhecer a firma do attestante, e a sua qualidade de delegado de policia.

N. 182 — Restituindo-vos o attestado de vida que me transmittistes com o officio n. 4, de 10 do corrente, recomendo faças reconhecer a firma do attestante, que se chama Antonio Gomes da Cunha e não Antonio José da Cunha, como consta do reconhecimento.

Recbedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Gabriel Zacharias. — Complete o sello do documento de fls. 2 e 3.

Alzira Ferreira de Carvalho. — Restitua-se, a quem de direito e de accordo com o parecer, a quantia de 69\$, classificada a despesa em «Receita a annular».

Campos & Pinto. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim B. Osorio. — Idem, idem.

Dr. Homero Baptista. — Restitua-se a quem de direito e de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificada a despesa em «Receita a annular».

Alves & Comp. — Restitua-se, a quem de direito e de accordo com o parecer, a quantia de 240\$, classificada a despesa em «Receita a annular».

Oscar Villela. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 48\$000.

José do Nascimento Machado. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Irene Carolina da Costa Schouk. — Officie-se no sentido do parecer.

Emilia Valdetaro Dias. — Idem, idem.

Joaquim Martins Nogueira. — Transfira-se, ex-officio, para o nome de Francisco Julio Nogueira a quem imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Abilio Augusto Alvares. — Faça-se a prova exigida no parecer.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança. — Façam-se as annullações de divida de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nesse sentido.

Carlos Piquet. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se, a respeito, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Izabel Victoriosa Wranberk. — De accordo com o parecer retrp. Satisfaca a requerente o debito que lhe compete, a partir da acquisição do immovel, quando caducou a concessão de gratuidade, nos claros termos do dispositivo legal, referido no mesmo parecer.

Mme. Emma Piernée. — Faça-se a transferencia ex-officio, de accordo com o parecer.

Antonio Gonçalves de Carvalho. — Annote-se o hydrometro. Faça-se o cancelamento proposto e anulação, officiando-se, a respeito, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Eugenio dos Reis. — A esta directoria não compete releva, por equidade, a multa imposta, á vista da infracção constatada, o que só cabe a superior instancia, si julgar atendivel.

José Maques da Cunha Junior. — Officio-se, no sentido proposto.

Carlos Mendes & Comp. — Faça-se a alteração, de accordo com o parecer.

Dr. Alberto do Rego Lopes. — Declare o requerente em que nome se acha inscripto no local indicado.

Souza Soares & Comp. — Pela escriptura de 23 de abril de 1913 o arrendatario do predio Antonio de Souza Soares e Silvino de Almeida o Silva constituiram-se em sociedade para a exploração do arrendamento que o primeiro contractara com o proprietario do predio em apreço. Embora sob o fundamento da primeira, foi uma nova transacção em que se prestabelecem obrigações reciprocas. Donais, no texto da escriptura se constata o vinculo dos associados na exploração do arrendamento para com o proprietario, tendo sido fixado que esse novo contracto prevaleça a partir do inicio do anterior contracto de arrendamento. Deante dessas circunstancias é incontestes que o sello da escriptura de 23 de abril de 1914 devia ser integral, pelo que se proceda á cobrança da diferença, sem revalidação, na conformidade da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica numero 29, de 12 de novembro ultimo.

Do Zappa & Primavera. — Dê-se a baixa requerida, cancellando-se a respectiva certidão. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

João Martins Gonçalves de Miranda. — Apresente, em original, a certidão de fls. 3.

José Alves de Abreu. — De accordo com o parecer, nada ha que providenciar por ser a divida procedente.

Francisco Abate. — Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 3 e legalize o mesmo.

Dr. Dilermando Martins da Costa Cruz. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Narciso Costa. — Idem, idem.

Manoel Monteiro. — Idem, idem.

Conde de Sucona. — Satisfaca a exigencia.

P. S. Monteiro & Comp. — Idem idem.

Manoel Fernandes. — Idem idem.

Hortencio Pereira de Carvalho. — Idem idem.

Tilogonio Peixoto. — Idem idem.

Marqueza Mira Yvonno Gisela. — Idem idem.

Antonio Domingos Pereira. — Idem idem.

Joaquim Nicolau Mendes. — Idem idem.

Armando del Castillo. — Idem idem.

Sá & Oliveira. — Idem idem.

Teixeira & Santos. — Transfira-se de accordo com o parecer.

Nicolão Taranto. — Idem idem.

Ursula de Oliveira Porto. — Idem idem.

Antonia Candida Teixeira. — Idem idem.

Cabral & Fidalgo. — Idem idem.

Leopoldina Gomes da Cruz. — Idem idem.

Dr. Antonio Guilherme Cordelro. — Idem idem.

Milton Prado & Comp. — Idem idem.

Antonio José Alves. — Idem idem.

Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz. — Idem idem.

Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz. — Idem idem.

Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud. — Transfira-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Francisco Bernardino Ribeiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Samuel Rodrigues de Almeida. — Idem idem.

Dr. Adolpho Machado Guerrão. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Tulio de Carvalho. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100%, minimo, na forma da lei.

José dos Santos Guimarães, idem idem.

Benjamin Morano. — Idem idem.

Banco Brasil e Norte America. — Idem idem.

Christovão Fernandes & Comp. — Idem idem.

Beili & Comp. — Averbese a mudança pela forma proposta.

Baptista Vianna. — Dê-se baixa, fazendo-se a necessaria averbação.

Antonio Lobato M. da Costa Pereira. — Dê-se baixa de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50%, minimo, na forma da lei. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Gustavo Wachneldt. — Dê-se baixa de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Santos Leitão & Comp. — Idem.

Tito Leonardo. — Idem.

Manoel da Costa. — Idem.

Maria Manoela Blanca Dias. — Idem.

Luiz Francisco da Silva. — Idem.

João Saraiva. — Prove o allegado.

Dr. João Brasil Silvano Junior. — Idem.

Abilio Garcia. — Idem.

Antonio Donato. — Idem.

Antonio da Costa Ferreira. — Idem.

João Baptista Gomes. — Idem.

Jadclino Gonçalves de Senna. — Idem.

Eduardo Santos Rodrigues. — Idem.

Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Idem.

Amelia Ferreira. — Idem.

Augusta dos Anjos Motta. — Idem.

Antonio Pires. — Idem.

Candido Augusto Moreira. — Idem.

Ribeiro & Silva. — Idem.

Reis & Almeida. — Idem.

Maria Izabel Luiza. — Idem.

Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Idem.

Manoel de Albuquerque Osorio. — Idem.

Lazaro & Lazaro. — Idem.

Julio Augusto Moreira da Silva. — Idem.

José Rodrigues Teixeira. — Idem.

José Gomes de Paiva e outros. — Idem.

José Ferreira Barbosa. — Idem.

José Alves de Souza. — Idem.

Joaquim Silveiras de Queiroz. — Idem.

Joaquim Pereira Bernardes. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Joaquim Lepelle Franca. — Idem.

Antonio Fernandes Garcia. — Idem.

Antonio Miranda Campos. — Idem.

Isaura Marques da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Augusto Lemette. — Idem.

Joaquim Pereira da Motta. — Idem.

Joaquim M. Valente. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100%, grão minimo, na forma da lei.

Dolores Falgar y Portas. — Satisfaca as exigencias do parecer.

F. Gaffrée. — Idem.

Antonio Mourto Ennes. — Idem.

Vicente Pedro Paulo Taranto. — Idem.

Eduardo Dantas. — Idem.

Claudemiro Julio de Andrado Figueria. — Satisfaca as exigencias do parecer, com excepção da de completar o selo dos documentos de fls. 2 a 9.

Eduardo Abilio Lopes. — Satisfaca a exigencia do parecer, providenciando a 1ª Sub-directoria sobre o abono alludido no mesmo.

D. Maria Roberta da Silva. — Transfira-se.

João Costa da Fonseca e Antonio Custodio. — Idem.

Ernesto Rodrigues de Oliveira. — Idem.

Joaquim Couto. — Idem.

Silveira Lessa & Comp. — Idem.

Germano Boettcher. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma do regulamento.

José Xavier de Mello. — Transfira-se de accordo com o parecer, providenciando a 1ª Sub-directoria sobre o abono alludido.

Jorge José. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Paschoal Nogueira. — Idem.

Oscar de Menezes Pamplona. — Faça a prova exigida no parecer.

General Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Idem.

Adelaide Sophia Nunes. — Pague o debito.

Leon Guid. — Idem.

J. Silva & Mattos. — Idem.

Vicente Celano. — Officio-se, no sentido do parecer.

José L. S. Drummond. — Idem.

Arruda Filhos & Comp. — Idem.

Antonio Francisco dos Santos. — Idem.

Domingos Pereira Gonçalves. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Antonio Dias. — Idem.

Manoel Felipe Soares. — Idem.

Manoel Francisco Moreira. — Idem.

Almerinda de Paula Oliveira. — Idem.

Luiz de Mattos Pereira de Castro. — Officio-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Faça-se a anulação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Benigno Nciva. — Averbese a mudança na forma do parecer.

Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Ferreira. — Já estando attendido, archive-se.

Oscar Pereira de Souza e Almeida. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 1:800% o valor locativo do immovel.

Rocha, Lopes & Comp. — Imponho aos requerentes a multa de 50%, pela infracção constatada relativamente ao negocio á rua Goyaz.

Intime-se.

Antonio Caetano Gomes. — Indeferido. A divida é precedente contra João Ribeiro Leite e não contra o requerente.

José Sebastião de Souza. — Quanto á taxa fixa, improcede a reclamação. Reduza-se, de accordo com o parecer, para 960% o valor locativo do estabelecimento.

Olindina da Silva Guimarães. — Sello o documento de fls. 10.

Emilia de Jesus. — De accordo. Averbese a mudança, fazendo-se a transferencia e cancelamento propostos no parecer. Imponho a multa de 50%, minimo, na forma da lei.

Pedro Oliver. — Faça-se a inscripção pela forma proposta.

José Coelho Guiterrá. — Revalide o sello do documento de fls. 3.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Dê-se a baixa, fazendo-se, em consequencia, a inscripção do novo director a quem imponho a multa de 100%, minimo, na forma da lei. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Ernany Lady Batalha. — Sello o documento de fls. 2.

Companhia Florestal Fluminense. — Faça-se a inscripção pela forma proposta. Imponho a cada um dos directores, ao guarda-livros e á

Companhia Florestal Fluminense, a multa de 100\$, mínimo, na forma da lei.

Francisco da Costa Guimarães.— Nesta repartição nada ha que providenciar.

José Peixoto de Lima.— Prove o inicio do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

A. Rist.— Em face do parecer, mantenho o lançamento feito.

Jeronimo Ferreira Braga.— Dê-se a baixa, cancelando-se a respectiva certidão de divida. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Cecilia Gertrudes Muniz.— Faça-se a inscrição pela forma proposta.

João Pedro Serra.— Complete-se o lançamento pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

IMPOSTO DE CONSUMO

Francisco Cruz & Comp.— Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Fileto de Sampaio Marques, imponho a Francisco Cruz & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 37, desta Cidade do Rio de Janeiro, com o commercio em grosso por meio de amostras de bebidas, a multa de 200\$, por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento, no exercício de 1918. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.— Intimem-se.

Nicolão Wormar.— Tendo em vista o documento de fls. 3, reconsidero o despacho de 4 de dezembro proximo findo, para tornalo de nullo effeito na parte referente á infracção dos arts. 6º e 13, letra c.— Julgo, porém, subsistente a infracção do art. 29, indicado na mesma representação, pela recalcitrante conduta do notificado.

Nicolão Wormar.— Negando-se, obstinadamente, a exhibir ao inspector fiscal notificante, com evidente prejuizo da fiscalização assim retardada, a patente de registro, imponho-lhe a multa de 50\$, grão mínimo do art. 178, letra q, do regulamento em vigor.

Chame-se, outrossim, a attenção do agente fiscal informante que, por negligencia, deixou de cadastrar o estabelecimento em apreço, ha muito registrado, concorrendo, tambem, para mais dificultar a acção do inspector fiscal notificante.

Alves Abreu & Comp.— Satisfacão a exigencia do parecer.

Euzebio Lorenzo.— De accôrdo, fazendo-se a annotação proposta.

A. F. de Sá & Comp.— Entregue-se mediante termo, procedendo-se na forma do parecer.

Rouzio & Comp.— Concedo oito dias, em prorrogação; junte-se ao processo respectivo.

IMPOSTO DE CONSUMO (")

Auto n. 145, de 22 de maio de 1918, contra Manoel da Silva Machado

Na casa commercial de Manoel da Silva Machado, á rua Engenho de Dentro n. 90, encontrou o autuante, inspector fiscal Antonio Custodio Coelho, 24 maços de cigarros do fabrico de Alfredo Fernandes & Comp., á rua Camerino n. 144, expostos á venda e sellados com fórmulas consideradas como já anteriormente usadas.

Feita a apprehensão, lavrado o auto base neste processo, intimada a parte, recebida

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

sua defesa, foram encaminhadas diligencias tendentes a inteiro esclarecimento do caso em apreço. Ficou então evidente: que, de facto, as fórmulas já tinham tido uso anterior — que é inconteste a infracção, não só á vista da confissão do vendedor autuado, como pelo silencio dos fabricantes, que, não encontrados, deixaram de acudir ao chamamento por edital, seguindo-se por isso o termo de revelia; que a contravenção de que se trata aproveitava não só ao autuado, como aos dítos fabricantes; que, emfim, infringiram o primeiro autuado o disposto no art. 80, p. IV, com incidencia no art. 54 b, e os fabricantes o referido art. 54 b, tudo do regulamento do imposto de consumo anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Assim entendido o bem consideradas todas as circumstancias constantes do processo, imponho ao vendedor autuado a multa de 1:200\$ e de igual importancia aos fabricantes em revelia, tendo em vista o que dispõe o art. 178, II, do dito regulamento, combinado com o art. 162 do mesmo. Façam as devidas intimações.

J. Philomeno Gomes & Comp.— De accôrdo. Faça-se a annotação proposta.

M. J. S. Nunes.— De accôrdo. Nada ha que deferir.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 240 — Ao Sr. presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o transporte para um caixote contendo impressos para o inspector da Alfandega de S. Francisco.

Ns. 241 a 243 — Aos Srs. Oscar Medeiros, Josino Arsenio da Silva e director do Hospital Militar de Corumbá, dando informações sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 244 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de férias do pessoal amovivel, relativas ao mez de dezembro ultimo.

N. 245 — Ao Sr. Dr. director Geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario José Santos Bequito.

Ns. 246 e 247 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licença de Carlos de Almolda Torres e Antonietta de Alencastro.

Ns. 248 e 249 — Ao Sr. director geral dos Correios, dando informações sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 250 — Ao Sr. Eugenio Leuenroth, enviando as contas das despezas realizadas nesta repartição.

N. 251 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, dando informações sobre a assignatura do *Diario Official* do carteiro Gustavo Celestino da Silva.

Requerimentos despachados

Georgina S. Avellar.— Sim.

José Fernandes de Moraes.— Sim.

Maria L. da Costa Piroos.— Sim, sem vencimentos.

Manoel Navarro.— Sim, em termos.

Noemio Evangelista Lemos.— Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 de janeiro de 1919:

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 22 do corrente, promovendo a 1ª tenentes os 2ºs tenentes engenheiros machinistas constantes dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 465—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com o processo de aforamento de 42 metros de terrenos de marinha, em Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, pretendido por José Caetano Alves de Oliveira Junior, de que tratastes em aviso n. 52, de 16 de maio de 1917, desse ministerio, a cópia do officio numero 107, de 20 de janeiro cadente, da Inspectoria de Portos e Costas, relativo ao alludido aforamento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 466—Restituindo-vos o presente processo de aforamento de terreno de marinha, em Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, pretendido por José Caetano Alves de Oliveira Junior, que acompanhou vosso aviso n. 54, de 19 de maio de 1917, tenho a honra de passar ás vossas mãos a cópia do officio n. 105, de 20 do corrente, da Inspectoria de Portos e Costas, relativo ao alludido aforamento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 467—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com o processo de aforamento do terreno de marinha, em Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, pretendido por José Caetano Alves de Oliveira Junior, de que tratastes em vosso aviso n. 84, de 9 de julho de 1917, a cópia do officio n. 106, de 20 do corrente, da Inspectoria de Portos e Costas, relativo ao alludido aforamento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 468—Rogo vos digneis providenciar no sentido do ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 4:707\$900 referente a 10 facturas da Imprensa Naval de fornecimentos feitos á conta da verba 43ª—Ensino Naval—Material para as Escolas de Aprendizes Marinheiros—Expediente, do orçamento de 1918, conforme consta da inclusa nota sob n. 460, devendo o pagamento da alludida quantia ser feito ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mas distincta consideração.

N. 469—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento, na importancia de 399\$290, de que é credora a Imprensa Naval, por fornecimentos feitos á conta da verba 4ª—Gabinete do ministro e Directoria do Expediente—Material—Expediente, do orçamento de 1918, conforme consta na inclusa nota sob n. 461, devendo o alludido pagamento ser feito ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 470—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 469, na importancia de 449\$300, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos feitos á conta da verba 8ª—Arsenales—Material—Para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro—Expediente—do orçamento de 1918, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o alludido pagamento ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 471 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 443\$930, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos feitos á conta da verba 4^a—Auditoria—Material—Expediente, do orçamento de 1918, conforme consta da inclusa nota sob n. 466, devendo o pagamento da referida importancia ser feito ao 1^o tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 472 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 4:439\$200, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos feitos á conta da verba 9^a—Inspectoria de Portos e Costas—Material—Para as Capitancias de Portos—Expediente, do orçamento de 1918, conforme consta da inclusa nota sob n. 458, devendo o pagamento da quantia alludida ser feito ao 1^o tenente Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 373—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 2:192\$358, de que são credores Rocho, Couto & Comp. e Standart Oil Company of Brasil e relativa a duas facturas de fornecimentos feitos á conta da verba 12^a Superintendencia de Navegação—Material—Serviço de balisamento, etc., do orçamento de 1918, conforme consta da inclusa nota sob n. 455.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 477—Autorizo-vos a mandar admitir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-imperial marinheiro Benigno Gomes da Cunha percebendo o soldo da tabella que vigorava ao tempo de sua baixa.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 476—Restituindo-vos os inclusos papeis referentes a diversas propostas para levantamento de navios sossobrados em aguas territorias brasileiras, declaro-vos que resolvi mandar abrir concorrência para realização desse trabalho sob bases que submitterei á minha approvação.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta commissario, reformado; Silverio José Pontes. — Sim, mediante recibo; (Req. de 16 de janeiro).

Hilario de Oliveira. — Não ha vaga (31—I, Naval).

Companhia Minas e Vição em Matto Grosso. — Complete o selo. (Req. de 2^a de janeiro).

Simplicio de Souza Lisboa. — Sim, mediante recibo. (24—D. Armamento).

Antenor Dantas Simões. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. do 23 de janeiro).

Antonio Fernandes Gomes. — A' vista das informações, indeferido. (26—Ars. Rio).

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O 2^o tenente da arma de infantaria, transferido do 10^o para o 9^o regimento, por despacho de 21 do corrente, é Carlos de Lemos Bastos e não Carlos Bastos, como, por engano, foi publicado no Diário Oficial de 23 deste.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1919

Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, general reformado, pedindo certidão. — A' Contabilidade da Guerra, para attender, em termos.

D. Maria Candida Werneck, pedindo transferencia de seu filho, o soldado Humberto Werneck, de Ouro Preto para Bello Horizonte. — Como requer, á vista da informação.

Luiz dos Reis Cabral Teive, tenente-coronel, reformado, pedindo promoção. — Indeferido. O parecer do consultor geral da Republica a que allude não se pôde applicar ao caso do requerente.

D. Alcina Costa, pedindo pagamento de vencimentos do major Anísio Costa. — Pague-se, uma vez que a requerente, prove ser viúva do referido official.

Arnaldo Gomes da Silva, pedindo inclusão no quadro de officiaes picadores. — Prove que faz parte da acção civil, que a respeito está em andamento no Supremo Tribunal Federal.

Lauro Barros da Silva Cavalcanti, pedindo reconsideração de um despacho. — Mantenho o despacho anterior; todavia, attendo ao requerido, á vista do art. 128, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1919.

Manoel Joaquim Garrido, cabo, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

Carlos Tavares Dias Pessoa, pedindo abono de vencimentos. — Indeferido.

Alcides Medina Hooper, soldado reformado do Exército, pedindo abatimento na contribuição que faz ao Collegio Militar, pela matricula de um filho. — Ao director do Collegio Militar para attender, opportunamente.

Domingos José Gonçalves Pereira, pedindo continuação, por mais tres mezes, do trancamento da matricula de seu filho João da Paz Gonçalves Pereira, alumno do Collegio Militar. — A' vista da informação do director do Collegio Militar, não ha o que deferir.

Francisca Anya da Motta, pedindo exclusão de seu marido, o cabo João da Motta Silveira. — Não ha o que deferir, visto a praça a que se refere a petição-naria, já haver sido excluida do serviço do Exército.

Oscar Taves & Comp., propondo o fornecimento de um artigo á Fabrica de Caruchos. — A' vista das informações, não convém a este ministerio a accettazione da proposta.

Oscar Valle da Silva Lima, recorrendo de um despacho do Sr. director do Hospital Central do Exército. — Deferido, ex-vi, do art. 128, do decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Octavio Montezano, pedindo um attestado. — Deferido. O attestado foi remettido ao commando da 6^a região, afim de ser entregue ao requerente, mediante recibo.

Graciliano de Oliveira, pedindo uma 2^a via de caderneta de reservista. — Sim, mediante indemnização.

Emygdio Serda da Motta, 1^o tenente, pedindo abono de vencimentos. — Indeferido.

Raul Moreira Gasse, fazendo pedido identico. — Indeferido.

Pedro de Alcantara Cintra, cabo, pedindo licença. — Como requer.

Edgard da Cruz Cordeiro, 2^o tenente, pedindo contagem de tempo. — Sim, de accordo com o § 2^o, do art. 90 do regulamento de 29 de abril de 1907.

Vicente de Paula Cesario de Mello, major, pedindo averbação. — Indeferido, á vista das informações.

Zacharias de Menezes Doria, tenente, reformado, pedindo abono. — Indeferido.

José Joaquim Washington Rocha. — Compareça á Secretaria da Guerra.

João Pedro Vicenzio, 1^o tenente, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

José Felinto Trajano de Oliveira, 2^o tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Aguarde oportunidade.

Oscar Trapaga, coronel da Guarda Nacional, pedindo averbação de serviços de guerra. — Deferido. Os serviços a que allude o requerente, já foram considerados de guerra, por acto do Governo.

Firmino José da Silva, official da Guarda Nacional, pedindo permissão para fazer entrega de sua patente á commissão de organização das forças de 2^a linha. — Indeferido, á vista das informações.

Raphael Augusto da Cunha Mattos, 2^o official da Secretaria de Estado da Guerra, pedindo cumprimento do seguinte despacho, dado em 24 de junho de 1915, ao requerimento em que pedira ser collocado acima de seu collega, 2^o official, Alonso de Niemeyer, na ordem de antiguidade de classe. — A apostilla feita no titulo de nomeação de Alonso de Niemeyer, diz claramente, que elle é incluido no quadro a partir de 20 do corrente (janeiro), data em que se deu a respectiva vaga. E, pois, desta data que elle conta a antiguidade. — Como requer.

José Candido da Costa Maya, tenente reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, em vista das disposições legais em vigor e doutrina firmada pelo Supremo Tribunal Militar.

Americo de Carvalho Menezes, 1^o tenente, pedindo reconsideração de um despacho. — Indeferido, á vista da informação do inspector do ensino.

Eugenio Primo Moniz Freire, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, visto não ter concluido o curso do Collegio Militar.

Mario de Aguiar Moniz Freire, fazendo pedido identico. — Idem, idem.

Alfredo de Castro Silveira, propondo fazer installações de cinematographia, sem tela. — Dirija-se aos commandos de unidades em cujos quartéis existem cinematographos.

Alfredo Diogo de Almeida Campos, amanuense, pedindo fardamento para desconto. — A' Directoria de Administração da Guerra, para attender em termos.

Euclydes Reis, recorrendo de um acto do director do Hospital Central do Exército. — Não procede a allegação; entretanto, deferido, ex-vi, do art. 128 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do anno findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1919

Sr. delegado fiscal em Pernambuco. N. 455 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o incluso processo referente á alteração de nome da pensionista D. Laura Rangel Pires e que acompanhou o vosso officio n. 102 de 20 de dezembro ultimo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 460 A — De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que por aviso desta data soube-se do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 96\$, á conta da verba 22ª — Fretes, passagens, etc., material — do orçamento de 1918, quota, para fretes encaixotamentos, etc., para essa delegacia attender ao pagamento de fornecimento de agua á Capitania do Porto desse Estado, durante o anno findo, pela Empresa Tracção, Força e Luz Electrica de Natal.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 461. — Havendo o marinheiro nacional n. 1.067 F, segundo sargento, Osar Ramos, actualmente embarcado no encouraçado *Minas Geraes*, solicitado a concessão de uma carteira aqua, de passe de 1ª classe, da Central a Deodoro, com o desconto concedido ao Ministerio da Marinha e mediante o pagamento, á bocca do cofre, da respectiva importancia, tenho a honra de consultar-vos, de ordem do Sr. ministro, si, em face do regulamento dessa estrada, pôde ser deferido o citado requerente.

Comissão de Promoções

NOTA DA 3ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezenove, presentes na sala da comissão de promoções do Departamento Central, o Sr. presidente da Comissão de Promoções, Exmo. Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e o do brigada Abilio Augusto de Noronha e Silva. Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragoso, Chrispim Ferreira, Eduardo Arthur Socrates, e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão, e niguem pedindo a palavra, foi a mesma posta a votos e approvada por unanimidade.

Não houve expediente, nem apresentação de pareceres.

A comissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pelas sub-comissões, nomeadas em sessão de sete do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que completavam as respectivas listas triplices. Depois do que organizou e submetteu á consideração do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, a seguinte proposta:

PROPOSTA N. 2

Infantaria

A vaga resultante da reforma do coronel João Cactano de Faria Albuquerque, por decreto de 2 do corrente, compete ao graduado Felipe Antonio da Fonseca Galvão, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de tenente-coronel resultante, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Major Luiz Furtado;

Major Henrique Erico dos Santos;

Major Octaviano Augusto da Motta. Os dous primeiros veem da lista anterior.

As duas vagas de major, resultantes da promoção acima e da reforma do major Tharcilio Tupy Caldas, por decreto de 8 do corrente, competem, a 1ª ao major Praxedes Theodulo da Silva Junior, promovido por bravura, a 8 do corrente, e a 2ª, por antiguidade, ao major graduado Cyro da Silva Daltro, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resultam da promoção acima e da reforma dos capitães Arsenio Ferreira Prestes, Manoel Joaquim Marinho, Hy mineu da Cunha Louzada, Francisco de Moraes Cavalcante, por decreto de 2 do corrente, e da promoção de Praxedes Theodulo da Silva Junior, 6 vagas daquelle posto, competindo as 1ª, 2ª, 4ª e 5ª por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, aos 1ª tenentes Julio Indio Parintis Pereira, Paulo Neves de Moraes Gomide, Enock de Lima e Jonathas Salathiel Dias da Rocha, as 3ª, e 6ª, por antiguidade, aos 1ª tenentes Carlos Araripe de Albuquerque e Fabriciano do Rego Barros.

Das promoções acima e da reforma dos 1ª tenentes Amancio José dos Santos, Domingos Bezerra, Francisco de Freitas Evangelho e Henrique Cesar Plaisant, por decreto de 2 do corrente, resultam 10 vagas daquelle posto, competindo as mesmas ao 1º tenente, graduado, Hernani Pinto de Araujo Rabello, e 2º tenentes Catão Pereira de Mello Wolgrand Pinheiro Cruz, João Barbosa Leite, Franklin Emilio Rodrigues, Alarico da Cunha, Waldemar Scheinader, Henrique Hermogenes da Silva Loureiro, Jayme da Costa Pereira e Aarão Jefferson Ferraz.

Cavallaria

A vaga resultante da reforma do coronel Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria, por decreto de 2 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Tenente-coronel Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso;

Tenente-coronel Jorge Cavalcante de Albuquerque;

Tenente-coronel Innocencio Velloso Pederneiras.

As vagas de tenente-coronel e major, resultantes, competem, por antiguidade aos tenente-coronel graduado Manoel Virgilio de Abreu Coelho e major graduado Floduardo de Cunha Martins, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resultam da promoção acima e da reforma dos capitães Jocelino Pacheco de Assis, Heron Keller, Oriovaldo de Freitas Lima, Francisco da Silva Maia e Carlos Arthur Passos Pimentel, por decretos de 2 e 8 do corrente, seis vagas daquelle posto, competindo as duas primeiras aos capitães Christovão de Castro Barcellos e José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, promovidos por bravura a 8 do corrente, as 3ª e 6ª, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, nos primeiros tenentes Arthur Emilio Vilaca Guimaraes e Arthur Abreu de Azevedo, as 4ª e 5ª, por estudos, aos primeiros tenentes João Theodoro Pereira de Mello Netto e Virgilio Thomaz Alves.

Destas promoções, da reforma do 1º tenente Jorge Joaquim da Cunha, por decreto de 2 do corrente, do fallecimento do 1º tenente Raul da Cruz Pinto a 5 tam bem do corrente e da promoção dos primeiros tenentes Christovão de Castro Barcellos e José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, resultam seis vagas daquelle posto, nas quaes devem ser promovidos os segundos tenentes José Agilio Ferreira, Octavio Siqueira, Helitor da Fontoura Rangel, Odilon Moreira da Costa Junior, Jayme de Argollo Ferrão, Francisco Pletz Junior, Plinio Freire de Moraes e Gabriel Paiva da Luz.

Artilharia

As duas vagas resultantes da reforma dos majores João Dionysio da Silva Pereira e Antenor Ilha Elejalde, por decreto de 2 do corrente, competem a 1ª por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado João Sother da Silveira, e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão Francisco Jorge Pinheiro, capitão Arthur d' O. de Almeida e capitão José Telles de Miranda.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

Destas promoções e da reforma do capitão Raul Eugenio dos Santos Lima, por decreto de 2 do corrente, resultam tres vagas daquelle posto, cabendo as mesmas ao capitão graduado Gentil Falcão e aos primeiros tenentes Othon Ribeiro Cirne e Plutarcho Soares Caiuby.

As vagas de 1º tenente deixam de ser preenchidas por não existirem segundos tenentes com o interstício legal.

Engenharia

As duas vagas resultantes da reforma dos capitães Alberto de Faria e Octacilio de Oliveira, por decreto de 2 do corrente, competem ao capitão graduado Emmanuel Silvestre do Amarante e ao 1º tenente Olhon de Oliveira Santos.

As vagas de 1º tenente resultantes, competem aos 1º tenente graduado Abacilio Fulgencio dos Reis e 2º tenente Lindolpho Ferreira de Freitas.

Corpo de Saude (Medicos)

As vagas abertas com a reforma do capitão Dr. Juvenio da Silva Gomes e com a promoção a major do capitão Dr. Cleomenes Lopes de Siqueira Filho, por decreto de 2 do corrente, competem, a 1ª, ao 1º tenente Dr. Alberto de Souza, e a 2ª, ao capitão aggregado Dr. José Accioly Peixoto, de accordo com o accordo do Supremo Tribunal Federal, de 22 de dezembro de 1917, e com o parecer desta comissão, de 22 de novembro de 1918.

Gradações

De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Tenente-coronel Chanaeco Antonio da Fontoura, capitão João Augusto Ferreira e 2º tenente Euclides Coulo Telles Pires.

Cavallaria

Major Antonio José de Azambuja e capitão Octacilio Prates da Cunha.

Artilharia

1º tenente Eduardo Cavalcante de Albuquerque Sá.

Engenharia

1º tenente Oswaldo Gomes da Costa e
2º tenente Alberto Masson Jacques.

A comissão deixou de propor a graduação no posto immediato do capitão da arma de artilharia Felix Amelio da Costa Pereira, que attingiu o n. 1 de sua classe, por não satisfazer esse official as condições legais.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Abilio Augusto de Noronha e Silva. — General Eurico de Andrade Neves. — General Augusto Tasso Fragoso. — General Chrispim Ferreira. — General Eduardo Arthur Socrates. Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO**

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve nomear Mario Cesar Pacea para exercer, em comissão, o lugar de conductor da comissão fiscal da construcção da linha de Capivary a Angra dos Reis, percebendo a diaria de 15\$000.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Afranio de Mello Franco.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve designar o ajudante de divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil engenheiro Graccho Peixoto da Costa Rodrigues para exercer, em comissão, o cargo de chefe da comissão fiscal da construcção da linha de Capivary a Angra dos Reis, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Afranio de Mello Franco.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve tornar sem effeito a portaria de 10 de janeiro corrente, que nomeou o engenheiro Luiz Marinha de Albuquerque Andrade para o lugar de engenheiro presidente da Estrada de Ferro Sobral, da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Additamento ao expediente de 23 de janeiro de 1919

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Declaro, para os fins convenientes, que, nesta data, foi designado o ajudante de divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, para exercer, em com-

missão, o cargo de chefe da comissão fiscal da construcção da linha de Capivary a Angra dos Reis, percebendo além dos vencimentos do seu cargo naquella estrada mais a diaria de 10\$; e nomeado Cesar Pacea para servir, tambem em comissão, como conductor, vencendo a diaria de 15\$ (aviso n. 4 V[1]).

Expediente de 24 de janeiro de 1919 (*)

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre a petição da Empresa Viação do S. Francisco, informada por vosso officio n. 31, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, achando-se normalizado segundo o fiscal ajudante dessa inspeccoria em Joazeiro, o escoamento das mercadorias, cujo accumulo em Januaria determinou a expedição do aviso n. 28[V]1, de 10 de agosto do anno proximo findo, decorre desse aviso e da propria disposição contractual ali citada que cessou a obrigação de serem realizadas para o mesmo porto viagens extraordinarias, agora escusadas, com a sahida das mercadorias que o congestionavam (aviso n. 3 V[1]).

Additamento ao expediente de 24 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Achando-se repletos os armazens em exploração no Porto de Recife, conforme telegramma que o Lloyd Brasileiro acaba de receber da respectiva agencia, tenho a honra de solicitar-vos as precisas providencias, por telegramma, para que a alfandega daquella cidade permita ao vapor Rio de Janeiro descarregar no armazem n. 3, onde existem cargas estrangeiras de outros vapores, segundo estou informado (aviso n. 11[V]1).

Dia 2

Sr. director da Estrada de Ferro Cruz Alta a Santo Angelo:

Declaro, para os devidos effeitos, que a dotação de 400:000\$, feita para essa estrada na verba «Construcção de estradas de ferro», da lei da despeza para o exercicio corrente, deve ser applicada na construcção dos vinte primeiros kilometros, além da estação de Santo Angelo (aviso n. 3 V[1]).

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, em exercicio, resolve nomear o engenheiro José Marques Vianna para exercer interinamente, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas no 9º districto, durante o impedimento do effectivo, engenheiro Fernando Olyntho de Abreu Pereira.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Expediente de 25 de janeiro de 1919

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que attendendo ao requerimento da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Brésil, sobre o qual informastes em officio n. 28[S], de 14 do corrente, resolvo autorizar-o a construir, por conta de seu capital, um augmento de linhas e um pontilhão aberto, na estação de Colonia, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, de accordo com o projecto apresentado e respectivo orçamento, corrigido por essa inspeccoria na importancia de 9:579\$159, que representará o maximo da despeza a realizar, a qual será, depois de apurada em tomada de contas, escripturada na referida conta de capital, nos termos do art. 105 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro corrente.

Junto vos são devolvidos, rubricados pelo director geral de Viação, os referidos projecto e orçamento (aviso numero 18[V] 2).

Declaro, para vosso conhecimento e demais fins, que, attendendo ás razões do vosso officio n. 34[S], de 17 do corrente, resolvo autorizar a publicação do officio que, em data de 10 de janeiro ultimo, vos dirigiu o engenheiro Sylvio Ferreira Rangel, chefe do 3º districto dessa inspeccoria.

Outrosim, examinados os termos daquelle officio, cabe-me dizer, tambem, para vosso conhecimento, que, pelos arts. 19 e 20 da Constituição Federal, o deputado não é obrigado a depor em processo resultante de opiniões por elle externadas em acto de exercicio do mandato legislativo (aviso n. 19[V] 2).

Requerimentos despachados**Dia 24 de janeiro de 1919**

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo, em requerimentos datados de 2, 4, 9 e 11 de setembro do anno findo, autorização para construir diversos desvios com postos telegraphicos em varios pontos da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos. — Indeferido, nos termos da informação.

Engenheiro Vicente Huet de Bacellar Pinto Pudes. — Selle o documento anexo á sua petição.

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção****Requerimentos despachados****Dia 25 de janeiro de 1919**

Demetrio Ribeiro, pedindo certidão do projecto de arrendamento da exploração commercial do Porto do Recife, que apresentou em 10 de abril de 1908. — Passe-se a certidão pedida.

Manoel Pereira de Souza, 1º escripturario do quadro extraordinario da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, por seu procurador Arthur Obino, pedindo reforma do despacho proferido no seu requerimento de 11 de março de 1918. — Mantenho o despacho antecessor.

Companhia Docas de Santos, pedindo para serem levadas á conta de capital as despezas a serem feitas com a distribuição da energia electrica aosapparelhos de carga e descarga, estabelecidos no caes e installação definitiva de luz em todo o caes e armazens, cujas installações foram autorizadas pelo decreto n. 4.235, de 11 de novembro de 1901, e cujo orçamento é tambem submettido á approvação. — O orçamento comprehende despezas referentes a serviços já executados e outros relativos a armazens ainda não construidos. As primeiras, para serem levadas á conta de capital, a que se devem incorporar as effectivamente

realizadas, carecem de ser comprovadas, segundo informa a Inspectoria de Portos, mediante as facturas de material e folhas de pagamento. As despesas referentes aos ditos armazens não poderiam desde já ser inscriptas na mesma conta, à vista dos termos do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, art. 5º.

Segunda secção

Expediente de 25 de janeiro de 1919

Ao Ministerio da Fazenda foram reiteradas as providencias que por este ministerio foram solicitadas por aviso n. 62, de 26 de dezembro ultimo, relativamente a materiais destinados à The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, retidos na Alfandega desta Capital (aviso n. 5).

Declarou-se à Repartição de Aguas e Obros Publicas ter sido approvada a proposta, por essa repartição feita, do engenheiro de 1ª classe Hermogenes de Almeida Valle para substituir o engenheiro-chefe da secção tecnica, Tobias de Lacerda Martins Moscoso, durante seu impedimento (aviso n. 6).

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Theophilo Teixeira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De 120 dias, com ordenado, a Paulo Domingues da Silva, 2º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Por outra de 25 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 3ª official da Administração dos Correios do Paraná, o amanuense da mesma administração Lauro Scheleder, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 25 de janeiro de 1919

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios:

A abonar as seguintes gratificações adicionais:

De 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de novembro de 1914, ao cartista privativo da agencia especial do Correio de Campos, Ataliba de Abreu Vidal (aviso n. 56 T);

De 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de novembro de 1911, ao praticante da agencia postal de Ouro Preto, Alcides Candido da Silva (aviso n. 57 T).

A mandar suspender a censura da correspondencia postal que circular no paiz, na procedencia e no destino, ficando, entretanto, mantida a censura estabelecida de accordo com o governo inglez para a correspondencia exterior e para o exterior, que oscilar, por sua natureza, à censura alliada.

Idêntica autorização foi feita à Repartição Geral dos Telegraphos referente à censura telegraphica;

A Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Francisco Barbosa Filho, a gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a partir de 25 de maio de 1914 (aviso n. 54 T).

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto do serviço publico, pelas delegacias do Departamento da 2ª Linha do Exército nos Estados, cor-

rendo as despesas por conta do Ministerio da Guerra.

— Comunicou-se ao Ministerio da Guerra que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelas delegacias do Departamento da 2ª Linha do Exército nos Estados, correndo as despesas por conta do mesmo ministerio.

Quanto à franquia postal declarou-se que não é possível autorizar a referida concessão, à vista do que dispõe o art. 1º, n. 50, letra c, da lei da Receita para o exercício de 1915, revigorado para os exercicios posteriores.

— Deu-se conhecimento à Directoria Geral dos Correios do officio, por cópia, da Inspectoria Federal das Estradas, de 14 do corrente, acompanhado das informações alli colhidas relativamente à queixa apresentada por um funcionario postal contra a Estrada de Ferro Leopoldina.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital, autorizado a conceder despacho livre de direitos a uma caixa marca J. C., de n. 436, contendo instrumentos de physica não classificados, vinda de França pelo vapor francez Liger e destinada à Repartição Geral dos Telegraphos.

O material de que se trata não foi adquirido por contracto, mas importado directamente pela citada repartição pelo preço do mercado exportador.

Requerimentos despachados

Angelo José Alves, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, recorrendo de despacho anterior. — De accordo com os despachos anteriores, nego provimento ao recurso e mantenho o despacho de meu antecessor.

Antonio Pereira Martins, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Banco Auxiliar do Estado de S. Paulo, pedindo certidão. — Deferido quanto ao requerimento de 15 de junho de 1918 e respectivo despacho; indeferido quanto ao parecer do Sr. consultor geral da Republica.

Mario Fonseca, 3º escripturario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado por decreto de 21 do corrente. — Apresente certidão do tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular numero 15, de 25 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo as mesmas certidões alcançarem a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove se está quite do pagamento de sellos de nomeações e impostos de vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1919

Candido Eloy Tassara do Padua, agente postal de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, na forma da lei.

Candido Anírs Schmidt, agente postal do Rio Claro, Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Luiz Dalle Affalo, agente do Correio de Itajubá, Estado de Minas Geraes, pedindo tres dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo, tres dias, na forma do informado.

O mesmo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Americo Freire Venaglia, ajudante da agencia do Correio da Estação Inicial de Santos, S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Tendo em vista o informado, concedo 62 dias, nos termos da lei.

Dia 22

João Baptista de Sá, pedindo o logar de estafeta ou servente. — Aguarde oportunidade.

Dia 24

Castão Wandec de Cunha e Bento Augusto Barbosa, directores proprietarios da «Revista Postal Brasileira», solicitando autorização para o desconto mensal de 500 réis, nas folhas de vencimentos dos funcionarios do Correio que desse modo quizerem effectuar o pagamento de suas assignaturas. — De accordo com o parecer da Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

Dia 25

Manoel José Ferreira Penna Filho, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Arthur Ribeiro Campos, fiel do thesoureiro dos Correios de Alagôas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Francisco Braga Filho, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Francisco de Rezende Vollosso, carteiro do 1ª classe do Correio de Alagôas, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Manoel Gomes dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Não ha que deferir.

Heitor de Paula Menezes, praticante de 1ª classe do Pará, pedindo remoção para praticante de 2ª classe desta directoria. — Deferido.

Brasil Alves Filho e outros, estafetas internos desta directoria, pedindo, por equidade, nomeação para o cargo de praticantes do 2ª classe desta directoria. — Indeferido.

Antenor Ramos Pereira de Moraes, estafeta distribuidor do S. Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de praticante de 2ª classe do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1919

Alvaro Ferreira Arouca. — Deferido, à vista das informações.

Odette Cunhac. — Deferido, de accordo com o parecer do trafego.

Santa Casa de Misericordia de Palmyra. — Satisfaz a exigencia da Contabilidade.

Martins Ferreira & Comp. — Aguarde a concurrencia publica.

José Maria de Moraes. — Restitua-se, à vista das informações.

João Baptista Alves Monteiro. — Legalise o sello.

Jonathas Basson. — Satisfaz a exigencia da 4ª divisão.

Ignacio de Campos Valladares. — Certifique-se, de accordo com a informação da Contabilidade. Devolva-se o processo a essa divisão afim de ser retirado o documento annexo.

Galdina Conceição Bapsista. — Compareça à Secretaria.

Camara Municipal de Sete Lagoas. — Sim, a titulo precario, à vista das informações.

Antonio Ribeiro Maia. — A importância a maior cobrada no despacho indicado é apenas de 100 réis.

Adolpho Magalhães. — Satisfaça a exigência da informação da thesauraria.

Manoel da Silva Cardoso. — Indeferido. A antiguidade na classe só pôde ser contada da data da posse e exercício do cargo effectivo.

Companhia Industrial Itacolomy. — Indeferido.

Trajan de Medeiros & Comp. — Deferido. Ao tráfego para providenciar, dando depois conhecimento à Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o continuo da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica José Rebello da Silva, para exercer o cargo de porteiro da mesma directoria, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o servente da referida directoria José de Azeredo, para exercer o cargo de continuo também da mesma directoria, ambos de accordo com o regulamento adoptado pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 23 de janeiro de 1919

«Aperfeiçoamentos em radiadores compostos de tubos ligados entre si» de Olof Valfrid Cardell.

«Aperfeiçoamentos em para-choques de tacos impulsores de lançadeiras de teares» de Arthur Newton Smith.

«Aperfeiçoamentos em bocins de carvão» de Charles Algernon Parsons.

«Aperfeiçoamentos em tacos impulsores de lançadeiras de teares» de Arthur Newton Smith.

«Uma lagarta compound de andamento dirigivel que permite crear um material aperfeiçoado para o transporte e o tiro de peças de artilharia bem como para o transporte de quaisquer fardos» da Compagnie des Forges et Aciéries del a Marine et d'Homécourt.

Dia 24

«Apparelho, denominado Tanques Extinctores Engelberg, destinado à extinção da praga dos gafanhotos» de Pedro A. Engelberg.

«Um novo producto denominado Ceroplastica Palmilino, destinado à confecção de bonecas, bustos, estatuas, objectos de arte e semelhantes» de Manoel de Almeida.

«Um novo aparelho salva-vidas para automoveis» de Francisco Orlando Tonti.

«Uma machina para doscecar líquidos» de Tryggve Blom e Albert Gldie.

Segunda secção

Por portaria de 23 do mez corrente e de accordo com o art. 69 do código approved pelo decreto n. 3.890, de 1 do janeiro de 1901, foi nomeado o engenheiro de minas e civil Theodoro Amalia da Fonseca Vaz para exercer interinamente o cargo de lente substituto da 4ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por outra de 24 e nos mesmos termos foi nomeado o engenheiro de minas e civil Candido da Costa Sena para exercer interinamente o cargo de lente substituto da 5ª secção da referida escola.

— Por outra também de 24 foi concedida licença para tratamento de saúde, a Etelvina da Conceição Werneck e Mercedes Cesar da Silva, auxiliares-apuradoras da Directoria Geral de Estatística, por 90 dias, e a Alcebiades da Cunha Bastos, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz, por quatro mezes, sendo fixada para as primeiras em 30 e para o ultimo em 60 dias o prazo dentro do qual deverão entrar no gozo da licença.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

7ª sessão ordinaria em 24 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DÁ VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, J. Maria Metello, Camillo Soares e Tavares do Lyra, e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Representação da Primeira Directoria deste tribunal, de 8 deste mez, relativa ao registro ordenado pelo mesmo tribunal em sessão de 6, do adiantamento de 15:000\$ à Sociedade Nacional de Agricultura, a que se referem avisos ns. 4.019 e 4.597, de 11 de novembro e 23 de dezembro do anno findo. — Foi recusado registro ao adiantamento por não poder mais ter applicação dentro do anno financeiro, modificada, assim, a decisão de 6 do corrente mez, proferida no aviso n. 4.597, de 23 de dezembro de 1918.

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 2, de 4 do corrente, remetendo cópia do decreto n. 13.380, de 2, que abre o credito especial de 11:051\$793, para pagamento ao capitão-tenente Armando de Figueiredo, em virtude de sentença judiciaria;

N. 16, de 13, com a cópia do decreto n. 13.395, de 8, abrindo o credito especial de 510\$477, para pagamento de juros da móra devidos ao vice-almirante graduado, reformado, Herculano Alfredo de Sampaio, em virtude de sentença judiciaria. — Foi autorizado o registro dos alludidos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.684, de 31 de dezembro ultimo, com a cópia do decreto n. 13.370, da mesma data, que abre o credito de 67:300\$, complementar á verba 23ª, do art. 2º, de 1918. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 7, de 9, deste mez, remetendo cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado da Bahia com D. Feliciano Alves do Nascimento, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Alagoinhas, naquella Estado. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 21, de 15, do corrente, comunicando que, por decreto da mesma data, foi declarado sem effecto o de 8 de novembro ultimo, que indicou o bacharel Antonio Roemberg para o lugar do 2º escripturario deste tribunal, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal. — O tribunal resolveu preliminarmente que existe vaga a ser preenchida por indicação das Camaras Reunidas e propoz para a mesma o 3º escripturario José da Rocha Gomes.

Officio n. 1.227, de 21 do mez proximo findo, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, remetendo o processo relativo ao contracto firmado pela Empresa Brasileira de Construções Navaes, para a construção de navios de accordo com o n. III, § 1º do art. 162, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. — Relatado. Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 6, de 11 do corrente, com cópia do decreto n. 13.401, de 8, que abre o credito especial de 310:600\$, para pagamento de vantagens a docentes dos institutos militares de ensino. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.672, de 31 de dezembro ultimo, transmittindo cópia do decreto numero 13.371, daquella data, que abre o credito especial de 4:800\$, para pagamento do auxilio de aluguel de casa ao Dr. Plinio Olyntho, medico alienista e assistente na Colonia de Alienadas do Engenho de Dentro.

N. 267, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.422, daquella data, que abre o credito extraordinario de 1.319:313\$217, para attender a despesas effectuadas em consequencia da epidemia da gripe.

Autorizou-se o registro dos citados creditos.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 11, de 10 deste mez, remetendo cópia do decreto n. 13.405, de 8, que abre o credito especial de 5:851\$584, para pagamento a D. Gabriella Brandão de Campos e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Guerra:

Representação da Segunda Directoria deste tribunal, de 13 do corrente, sobre o registro em duplicata dos creditos supplementares de 4:464\$516 á verba 4ª, de 11:830\$968, á verba 12ª, de 1918, a que se referem os avisos ns. 4.456 e 4.103, de 25 de novembro ultimo, daquelle ministerio. — O tribunal resolveu mandar cancellar o segundo registro facho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.077, de 12 de novembro do anno findo, adiantamento de 50\$ ao escripturario da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, Roberto Trompowsky Junior, para despesas com o transporte de officiaes de justiça. — Foi recusado o registro por não ter sido comprovado o adiantamento anterior.

N. 4.639, de 31 de dezembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:200\$.

ouro, para pagamento do premio de viagem concedido ao bacharel Pedro S4, aluno laureado da turma de 1914, da Faculdade de Direito do Recife. — Foi respondida afirmativamente a consulta.

N. 25, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.382, da mesma data, abrindo o credito extraordinario de 106\$920, para pagamento de gratificação adicional ao continuo da Secretaria da Camara dos Deputados, Manoel Gonçalves dos Santos. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 145, de 8 deste mez, com a cópia do decreto n. 13.390, da mesma data, abrindo o credito especial de réis 113:937\$580, para auxiliar as despesas com a manutenção de 167 escolas creadas em nucleos colonias no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 145, de 20, solicitando seja entregue á irmã Paula a quantia de 60:000\$, correspondente á quota da subvenção concedida ao Dispensario S. Vicente de Paulo, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do alludido credito, e do adeantamento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 11, de 10 do corrente, remetendo cópia do decreto n. 13.403, de 8, que abre o credito especial de réis 8:312\$498, para occorrer ao pagamento de vencimentos, de 12 de abril de 1914 a 16 de janeiro de 1913, ao administrador dos Correios no Estado de Matto Grosso, Francisco Sizenando Peixoto. — Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 15, de 13 deste mez, com a cópia do decreto n. 13.394, de 8, abrindo o credito especial de 26:687\$087, para pagamento a José Mamede Pessoa Valença, em virtude de sentença judicial. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.673, de 31 de dezembro proximo passado, com a cópia do decreto numero 13.372, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 1:440\$, para pagamento de differença de additionaes, em 1916 e 1917, aos redactores de debates Nestor Ascoly e Sertorio de Castro. — Autorizou-se o registro.

N. 168, de 9 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 175:900\$160, para auxiliar as despesas com a manutenção de 148 escolas, creadas em nucleos colonias no Estado de Santa Catharina. — O Tribunal resolveu aguardar a informação do Ministerio da Fazenda, a que se refere o final do referido aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 6, de 9 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado de São Paulo, com Alexandre Luiz de Almeida Barros, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Itú, no Estado de S. Paulo. — Mandou-se fazer o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro J. Maria Metello:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 18, de 13 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.391, de 8, que abre o credito especial de 317:595\$220, para pagamento ao Dr. Antonio Angra de Oliveira e outros, em virtude de sentença judicial. — Foi autorizado o registro.

Officio n. 64, de 15, deste Tribunal, adeantamento de 750\$ ao continuo do mesmo Tribunal, servindo de ajudante de porteiro, Antonio Lopes Junior, para despesas a seu cargo, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.508, de 19 de dezembro findo, adeantamento de 50\$ ao escrivão da 5ª Vara Criminal deste Districto, Olympio do Amaral, para despesas com o transporte de officinaes de justiça. — Recusou-se registro, por não ter sido comprovado o adeantamento anterior.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flóres:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 3, de 4 deste mez, com a cópia do decreto n. 13.379, de 2, abrindo o credito de 213:000\$, suplementar á verba 8ª «Recebedoria do Districto Federal», do exercicio de 1917, para pagamento de porcentagens ao pessoal da mesma repartição;

N. 13, de 10, com a cópia do decreto n. 13.404, de 8, que abre o credito de 780:000\$, ouro, e 3.000:000\$, papel, suplementar á verba 29ª «Exercicios findos», de 1918.

O Tribunal autorizou o registro dos alludidos creditos.

Pelo Tribunal, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam, conforme processos relatados, pelos Srs. ministros Pedro Soares, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e J. Maria Metello:

De 60:000\$, pelo Dispensario S. Vicente de Paulo, de subvenção, relativa ao 2º semestre do anno proximo findo;

De 34:000\$, pelo Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, idem ao 1º semestre, idem;

De 300\$, pelo porteiro do Tribunal do Jury José de Oliveira Pinho, com despesas a seu cargo, no anno findo;

De 2:000\$, pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional Francisco Fonseca, idem ao 2º semestre do anno passado;

De 10:000\$, pela Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, relativa á quota de subvenção, correspondente ao 1º semestre do anno findo;

De 1:500\$, pelo continuo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Antonio Labat Lacerda, com despesas effectuadas com a eleição de um senador pelo Districto Federal;

De 6:650\$, pelo director geral de Saude Publica Dr. Theophilo de Almeida Torres, com despesas resultantes das medidas para o combate á epidemia de gripe;

De 18:000\$, pela Sociedade Propagadora das Bellas Artes, relativo á quota de subvenção concedida ao Lyceu de Artes e Officios, referente ao 1º semestre de 1918;

De 1:200\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Luiz Ferreira Maciel, com

despesas a seu cargo, durante o 2º semestre do anno proximo findo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria.

PRIMEIRA CAMARA

9ª sessão ordinaria em 24 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE; SECRETARIO, JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Leonel de Rezende, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.699, de 31 de dezembro findo, pagamento de 120\$, por intermedio da Collectoria Fedral de Campos, Estado do Rio, a Manoel Leopoldino da Cunha Porto, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Veterinaria, em outubro passado;

Ns. 46 e 94, de 11 e 15 de janeiro corrente, pagamento, respectivamente de 68\$800, a Aixa Silva de Almeida, de trabalhos feitos para o ministerio, e de 2:133\$500, da folha dos trabalhadores do Serviço de Agricultura Prática, em dezembro passado.

Foi dada ordem de registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 469\$800, 422\$260, ouro, e 785\$057, papel, 151\$437, 186\$659,ouro,e 279\$989, papel, 100\$235, ouro, e 150\$354, papel, respectivamente ás Delegacias Fiscaes em Pernambuco, Maranhão, Amazonas e S. Paulo, para despesas da verba 28ª;

De 88\$078, ouro, e 151\$318, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento á Companhia America Fabril, por conta da verba vitala;

De 399\$996, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª, letra a.

Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos:

De pagamento pela verba «Exercicios findos»:

De 710\$400, a José Geraldo Xavier da Cruz;

De 329\$400, a Sidonio Nery de Carvalho;

De 133\$333, ao capitão-tenente João Coelho de Souza;

De 191\$250, ao 1º sargento José Antonio dos Santos;

De 418\$300, a Guinle & Comp.;

De 250\$, a Djanira Sampaio.

O Tribunal proferiu despacho do registro.

De concessão:

De montepio civil, á D. Angelina Lima do Amaral Lapa, irmã do fallecido praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, e a D. Victorina Parra de Miranda Carvalho o menores Maria, Hilda, Maria das Dores, Jesuina, Angelina, Maria de Lourdes, Zilda e José. — O Tribunal julgou legal a concessão das citadas pensões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Officio n. 267, de 17 de setembro do anno passado, da Delegacia Fiscal em

Pernambuco, com o processo de restituição de direitos, pagos por um encaixado, contendo corréa de algodão para máquinas, pelo Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, em 1918. — O Tribunal decidiu que não pôde ser concedida a isenção de direitos solicitada, por não ter sido directamente feita a importação dos artigos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 4.470 e 4.603, de 16 e 28 de dezembro findo, pagamento de 138\$112 e 283\$300, respectivamente a Fernandes Malmo & Comp. e outros e a Companhia Estrada de Ferro de Victoria á Minas, de fornecimentos feitos e de expedição de telegrammas, por conta do ministerio;

N. 78, do 6 de janeiro corrente, idem de 1:400\$, de gratificação, em dezembro findo, ao pessoal subalterno e aos espirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.287, de 24 de dezembro proximo passado, pagamento de 56:102\$, a Cicero de Figueiredo e José Soares dos Santos, de fornecimento de combustível á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi proferido despacho de registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.700, de 31 de dezembro findo, pagamento de 90\$, por intermedio da Companhia Federal em Campos, a Mirinda Salgado & Comp., de fornecimentos feitos ao ministerio em 1918;

N. 47, de 11 de janeiro vigente, idem de 22\$220, ao guarda do Archivo da Directoria do Serviço de Povoamento Antonio M. da Rocha, por serviços prestados fora da sede da repartição, em novembro de 1918.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 20, de 14 do corrente, distribuição do credito de 111:000\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 31^a. — O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 3:168\$452, ouro, e 5:202\$676, papel, 53\$799, 52\$739, 14\$260, ouro, e 26\$484, papel, e 363\$984, ás Delegacias Fiscaes em Alagoas, Bahia, Pernambuco e Paraná, para despesas da verba 28^a;

De 21\$832, 15\$25, 87\$360, ouro, e 240\$240, papel, respectivamente ás Delegacias Fiscaes em Amazonas, Matto Grosso e Pará, idem da mesma verba;

De 2:400\$ e 1:481\$717, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 5^a, letra a, de 1918.

O Tribunal ordenou registro das alludidas distribuições de creditos.

De pagamento pela verba «Exercícios Findos»:

De 1:351\$515, a Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos;

De 99\$, a Julio Travassos de Oliveira;

De 180\$300, á Sorocabana Railway Co.;

De 20\$045, á Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd.;

De 728\$800, a Manoel Antonio da Silva;

De 303\$170, a Heráclito & Comp. e Costa & Pithos;

De 36\$700, á Leopoldina Railway Co. Ltd.

O Tribunal ordenou registro.

Requerimentos de isenção de direitos:

Da Irmandade N. S. da Conceição do Largo de Catumbi, com relação á taxa de saneamento. — O Tribunal julgou legal a concessão da citada isenção.

Da Irmandade N. S. do Monte Serrat, nos mesmos termos. — O Tribunal foi de parecer que não é legal a isenção de pagamento de que se trata, por não ter a requerente apresentado prova de estar isenta do imposto predial.

Da Companhia Progresso Alagoano, pedindo isenção do imposto de consumo para os tecidos de sua fabricação destinados a servir de envolvero aos fardos de outros tecidos de sua industria. —

O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada porque os ditos tecidos não se podem incluir nas isenções solicitadas nos números 1^o e 2^o, alinea XLVI, § 12, do artigo 4^o do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 136, do 8 de janeiro corrente, relativo ao pagamento de 323:381\$069, a diversos, de alugueis dos predios occupados, no anno findo, por diversas dependencias da Policia e por fornecimentos feitos ao ministerio;

N. 4.585, do 27 de dezembro findo, idem de 4:579\$442, a Leite Ribeiro & Maurillo e outros commerciantes, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

Ns. 48 e 80, de 4 e 6 de janeiro vigente, idem de 1:153\$400 e 100\$, respectivamente a V. Werneck e outros, de fornecimentos feitos ao ministerio, em 1913, e a José Gonçalves Verissimo, de aluguel da sala e gabinete do predio occupado pelo Juizo da 7^a Pretoria Civil, em novembro daquelle anno.

Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 402, de 31 de dezembro passado, pagamento de 46\$, papel, a Jayme Ramalho, de fornecimentos feitos ao ministerio. — O Tribunal recusou registro á despesa, em vista da divergencia, quanto á classificação da mesma, entre a ordem de pagamento e o documento comprobatorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 4.288, 1.297 e 4.298, de 24 de dezembro findo, relativos aos pagamentos de 35:113\$510, 102:493\$ e 8:071\$500, respectivamente a Arnaldo Braga & Comp. e outros, João Vasco Cabral e outro e Cicero de Figueiredo, de fornecimentos feitos ao ministerio, no anno findo;

N. 65, de 10 de janeiro corrente, pagamento de 11.922 dollars e 12 cent., equivalentes a 21:829\$401, ouro, a Adolpho de Oliveira Coutinho, de fornecimentos idem;

N. 69, de 10, distribuição do credito de 55\$, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para despesas da verba 12^a, de 1918.

O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 48, de 11 de janeiro corrente, pagamento de 170\$ da folha do diarista, Antonio Schmidt Mendes, em outubro de 1918;

N. 4.684, de 31 de dezembro do 1918, idem de 18\$900 á Companhia Paulista

de Estradas de Ferro, de transportes em 1918.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 333\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a de 1918;

De 1:600\$ idem, por conta da mesma verba;

De 400\$ idem, idem;

De 111\$827, á Delegacia Fiscal em Pernambuco por conta da verba 17^a;

De 93\$162, papel, 50\$163, ouro, á na do Estado de S. Paulo, idem da verba 28^a;

De 492\$800 á mesma Delegacia, idem;

De 77\$100 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, idem da mesma verba.

Ordenou-se o registro.

De 45.738 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento a João Carlos de Magalhães Castro, de imposto sobre vencimentos indevidamente pagos em 1916. —

O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por não estar comprovado o direito creditorio do funcinario.

Processos de pagamentos:

Pela verba «Reposições e restituições»:

De 150\$ á Juvencio de Magalhães. — Foi ordenado o registro.

Pela verba «Exercícios findos»:

De 260:000\$ ouro, pela Delegacia Fiscal em Londres, de differença de trausito postal entre os Correios do Brasil e os de Portugal Franca e Italia;

De 30\$555 á Olympia Orminda de Almeida;

De 88\$500 á Candida Emilia Albano Britto;

De 20\$400 á Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande;

De 11:341\$700 á The Leopoldina Railway Company Ltd.

Ordenou-se o registro.

De 816\$666 á Herman Carlos Palmira de addicionaes de 5 % dos vencimentos, por ter completado 10 annos de magisterio. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia menor do que a divida, nos termos do parecer.

Processos de concessão de montepio civil aos menores. Helena, Irene, Elisa, Eloisa e Alvaro Armando Drude. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processos de pagamentos:

Folha de pagamento dos trabalhadores da commissão de orientação dos muros da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na importância de 1:736\$ em dezembro ultimo. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 49, de 4 do corrente, pagamento de 11\$300 á Sorocabana Railway Comp., de transportes em 1918;

N. 2.897, de 30 de julho de 1918, distribuição do credito de 120:073\$500 ao Thesouro Nacional por conta do decreto n. 13.066, de 12 de junho de 1918;

N. 3.463, de 10 de setembro, distribuição do credito de 583\$140, por conta da verba 39^a.

Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 403, de 31 de dezembro do 1918, pagamento de 30\$ a Benjamin Vernaut, de fornecimentos em 1918. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 10, de 3 de janeiro corrente, pagamento de 158:703\$149, á Companhia do Porto de Victoria, de juros de 6 % ao anno, sobre o capital de construção em

pregado nas obras de mesmo Porto, relativos ao 1º semestre de 1918;

N. 4.313, de 27 de dezembro de 1918, idem de 30:434\$050 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.719, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 345\$ a diversos de diarias em novembro de 1918;

N. 49, de 11 do corrente, idem de 1:587\$, da folha do pessoal assalariado da Estrada Geral de Experimentação em Campos, idem;

N. 4.687, de 31 de dezembro de 1918, idem de 3:798\$200 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos no anno passado.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 215, de 1 de agosto de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco encaminhando o processo em que Williams & Comp., solicitam isenção de direitos para peças de machinas. — O Tribunal considerou legal a isenção solicitada.

Processos de distribuição de créditos: De 3:360\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, de 1918;

De 1:326\$480, a Delegacia Fiscal no Ceará, idem;

De 198\$608, papel, 106\$942, ouro, a Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 28ª;

De 1:398\$600, a Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem;

De 681\$797, papel, 681\$797, ouro, idem no Paraná por conta da mesma verba;

De 5\$930, papel, 5\$930, ouro, idem no Rio Grande do Sul, idem;

De 1:944\$014, papel, 1:296\$009, ouro, a no Estado de S. Paulo, por conta da mesma verba;

De 208\$800 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem;

De 648\$889 a no Maranhão, idem.

Ordenou-se o registro.

Processos de pagamentos:

Requerimento de Vicente dos Santos Caneco & Comp., pagamento de 80:150\$, como premio pela construção do navio Presidente Wenceslau;

Idem da The Leopoldina Railway Comp., Limited, idem de 610\$600 de passagens concedidas por conta do ministerio, em 1918;

Officio da Casa da Moeda n. 1.177, de 9 de julho ultimo, idem de 4:000\$ a O. Munich, de fornecimentos no anno passado.

Foi ordenado o registro.

Pela verba «Reposições e restituições»;

De 74\$784, a Herm. Stoltz & Comp.;

De 215\$622 a Pedro José Salve.

Ordenou-se o registro.

— Pela verba «Exercícios findos»:

De 133\$333 a Nicomedes Augusto Chaves;

De 198\$200 a Iracema Weber da Silva;

De 200\$ a João Cyrillo Salles;

De 780\$ a Alberto Domingos Lopes;

De 40\$ a Amaury Sadoek de Freitas;

De 250\$ a Antony Gebardt;

De 22\$560 a Companhia a Vapor do Rio Parnahyba.

Foi autorizado o registro.

— Processos de concessão:

De montepio civil a DD. Elisa Costa da Silva, Oscarina e Arletto da Silva;

De meio soldo a D. Joanna da Silva Lopes, viuva do alferes do Exército José Antonio da Silva Lopes e a D. Emilia Regina do Couto Mello, viuva do coronel,

reformado e general de brigada graduado, Antonio Seraphim de Oliveira Mello.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despeza.

De montepio civil aos menores Potyguar, Coema, Jurandyr e Juracyr, filhos da falecida professora da Escola das Oficinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lourença Virginia de Carvalho Veiga. — Julgou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro a despeza, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

Officio n. 390, de 17 de dezembro de 1918, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo o requerimento de Francisco Vidal de Aranha Montenegro, pedindo restituição da quantia de 141\$080, recolhida aos cofres da Alfandega daquelle Estado a titulo de deposito prévio, relativo a mercadorias importadas. — O tribunal é de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada.

Requerimento da S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, pedindo restituição das importancias de 24:496\$862, papel, e 13:190\$617, ouro, depositadas para desembaraço de materias destinados aos seus serviços contractuales. — O tribunal recusou registro a despeza, por ser illegal a restituição de que se trata.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 44, de 4 do corrente, proximo findo, de 1:000\$ a Aristides Marques da Cunha, de gratificação por serviços prestados em dezembro de 1918;

N. 52, da mesma data, idem de 200\$ a Laranjeiras Sanches & Comp., de aluguel do predio occupado pela 1ª Pretoria Civil em novembro;

N. 4.350, de 12 de dezembro, idem de 681\$ da folha das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, idem.

Foi ordenado o registro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1, de 3 do corrente, pagamento de 122:315\$622 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de trabalhos executados no ramal do Paranapietema em agosto ultimo;

N. 4.284, de 24 de dezembro de 1918, idem de 8:937\$500 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

Ordenou-se o registro.

N. 75, de 10 do corrente, pagamento de 11:558\$100 da folha do pessoal empregado nos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a directoria informe qual é o saldo existente na Sub-consignação da verba em que foi classificada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 deste mez, para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

7ª sessão em 25 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI
— PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de

Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, presidente e Guimarães Natal, com causa participada, e o Sr. ministro Edmundo Lins, que se acha em goso de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Dr. Rodrigo Romeiro. — Concedeu-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que, preliminarmente não conhecia do pedido.

Usou da palavra o advogado Dr. Carlos Cyrillo Junior.

Appellação civil

N. 2.898 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda: 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, o Estado do Rio Grande do Sul; 3º appellante, a União Federal. 4º appellante, a Société Française d'Entreprises de Dragage et de Travaux Publics; appellados, os mesmos e a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul. — Deu-se provimento ás appellações para, reformando-se a sentença appellada julgar a autora carecedora de acção, unanimemente.

Usou da palavra pelo Estado do Rio Grande do Sul o advogado conselheiro Ruy Barbosa.

Encerrou-se a sessão ás 18 horas. — O subsecretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 25 DE JANEIRO DE 1919

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Augusto A. Viveiros de Castro, em substituição

Foram publicados os seguintes accórdios:

Appellações circis

N. 2.521 — Districto Federal — Appellantes, o juiz federal seccional da 2ª Vara e a União Federal; appellado, Dr. Manoel Pereira Reis. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.489 — Districto Federal — Appellantes, o juiz da 2ª Vara e o Dr. José da Silva Costa, inventariante do espólio de D. Pedro 2º e a União Federal; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento ás appellações.

N. 2.281 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, coronel Domingos Jesuino de Albuquerque. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.151 — Districto Federal — Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e o Banco Nacional Brasileiro; appellados, o Banco Nacional Brasileiro e Christovão Fernandes & Comp. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.088 — Alagoas — Embargante, Francisco José Gomes Calça; embargada, a União Federal. — Receberam-se os embargos.

N. 2.316 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Felipe Monteiro de Barros. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.439 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Tancredo Gonçalves Ferreira. — Deu-se provimento, em parte, a appellação.

N. 2.953 — Pará — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, José Melciades Augusto Freire. — Deu-se, em parte, provimento á appellação.

N. 3.180 — Districto Federal—Appellante, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; appellada, D. Joanna de Mattos Arraz.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.369 — Districto Federal — Appellante, Antonio Mariano do Medeiros, appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.536—Districto Federal—Appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.593—Districto Federal—Appellantes, Luiz Antonio Barboza Nogueira e D. Maria Eugenia Barboza Cavalcante; appellado, Paulo de Xerez.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.161—Bahia—Appellante, D. Anna Fausta de Corqueira Pinto; appellada, a Fazenda Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 614—Rio do Janeiro—Recorrente, o Banco Constructor do Brasil; recorridos, Guinle & Comp.—Desprezaram-se os embargos.

N. 808—S. Paulo—Recorrente, D. Anna Maria Forlano; recorridos, Dr. Antonio José Capote Valente.—Não se conheceu do recurso.

N. 829—Santa Catharina—Recorrente, José Heleodoro Nunes Barreto; recorridos, Claudino Rocha e sua mulher.—Não se reconheceu do recurso.

N. 835—Pernambuco—Recorrente, London and River Plate Bank; recorrida, a Fazenda do Estado do Pernambuco.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 847—Districto Federal — Recorrentes, Velloso Barrocas & Comp.; recorridos, José Manoel da Costa e outros.—Não se conheceu do recurso.

N. 1.077—Pernambuco—Recorrentes, Dr. Alfredo Carlos Alcaforado e outros; recorrida, D. Ignacia Mirandolina da Costa Cabral.—Não se conheceu o recurso.

N. 1.103—S. Paulo—Recorrente, D. Dinorah da Franca Meirelles, recorrida a Fazenda do Estado.—Não se conheceu do recurso.

N. 1.044—Bahia—Recorrente, Dr. Demetrio Uripia, recorrido o Tribunal Superior do Estado da Bahia.—Não se reconheceu do recurso.

N. 945 — Districto Federal — Recorrente, Companhia Agricola e Commercial do Brasil; recorrido, o Banco do Brasil.—Desprezaram-se os embargos.

N. 966—Rio de Janeiro—Recorrente, Manoel Francisco Braz; recorridos, Dias, Rodrigues & Comp.—Rejeitaram-se os embargos.

Aggravos de petição

N. 2.500—S. Paulo—Aggravante, o Banco Evolucionista; aggravadas, a Companhia Paulista de Terrenos e outros.—Desprezaram-se os embargos.

N. 2.545—Amazonas—Aggravante, Manoel Cavalcante Ferreira Mello e sua mulher; aggravada Feliciano Maria do Sá Cavalcante Ferreira e outros.—Julgou-se renunciado e deserto o agravo.

Requerimento

Compareceu o advogado João Pinheiro de Miranda França e, por parte do seu constituinte Henrique Gigante, requereu o lançamento de prazo assignado, sob prégão, a Bernardino Antonio de Souza, Irene Ribeiro de Souza e Horculano Antonio de Souza para arasarem a appellação civil n. 3.447.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu tambem, o advogado Dr. Ricardo Xavier da Silveira e, por parte do seu

constituente Aydano de Seixas Martins Torres, nos autos de recurso extraordinario sob n. 894, lançou a Profeitura Municipal de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, do prazo assignado para sciencia e ver passar em julgado o accórdão proferido no referido processo.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 25 de Janeiro de 1919

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIO, O AMANUENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra do Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.690 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Alvino Josephe, Antonio da Silva Campos, Thomaz Luiz Francisco e Carlos Luiz.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.692 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Abel Siqueira Mathias.—Julgaram prejudicado em vista da informação, unanimemente.

N. 2.693 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Silvino da Motta.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.694 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Gabriel da Silva.—Denegaram a ordem impetrada em vista da informação.

N. 2.695 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, Manoel Francisco de Brito.—Foi denegada a ordem de soltura do paciente, em vista da informação.

N. 2.696 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, José de Souza Rosa em favor dos pacientes Manoel Lopes, Antonio Ferreira da Silva o Adhemar Corrêa Dias.—Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.697 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Rezende.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.701 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Angelica da Silva, Sebastião José Mendes, Paulo Ferreira Valladão e Angelo Alves de Oliveira.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.704 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Angenor Alcantara da Costa Teixeira, Isaac Victalino de Miranda, José Teixeira Pinto, Julio Antonio, Benedito Cardinho, Paulo Roque Monteiro e Maria Rosa da Silva.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.705 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Marcolino Bento Soares, Pedro Celestino, Antonio Roemberg e Pedro Celestino dos Santos.—Julgaram prejudicado o pedido dos tres primeiros pacientes e não conheceram quanto ao ultimo, em vista da informação, unanimemente.

N. 2.706 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Oswaldo Pinto de Aragão.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.707 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Francisco de Souza.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.708 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Gonçalves, Antonio Ribeiro, José Afonso, João Baptista ou Honório Ribeiro, Ludugero Lourenço do Menezes, Manoel Verissimo do Abreu e Manoel de Oliveira.—Converteram o julgamento em diligencia para informação do juiz da 3ª Vara Criminal quanto ao paciente Antonio Ribeiro e julgaram prejudicado o pedido quanto aos outros, unanimemente.

N. 2.709 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Fidelquinio José de Sant'Anna, Bartholomeu Vaque, Paulo de Souza Neves, Henrique de Souza Neves, Henrique Ferreira, Maximiano da Silva Pavão e Maria Augusta dos Santos.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.710 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Pedro Alves Feitosa, Lourival Antonio de Jesus, Antonio Padrão e José Augusto.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.711 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, José de Moura Coutinho e José Peros.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.712 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Souza Sá, Miguel dos Anjos Netto, Manoel Antonio e Vicente Lombardo.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Pedro de Oliveira Braga e Gastão de Aragão Berlim.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.714 — Relator, Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Antonio Ferreira da Silva, Manoel Aguiar, Manoel Lopes e Manoel Aristides Lobo.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.715 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel Tiburcio Garcia.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.716 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antenor Monteiro da Silva.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.717 (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante e paciente, Albino Gonçalves de Azevedo.—Denegaram a ordem em vista da informação, unanimemente.

N. 2.718 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, Manoel José Martins.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.719 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Possidoneo da Silva e Manoel Victor dos Santos.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.720 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Claudino Pereira, Manoel Agoyara e Carlos do Amorim Cardoso.—Julgaram prejudicado em vista da informação, unanimemente.

N. 2.721 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; impetrante, Dr. Arnaldo Candido de Oliveira em favor do paciente Antonio Rezende.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.722 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Pedro Barros de Moraes.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.723 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, Afonso Fernandes.—Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.724 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Maria Dolores de Sant'Anna Soares.—Não conheceram do pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.725 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Arnaldo Sabrosa, Carlos Bobio e Antonio Ferreira Alves.—Cou-

cederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, na primeira sessão, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.726 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jacob Elias Jorge, Miguel Ferreira, Manoel Soares, Germano Loureiro, José Fernando Junior, José Luiz da Silva e Alda Penha da Costa. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.727 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Nahim Salim. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.728 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Luiz de França. — Concederam a ordem para, presente o paciente na primeira sessão, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.729 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, João José de Oliveira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.730 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José da Silva. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.732 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José de Souza. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.732 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Paschoal Bulho, Manoel José Martins, Augusto Corrêa e Angelo Alcantara. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.733 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Possidônio José Rodrigues. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.734 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Afonso Alves de Lima. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.735 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Prado. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.736 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Augusto Corrêa e José Rodrigues dos Santos. — Concederam a ordem para informação do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.737 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Bento Blasco, Antonio da Costa Carvalho e João Dias de Carvalho. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.738 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Lázaro de Abreu. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.739 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior, em favor do paciente Aron Goldemberg. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, na primeira sessão, unanimemente.

Recurso crime

N. 522 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrentes, Adriano Ramos

Pinto & Irmão; recorridos, Joaquim Corrêa Marques e outros. — Julgado em sessão secreta.

Appellações crimes

N. 3.136 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; primeiro appellante, a Justiça, por seu promotor; segundo appellante, Anthero Augusto da Silva; appellados, os mesmos. — Negaram provimento à appellação do primeiro appellante e deram provimento à appellação do segundo appellante para absolvel-o, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho, que negava provimento a ambas as appellações.

N. 3.202 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; primeiro appellante, Maria Dionisia Costa; segundo appellante, Manoel dos Santos Barroso; appellada, a Justiça. — Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente interino da Câmara.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nulidade

N. 1.244 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu, P.

Appellações cíveis

Ns. 3.275, 3.343 e 3.185 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 3.533, 3.375 e 3.094 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.415 e 3.361.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 3.082, 3.390 e 3.202.

EDITAIS

Juiz Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de noventa dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, em exercício do Distrito Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem, ou delle tiverem conhecimento, que, por Thomas Mure Kentish me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal. Thomas Mure Kentish, tendo, por cessão de credito que lhe fez Carl Christian Stöckle, constante da escriptura junta, se constituiu credor de Amedeo Gonela e sua mulher D. Maria Gonela, da quantia de 30:000\$, garantida com a hypotheca da propriedade denominada «Montanha», situada no districto, municipio e comarca de Sabará, Estado de Minas Geraes, estando vencida a divida e não a tendo pago os devedores, que estão ausentes desta cidade, o primeiro,

na Europa e a segunda em Sabará, que, na forma do art. 384 do decreto numero 370, de 1890, proceder ao sequestro do immovel hypothecado, como medida assecuratoria de seu direito para que se resolva em penhora, quando, pela effectiva intimação do mandado, os devedores não paguem a divida, seus juros e custas. Requer, pois, a V. Ex. que, feita a conta do principal e juros, se expeça ao juiz federal do Estado de Minas Geraes a competente precatoria, assim de ser sequestrado aquelle immovel e depositado em mão o poder de pessoa idonea, intimando-se a supplicada D. Maria Gonela, em Sabará, para sciencia do mesmo sequestro e o supplicado Amedeo Gonela, depois do justificada a sua ausencia em logar incerto e não sabido, por editaes, na forma da lei. P. deferimento. Rio, 29 de outubro de 1918. — O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. (Estava devidamente selada.) Distribuição: D. a 1ª Vara. Em 29 de outubro de 1918. — Azevedo. Despacho: A, como requer. Rio, 30 de outubro de 1918. — Raul Martins. Em cumprimento a este despacho, foi, depois de feita a conta do capital, juros e custas, expedida carta precatoria ao Juiz Federal da Secção do Estado de Minas Geraes, para ser feito o sequestro requerido na propriedade denominada «Montanha». Effectuada o mesmo sequestro, foi a supplicada D. Maria Gonela intimada para sciencia do mesmo. E, tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado Amedeo Gonela, para logar incerto e não sabido, mandei passar a presente minha carta de edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito a Amedeo Gonela, assim de que, juntamente com a supplicada D. Maria Gonela, cuja citação ficou perpetuada, pague incontinentemte ao supplicante a quantia de 34:784\$500, a quanto montava o debito dos supplicados até 8 de novembro de 1918, e mais os juros e custas, accrescidas e a accrescerem, e caso o não faça, vir á primeira audiencia deste juizo, após o prazo de 90 dias, ver convertêr-se em penhora o sequestro feito no-hem hypothecado e para ver se lhe assignar o prazo legal para embargos, sob as penas da lei, ficando desde logo citado para todos os demais actos e termos judiciais, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia: sendo as audiencias no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida da Rio Branco n. 241, ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, e, sendo feriado, no dia posterior. E, para constar, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicad pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi. o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Côrte de Appellação

Pelo presente edital faço publica a lista de antiguidade dos desembargadores, juizes de direito, pretores e membros do Ministerio Publico, organizada pela Secretaria da Corte de Appellação, assim de que possam reclamar os prejudicados, no quinquennio legal, e pelas Camaras reunidas se proceda á sua revisão e julgamento.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de janeiro de 1919. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

LISTA DOS JUIZES DE DIREITO PELA ORDEM DE SUAS ANTIGUIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Números	Nomes	Antiguidade			Actual exercicio	Observações
		Annos	Mezes	Dias		
1	Dr. Alfredo Machado Guimarães.....	9	1	11	1ª Vara de Orphãos e Ausentes.	
2	Dr. Eliezer Gerson Tavares.....	8	11	25	Vara da Provedoria e Resíduos.	
3	Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.....	7	2	26	2ª Vara de Orphãos e Ausentes.	
4	Dr. Alfredo de Almeida Russell.....	6	8	15	1ª Vara Cível.	
5	Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro.....	6	5	18	3ª Vara Cível.	
6	Dr. José Antonio de Souza Gomes.....	6	3	25	4ª Vara Cível.	
7	Dr. Cesario da Silva Pereira.....	6	2	19	6ª Vara Cível.	
8	Dr. João Buargue Lima.....	6	1	22	Vara dos Feitos da Fazenda Municipal.	
9	Dr. Antonio Paulino da Silva.....	6	1	20	2ª Vara Cível.	
10	Dr. Francisco Cesario Alvim.....	5	11	11	5ª Vara Cível.	Descontou um moç e dous dias por excesso de licença.
11	Dr. Anto Barbosa Fortes.....	5	--	4	1ª Vara Criminal.	
12	Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna.....	5	--	7	4ª Vara Criminal.	
13	Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello..	4	6	6	3ª Vara Criminal.	
14	Dr. Arthur da Silva Castro.....	4	5	2	2ª Vara Criminal.	
15	Dr. Manoel da Costa Ribeiro.....	3	4	16	5ª Vara Criminal.	Descontou dous mezos e 12 dias por excesso de licença.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 13 de janeiro de 1919. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

REVISÃO DA LISTA DOS DESENBARGADORES PELA ORDEM DE SUAS ANTIGUIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Números	Nomes	Primeiro exercicio	Observações
1	Caesiano Candido Tavares Bastos.....	8 de novembro de 1894.....	Primeiro Vice-Presidente.
2	Afonso Lopes de Miranda.....	18 de junho de 1900.....	Segundo Vice-Presidente.
3	Caetano Pinto de Miranda Montenegro.....	30 de janeiro de 1903.....	Presidente da Corte de Appellação.
4	Ataulpho Napolis de Paiva.....	30 de janeiro de 1903.....	Presidente da Primeira Camara.
5	Celso Aprigio Guimarães.....	31 de outubro de 1903.....	Presidente da Segunda Camara.
6	Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.....	6 de junho de 1907.....	Presidente da Terceira Camara.
7	Virgilio de Sá Pereira.....	1 de junho de 1912.....	Juiz da Primeira Camara.
8	Cicero Seabra.....	11 de junho de 1912.....	Juiz da Primeira Camara.
9	Torquato Baptista de Figueiredo.....	14 de agosto de 1912.....	Juiz da Primeira Camara.
10	Joaquim José Saraiva Junior.....	19 de setembro de 1912.....	Juiz da Segunda Camara.
11	Geminiano da Franca.....	19 de novembro de 1913.....	Juiz da Segunda Camara.
12	Pedro Francolino Guimarães.....	14 de maio de 1914.....	Juiz da Segunda Camara.
13	Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.....	6 de junho de 1914.....	Juiz da Terceira Camara.
14	Edmundo de Almeida Rego.....	5 de abril de 1915.....	Juiz da Terceira Camara.
15	Antonio Angra de Oliveira.....	21 de novembro de 1918.....	Juiz da Terceira Camara.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 13 de janeiro de 1919. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

LISTA DOS PRETORES PELA ORDEM DE SUAS ANTIGUIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Números	Nomes	Antiguidade			Actual exercicio	Termina o quatriennio
		Annos	Mezes	Dias		
1	Dr. João Baptista de Campos Tourinho.....	13	--	25	2ª Pretoria Cível.....	Vitalicio.
2	Dr. Leopoldo Augusto de Lima.....	11	10	14	6ª Pretoria Cível.....	Em 8 de março de 1919.
3	Dr. Abelardo Bueno de Carvalho.....	7	11	14	5ª Pretoria Cível.....	Em 18 de janeiro de 1919.
4	Dr. Alvaro Bittencourt Berford.....	7	2	25	3ª Pretoria Cível.....	Em 6 de outubro de 1919.
5	Dr. Eurico Torres Cruz.....	6	6	14	4ª Pretoria Cível.....	Em 16 de julho de 1920.
6	Dr. Flaminio Barbosa de Rezende.....	6	3	12	1ª Pretoria Cível.....	Em 18 de setembro de 1920.
7	Dr. Carlos Afonso de Assis Figueiredo.....	6	--	5	8ª Pretoria Cível.....	Em 20 de dezembro de 1920.
8	Dr. José Linhares.....	5	10	27	7ª Pretoria Cível.....	Em 4 de fevereiro de 1921.
9	Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo.....	5	7	29	1ª Pretoria Criminal.....	Em 1 de maio de 1921.
10	Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.....	4	10	19	6ª Pretoria Criminal.....	Em 12 de fevereiro de 1922.
11	Dr. Almirio de Campos.....	4	9	23	3ª Pretoria Criminal.....	Em 12 de fevereiro de 1922.
12	Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto.....	4	3	6	4ª Pretoria Criminal.....	Em 26 de setembro de 1922.
13	Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.....	3	5	12	5ª Pretoria Criminal.....	Em 19 de julho de 1919.
14	Dr. Edgard Costa.....	1	8	15	2ª Pretoria Criminal.....	Em 15 de abril de 1921.
15	Dr. Chrysolito Chaves de Gusmão.....	--	8	16	7ª Pretoria Criminal.....	Em 14 de abril de 1922.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em 13 de janeiro de 1919. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

REVISÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO

Numeros	Nomes	Logar que exerce	Observações
	Procurador geral do districto:		
	Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento		
	Promotores publicos:		
1	Dr. Renato Carmil.....	3º promotor publico.....	
2	Dr. Luiz Pio Duarte Silva.....	4º promotor publico.....	
3	Dr. Murillo Freire Fontainha.....	1º promotor publico.....	
4	Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.....	5º promotor publico.....	
5	Dr. Galdino de Siqueira.....	6º promotor publico.....	
6	Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet.....	2º promotor publico.....	
	Adjuntos de promotores publicos:		
1	Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.....	4º adjunto.....	
2	Dr. Mario Tobias Figueira de Mello.....	3º adjunto.....	
3	Dr. André de Faria Pereira.....	1º adjunto.....	
4	Dr. Alvaro do Rego Martins Costa.....	7º adjunto.....	
5	Dr. Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.....	6º adjunto.....	
6	Dr. Renato de Carvalho Tavares.....	2º adjunto.....	
7	Dr. Alvaro Goulart de Oliveira.....	5º adjunto.....	
	Curadores:		
1	Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior.....	Curador de massas fallidas.....	
2	Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.....	Curador de ausentes.....	
3	Dr. Raul Camargo.....	2º curador de orphãos.....	
4	Dr. Antonio Baptista Pereira.....	1º curador de orphãos.....	
5	Dr. Ademar Tavares.....	Curador de residuos.....	

Na secretaria não constam as datas das nomeações e posses dos membros do Ministerio Publico.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 13 de janeiro de 1919.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes ns. 3.361, appellante, Miguel Ferreira, appellada, a Justiça; 3.415, appellante, Francisca Moreira da Silva, appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 5ª Camara, no dia 29 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de janeiro de 1919. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Cloris José Baptista*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, em sessão especial, procederem á eleição do presidente da Corte de Appellação para o exercicio do anno judiciario de 1919, e em seguida, em sessão ordinaria, julgarem os feitos adiados na sessão das mesmas camaras, realizada no dia 23 do referido mez corrente e já publicados no *Diario Official*.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de janeiro de 1919. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do lote de terreno n. 75, á rua Theodoro da Silva, pertencente ao espólio do finado *John Carew*.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz, em exercicio, na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, vierem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça, no dia 31 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o lote de terreno numero 75, á rua Theodoro da Silva, por sete contos de réis (7:000\$), pertencente ao espólio do finado João Carew, a requerimento da inventariante e unica herdeira para pagamento de custas e impostos. O referido terreno tem os seguintes caracteristicos: Terreno, sito á rua Theodoro da Silva n. 75, fechado na frente por folhas de zinco, medindo 11m.40 de largura por 48m.00, de comprimento, existindo neste as ruínas de um prédio. Avaliamos o terreno des-

cripto em 7:000\$. E quem o dito terreno pretender arrematar, compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sob o preço por quanto vae á praça, ficando sciencia quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti, ou apresentado fiador idoneo, bem como, que correrão por sua conta as despesas da compra com o cartorio e porteiro que são pagos no acto. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous iguaes para serem publicados. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1919. Eu, Renato Gomes de Campos, escrevão o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Sellado na forma da lei. Está conforme.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, para venda e arrematação com o abatimento de 20 % do predio á rua Guimarães n. 27, estação do Rocha, pertencente ao espólio de José Joaquim Ferreira Peiroto

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar que o porteiro deste juizo no dia 4 do proximo

mez de fevereiro, após a audiência do estylo, á rua Menezes Vieira n. 152, edificio do *Forum*, ás 13 horas, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem melhor offerta fizer, o predio á rua Guimarães n. 27, estação do Rocha, construido de frontal e pilares, em feitiço de *chalet*, com uma porta e duas janelas na frente e quatro janelas de cada lado, portaes de madeira, medo de largura 6m,45 por 12m,45 de comprimento, dividido em duas salas, corredor, quatro quartos, despensa e cozinha, assoalhados e forrados, tudo em máo estado de conservação e está edificado dentro de terreno fachado por gradil de madeira na frente, medindo 19m,60 de largura por 48m,50 de comprimento, avaliado predio e terreno em 10:000\$, com abatimento de 20 % fica reduzido a 8:000\$, preço porque vae a esta praça e si não houver licitante será vendido pelo maior preço que fór alcançado. Este predio, pertence ao espólio de José Joaquim Ferreira Peixoto, indo a praça por accôrdo dos interessados, para solução do inventario. Para constar, mandou passar o presente o mais tres que serão publicados e affixados, no logar do costume, devendo ser depositado na Caixa Economica o producto liquido da venda, em nome do espólio e a disposição do juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, em 24 de janeiro de 1919. Eu, Augusto Bezerra, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto Carvalho e Mello*. — Está conforme. — *Augusto Bezerra Cavalcanti*. (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Torquato B. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Torquato B. Guimarães & Comp., que foi adiada a assembléa para o dia 27 do corrente, ás 14 horas. Rio, 22 de janeiro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores da fallencia de Manoel Felipe Garcez, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 de janeiro de 1919, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel Felipe Garcez, foi dirigida uma proposta de concordata que propõe pagar por saldo de seus creditos 5 % no prazo de cinco dias, contados da data em que fór definitivamente a referida concordata homologada. Em virtude do que são convocados os credores de Manoel Felipe Garcez, para se reunirem no dia, hora e local designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de janeiro

de 1919. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Amandio Pinto Margarido Pires, socio da firma fallida Amandio Pinto & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Amandio Pinto Margarido Pires, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos da fallencia do mesmo; sendo, essa petição deferida, passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Amandio Pinto Margarido Pires, a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de janeiro de mil novecentos e dezanove. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.). — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Aprigio Caldas, escrivão e official interino do Registro Civil, freguezia do Espirito Santo, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem com o prazo de quinze dias, e interessar possa, que no dia vinte e seis de dezembro do anno proximo passado, ás quatorze horas, na casa numero duzentos e cincoenta da rua Doutor Carmo Netto, em perigo de vida e em presença das testemunhas doutor João Barreto da Costa Rodrigues, engenheiro civil residente á rua Barão de Itapagipe, numero cento e sessenta e um, Homero Barbosa, funcionario do Foro Federal, residente á rua Parahyba numero sete; Arthur Alves, militar, residente á Avenida Rio Branco, numero duzentos e cincoenta e um; Ruy Costa Rodrigues, estudante de engenharia, residente á rua Hunaytá, numero doze; José Gayoso Neves, funcionario publico, residente á rua Doutor Aristides Lobo, numero vinte e sete, e Sylvio Costa Rodrigues, estudante de direito, residente á rua Barão de Itapagipe numero cento e sessenta e um, casaram pronunciando as palavras da lei (artigo duzentos do Codigo Civil, lei numero tres mil e setenta e um, de primeiro de janeiro de mil novecentos e dezeses) «Accacio Pires de Magalhães e Maria de Nazareth Seixas», fallecido aquelle no mesmo dia. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as formalidades legais neste juizo; e de conformidade com o despacho do Dr. juiz, proferido nos respectivos autos, fica correndo em cartorio o prazo de quinze dias, dentro do qual poderão ser requeridas pelos interessados as providencias que entende-

rem de direito, pró ou contra o casamento. Si alguém se julgar prejudicado ou tiver sciencia de algum impedimento que possa obstar a legalização desse casamento, deverá, no supradito prazo, accusal-o, para os fins necessarios. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente, que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em dous de janeiro de mil novecentos e dezanove. E eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscrevi e assigno. — *Aprigio Caldas*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro e sua mulher Ottilia Alves Fausto Salgueiro, no executivo hypothecario que lhes move por este juizo Firmino Francisco Lopes

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiência do estylo que terá logar ás 12 horas no pretio da rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro e sua mulher Ottilia Alves Fausto Salgueiro no executivo hypothecario que lhes move por este juizo Firmino Francisco Lopes, cujos bens foram descritos e avaliados pela forma seguinte: Terreno á rua do Morro do Vintem entre os predios ns. 30 e 48, freguezia do Engenho Novo, medindo 54m,00 de largura e de extensão pelo lado que divide com o predio n. 48, 43m,60, e pelo lado que divide com o n. 30, 62m,50 e tendo de largura nos fundos na parte que divide com a chacara dos executados 78m,80 e pela rua Soares 14 metros. Terreno á mesma rua do Morro do Vintem, junto e antes do predio n. 30, medindo 10 metros de frente e 13m,80 de largura nos fundos e pela rua Soares e tendo de extensão 53m,50 pelo lado que divide com o predio n. 30 da rua do Morro do Vintem e 50m,40 pelo outro lado; tendo sido ambos os terrenos avaliados na quantia de 4:000\$ que servirá de base a arrematação. E quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, mez e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar este que será affixado no logar do costume e mais dous do igual teor para serem juntos aos autos e publicados pela imprensa na fórma da lei. Rio, 6 de janeiro de 1919. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Edgardo Limoeiro*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo Antonio Nogueira, incurso no artigo 303 do Codigo Penal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Nogueira, que, pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiência, as doze horas, depois, de findo o prazo de dez dias, contados da

publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no artigo trezentos e tres do Código Penal; e julgar, sob pena de revelia, ficando outrosim, citado para todos os termos do processo até final sentença e na execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser affixado no lugar do costume. Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal em vinte cinco de janeiro de mil novecentos e dezenove. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão o subscrevi. — *Martinho Garcéz Caldas Barreto.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo Luiz de Azevedo Coutinho, incurso no art. 330, § 3º, do Código Penal

O Dr. Martinho Garcéz Caldas Barreto, juiz de direito da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Luiz de Azevedo Coutinho, que, pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiencia, ás 12 horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no artigo trezentos e trinta, parágrafo terceiro do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, ficando outrosim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor, que será affixado no lugar do costume. Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, em vinte cinco de janeiro de mil novecentos e dezenove. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão o subscrevi. — *Martinho Garcéz Caldas Barreto.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, aos réos Candido de Souza e Antonio de Azevedo, incurso no art. 303 do Código Penal.

O Dr. Martinho Garcéz Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos Candido de Souza e Antonio de Azevedo que, pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiencia, ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se verem processar pela justiça publica, no artigo trescentos e tres do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, ficando, outrosim, citados para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento dos citados e demais, a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor, para ser affixado no lugar do costume. Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e dezenove. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão o subscrevi. — *Martinho Garcéz Caldas Barreto.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 59/64	12 51/64
Sobre Paris.....	\$718	\$726
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$627
Sobre Portugal.....	—	\$5796
Sobre Nova York.....	—	\$5963
Lib. esterlina em moeda	—	22\$750
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$774
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	\$8030
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	\$5770
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$802
Sobre Sissa (franco).....	—	\$820
Apolices geracs de 5 %, miudas	—	900\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %,	—	920\$000
Apolices do Empréstimo do 1903,	—	—
port.....	—	920\$000
Apolices emissão para estradas de	—	—
ferro.....	—	915\$000
Apolices Compromissos do Thesouro	—	—
de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	918\$000
Apolices Compromissos do Thesouro	—	—
de 1:000\$, 5 %, port.....	—	904\$000
Apolices do Empréstimo Municipal	—	—
de 1917, port.....	—	488\$300
Apolices Estado do Minas Geracs,	—	—
de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	901\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro	—	—
de 100\$, 4 %, port.....	—	97\$300
Banco do Brasil.....	—	225\$000
Companhia E. de F. e Minas de	—	—
S. Jeronymo.....	—	84\$750
Companhia Docas de Santos, nom.	—	600\$000

Venda por alvará de juizo

50 Apolices do Estado de Minas Geracs de 1:000\$, 5 %, nom..... 903\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo contratado pela sociedade anonyma Usina S. Gonçalo, na importancia de 1.000:000\$, dividido em 5.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 %, pago por semestres vencidos nas primeiras quinzenas dos meses de junho e dezembro de cada anno. Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações ao portador e nominativas da Companhia Tijuca, em numero de 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas da importancia de 500:000\$ augmentada no seu capital social, que ficou assim elevado a 1.000:000\$. Na secretaria desta Camara se acham archivados dous exemplares das coteletas de ações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações ao portador da Empresa Immunizadora de Cereaes, em numero de 2.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, de ns. 1 a 2.000, integralizadas, representativas do seu capital social de 200:000\$000. Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de janeiro de 1919.....	3.183:06\$270
Renda arrecadada no dia 25 do corrente.....	91:31\$236
Total.....	3.583:42\$506
Em igual periodo de 1918...	4.449:40\$670
Diferença para menos em 1919.....	865:90\$164

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 25:	
Em ouro.....	430:23\$242
Em papel.....	423:16\$197
Total.....	253:46\$439
Renda arrecadada de 1 a 25	5.462:31\$066
Em igual periodo de 1918...	4.547:54\$079
Diferença a maior em 1919	914:77\$987

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi recebido em conferencia pelo Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio o Sr. Dr. Domicio da Gama, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu em audiencias, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. desembargador Alves de Castro, presidente do Estado de Goyaz; senador Mendes de Almeida, deputado Olegario Pinto, general Celestino Alves Bastos, comandante da 5ª brigada de infantaria que se apresentou; capitão Dr. Raymundo Nunes e o Sr. Antihero de Vasconcellos.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu telegramma de congratulações pela nomeação do Sr. Dr. Paulo de Frontin para o cargo de prefeito do Districto Federal, da União dos Operarios Municipaes e do Centro Beneficente dos Operarios Municipaes de Obras e Viação.

— Ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio foram endereçadas condolencias pelo fallecimento do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica, pela directoria da Sociedade União Beneficente das Familias Honestas; Liga Metropolitana de Desportos Terrestres, pelo seu secretario Mario Newton e Dr. João Lima Rodrigues, juiz de direito da comarca de Pitangui, communicando em officio ter sido lançado nos protocollos de sua audiencia um voto de pesar e requerimen-

lo do advogado daquelle fôro Dr. Alcides Gonçalves de Souza.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu o seguinte officio:

«Exmo. Sr. Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Tenho a distincta e elevada honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que os vereadores da Camara Municipal de Nepomuceno, em sessão solemne, no dia 4 de janeiro de 1919, por iniciativa do coronel Manoel Corrêa Ribeiro, presidente da Camara, resolveram, com o mais ardente enthusiasmo, lançar na acta da sessão um voto de franco apoio e solidariedade ao criterioso governo de V. Ex. A proposta do Sr. coronel Corrêa Ribeiro foi enthusiasmicamente approvada, ficando, pois, assignalada a mais franca e espontanea solidariedade do municipio aos actos do seu justiciero, sabio e prospero governo. Saude e fraternidade. Villa Nepomuceno, 6 de janeiro de 1919. — O collecter municipal, Joaquim Corrêa Souza Lima.»

o Collegio Pedro II serão chamados, segunda-feira, 27, ás 9 horas, para prestar exames do curso gymnasial, os seguintes candidatos:

Historia Universal — Turma effectiva — Luiz Gonzaga de Mello Palihares, Moacyr Saldanha da Gama Coelho, Nilo Bezerra Antunes, Plinio Ribeiro Baptista Leite, Stanislas Ladvocat e Willer de Magalhães Pinto.

Arithmetica — Turma effectiva — Carlos José Nabuco de Araujo, Djalma dos Santos Vianna, Francisco Vaz Monteiro, Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szondi Soudy, José Maria de Avelar Figueiredo, Mario Castro de Almeida Filho e Pedro Moreira Ortiz.

Inglez — Turma effectiva — Arthur Rocha Lima, Ataulpho Salles Bezerra Martins, Joaquim Avelar, Sylvia Teixeira Leite e Waldemar Bernardinelli.

Algebra — Turma effectiva — Ary Ruch, Ernestino Gomes de Oliveira, Fernando Duarte de Souza, Hugo de Castro e José Eduardo do Prado Kelly.

Turma supplementar — Marcello de Miranda Ribeiro e Oswaldo Cruz Junior. Nota — Está convidado a comparecer na secretaria deste collegio o estudante Jayme Ferraz.

Resultado dos exames realizados em 25 do corrente: — Portuguez — Gabriel Johannis Leopoldo Valentim Izondi-Soudy, plenamente, 8; Marine Jordão da Rosa e Rubens Lima, plenamente, 7; Juvenal Rodrigues e Lelio R. Boaventura, plenamente, 6; Leopoldo F. Ortiz da Silva, plenamente, 6 1/2; Francisco Vaz Monteiro e José Bernardino Souto Lemos, simplesmente, 5.

Francez — Maria Sabina de Albuquerque, distincção, 10; Marcello Miranda Ribeiro e Sylvia Teixeira Leite, plenamente, 9; Carlos José Nabuco de Araujo e Mario de Castro d'Almeida Filho, plenamente, 7; Alberto Bevilacqua, plenamente, 6 1/2; Ernestino Gomes de Oliveira, simplesmente, 4 1/2; Djalma dos Santos Vianna, simplesmente, 4.

Inglez — Francisco José Teixeira Leite e Oswaldo Cruz Junior, plenamente, 7; Fernando Duarte de Souza, Hugo de Castro, João José de Figueiredo e Octavio Palihares do Pinho, plenamente, 6.

Arithmetica — Francisco Saturnino Braga, plenamente, 8; Ataulpho de Salles Bezerra Martins, plenamente, 7; Cid Caldas Cerqueira, plenamente, 6 5/6; José Attico Leite, simplesmente, 5.

Geographia, Corographia e Cosmographia — Paulo de Camargo e Almeida e Willer de Magalhães Pinto, plenamente, 8; Victor Marie Ladvocat, simplesmente, e Pedro Moreira Ortiz, simplesmente, 4 1/2; Eugenio Ichly de Lemos, simplesmente, 4; Eduardo José Goulart, Raul Fernandes e Maria Enoch, simplesmente, 3 2/3; Moacyr Saldanha da Gama Coelho e Stanislas Ladvocat, simplesmente, 3 301/600.

Physica e chimica — Cyro Nunes Ferreira, plenamente, 9 1/3; Herotides da Silva Lima, plenamente, 9; Agostinho Martins de Oliveira Filho e Joaquim Avelar, plenamente, 8; Gabriel Oliveira da Silva Porto e Miran Monteiro de Barros Latiff, plenamente, 7; Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque, plenamente, 6; Gaudencio Cesar de Mello Sobrinho, simplesmente, 5; Maria Virginia Dias da Silva, simplesmente, 4 2/3; e Arthur Rocha Lima, simplesmente, 4.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Strabo*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Renensford*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Wakasa Mam*, para Buenos Aires, Africa do Sul e Japão, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Wabana*, para S. Vicente, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 de hoje.

A Caixa da Amortização fará pagamento de juros no dia 27:

Apolices nominativas—A a I,

Apolices ao portador:

De 1903, relações 4 a 316;

De 1917, relações 1.331.

Entrada na bancada, de 10 ás 2 1/2 horas.

Pagamento, de 11,30 ás 3 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 12ª loteria do plano 353, 13ª extracção do anno de 1919, realizada em 25 de janeiro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

30.358.....	100\$000
32.388.....	200\$000
45.559.....	100\$000
56.299.....	100\$000
2.215.....	10:000\$000
57.613.....	100\$000

6.316.....	200\$000
59.761.....	500\$000
4.137.....	500\$000
21.520.....	200\$000
35.867.....	200\$000
24.636.....	200\$000
5.612.....	2:000\$000
345.....	2:000\$000
36.816.....	100:000\$000
42.791.....	100\$000
50.629.....	4:000\$000
19.585.....	100\$000
23.036.....	200\$000
9.049.....	200\$000
29.667.....	100\$000
20.082.....	200\$000
24.711.....	100\$000
2.060.....	500\$000
8.576.....	100\$000
43.781.....	5:000\$000
36.616.....	100\$000
40.935.....	200\$000
59.428.....	100\$000
20.068.....	100\$000
59.778.....	500\$000
47.546.....	200\$000
41.030.....	200\$000
54.496.....	200\$000
34.745.....	100\$000
5.797.....	100\$000
50.347.....	500\$000
24.393.....	200\$000
45.334.....	100\$000
4.670.....	200\$000
31.319.....	100\$000
7.485.....	500\$000
45.847.....	100\$000
27.789.....	2:000\$000
56.063.....	100\$000
24.231.....	100\$000
22.317.....	2:000\$000
16.667.....	200\$000
41.936.....	200\$000
30.306.....	200\$000
44.440.....	200\$000
52.415.....	100\$000
30.365.....	500\$000
34.388.....	2:000\$000
47.713.....	100\$000
46.241.....	50\$000
47.441.....	500\$000
3.796.....	100\$000
32.711.....	100\$000
51.561.....	100\$000
51.439.....	500\$000
33.184.....	200\$000
40.376.....	200\$000
55.137.....	100\$000
16.847.....	100\$000
37.860.....	100\$000
43.138.....	100\$000
30.884.....	1:000\$000
52.361.....	200\$000
49.495.....	100\$000
10.118.....	100\$000
42.860.....	2:000\$000
4.620.....	100\$000

Approximações

39.815 e 36.817.....	200\$000
2.214 e 2.216.....	200\$000
43.780 e 43.782.....	100\$000
Dezenas	
36.811 a 36.820.....	70\$000
2.211 a 2.220.....	50\$000
43.781 a 43.790.....	40\$000
Centenas	
36.801 a 36.900.....	40\$000
2.201 a 2.300.....	30\$000
43.701 a 43.800.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 16 tocam 205 e os terminados em 6 tocam 105, excepto quando se os terminados em 16.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1919.

Zona norte — Em alguns pontos dos Estados de Pernambuco e Bahia o estado do tempo é bom. Zona centro — O tempo apresenta-se incerto e máo em toda a parte. Continuam a ser registradas chuva acompanhadas de trovoadas em todas as regiões da zona; em São João d'El-Rey e Goyaz as chuvas foram mais abundantes. A temperatura desceu em alguns pontos de Minas e do Estado do Rio, subindo nas demais regiões. Zona sul — Em S. Paulo e Santa Catharina o tempo é incerto, e nos demais estados bom; choveu e trovejou hontem nesses dous Estados. A temperatura pouco variou. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Uruguayana; a menor, 14.0 em Goyaz. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo incerto o máo, com trovoadas e chuvas fortes á tardinha e noite (1); muito instavel á noite o dia (2). Temperatura em declinio na média (2). Ventos preponderarão os do quadrante sul de dia: normaes á noite (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico muito regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vesperta				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba.....	758.6	27.0	0.0	NE	4	7	—	I. (o. manhã).	36.0	20.0	—	O.
Recife.....	58.2	30.0	1.0	E	3	6	Chão.	B.	32.0	21.0	—	
Pão de Assucar.....	61.3	27.0	1.0	SE	3	5	—	B. (n. manhã).	36.0	22.0	—	R. pm.
Aracajú.....	60.6	27.8	1.4	NE	4	7	—	I. (i. manhã).	37.0	22.0	—	
Bahia.....	58.8	—	—	N	2	5	Chão.	B.	27.0	23.0	7.7	C. am.
Caetitê.....	58.1	22.0	0.0	SE	2	4	—	B.	27.0	19.0	—	R. pm.
Januaria.....	57.2	23.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	—	—	—	C. r. pm.
Bello Horizonte.....	57.9	22.0	0.0	NNE	2	4	—	B.	26.0	18.0	17.4	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.7	26.0	2.0	NE	2	7	—	I. ns. (n. m.).	30.0	20.0	—	Ns. ma. pm.
Uberaba.....	58.2	20.0	0.0	NNE	2	3	—	C. manhã.	26.0	18.0	5.5	C. pm.
Caxambu.....	58.2	21.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	25.0	16.0	9.6	I. am. pm.
Goyaz.....	56.3	20.0	—	Calma	0	10	—	I.	24.0	14.0	55.6	C. am. pm.
Santa Luzia.....	57.6	20.0	0.0	Calma	0	6	—	B.	29.0	15.0	—	
Cuyabá.....	53.5	26.0	0.4	N	4	7	—	I.	28.0	24.7	1.2	R. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	59.3	28.0	3.0	NNE	2	4	Tranquillo.	B.	31.5	23.5	—	
Capital Federal.....	24.5	24.5	-3.3	Calma	0	10	Espelhado.	I.	27.4	22.6	3.1	C. t. pm.
Campos.....	58.6	28.0	0.0	E	2	10	—	I.	30.0	21.0	—	
Friburgo.....	58.4	23.0	1.0	NE	3	8	—	I. (c. manhã).	28.0	15.0	2.8	R. pm.
Petropolis.....	59.5	22.0	-0.5	NNE	2	8	—	I.	27.5	18.5	2.1	C. t. pm.
Rezende.....	57.4	23.0	—	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	30.0	19.0	27.6	C. t. pm.
Cabo Frio.....	57.1	24.0	-2.0	—	—	8	Chão.	I. (o. manhã).	29.0	22.0	—	R. pm.
Therezopolis.....	57.5	31.0	—	N	4	10	—	I. (c. manhã).	27.0	17.0	6.0	T. r. pm.
S. Paulo.....	57.5	21.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	17.5	3.0	C. pm.
Santos.....	57.0	26.0	-1.0	SE	1	9	Tranquillo.	I.	29.0	22.0	3.4	C. am. pm.
Paranaguá.....	57.5	26.0	-1.0	SE	2	7	Chão.	B.	30.0	20.0	6.5	C. t. pm.
Curityba.....	—	—	—	NE	2	9	—	I.	—	—	25.5	C. t. pm.
Florianopolis.....	57.2	25.0	0.0	Calma	0	6	—	I.	27.0	23.0	—	T. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	57.0	26.0	3.0	E	1	2	—	B.	32.4	20.7	—	
Uruguayana.....	54.0	30.0	0.0	E	2	0	—	B.	38.0	22.0	—	Ns. am. pm.
Montevideo.....	57.8	25.0	-1.0	NE	2	6	—	—	30.0	20.0	—	
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo : em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 24, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	12.0	32.5	22.0	Cascadura (H. N. S. das Dores)	0.8	33.0	20.0
Engenho de Dentro	4.2	33.2	21.0	Tijuca (Muda) Collegio Baptista	0.0	33.0	21.8
Penha	11.3	33.5	21.4	Nitheroy	4.0	33.4	21.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	2.0	28.4	21.0				

Nota (X) Não veio telegramma.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopsa do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 25 de janeiro de 1910.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em Sergipe, parte da Bahia e alguns pontos do Pernambuco e incerto em outras regiões desta alimo e do Ceará. Zona centro — Continúa bastante perturbado o tempo na região central do paiz; choveu hontem e esta manhã em Minas e Rio, sendo que em alguns pontos, fortemente. A temperatura baixou. Zona sul — Reina bom tempo em o Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. choveu hoje e esta manhã em grande parte de S. Paulo e em Paranaguá. A temperatura baixou em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina elevando-se em o Rio Grande do Sul. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Uruguayana; a menor, 13.8, em Franca. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo em geral instavel (1); trovoadas chuvas fortes ainda possiveis (3). Tempe- parte — estavel (2). Ventos predominarão os do quadrante norte (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota = Serviço telegraphico regular; falta a maior parte dos despachos de Matto Grosso e Bahia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 25 de janeiro de 1910. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)											
Barra do Corda(X)...	758.4	29.0	0.0	SE	3	7	—	I. (o. manhã).	33.0	24.0	
Fortaleza	60.6	28.0	0.0	E	4	6	—	B.	33.0	25.0	
Quixeramobim											
Natal (X)											
Parahyba	58.6	26.0	3.0	Calma	10	10	—	C. de manhã.	30.0	21.0	2.0 Chs. am. pm.
Recife (X)											
Pão de Assucar	61.4	28.0	1.0	SE	3	6	—	I. (n. manhã).	36.0	21.0	
Aracajú	62.1	27.8	0.0	E	4	6	—	B.	28.9	23.4	
Bahia	60.4	28.0	1.0	SE	3	4 Chão.	—	B. (b. o. man.)	29.0	23.0	— O.
Castilho (X)											
Januaria	59.3	24.9	1.0	E	4	8	—	I. (c. de manhã)	27.0	18.0	1.9.0 C. pm.
Bello Horizonte	60.5	20.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (ch. i. manhã)	25.0	19.0	25.4 C. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba	58.7	22.0	2.0	NE	4	9	—	I.	26.0	19.0	0.4 Chs. pm.
Caxambu	60.0	20.0	-1.8	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	23.0	16.0	27.0
Goyaz (X)											
Santa Luzia	57.6	20.0	0.0	Calma	0	8	—	I.	29.0	15.0	8.0 Ch. pm.
Guyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria	61.3	27.0	-1.0	NE	1	10	Tranquillo.	I.	30.5	24.5	
Capital Federal	58.7	24.4	-0.1	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (nt. manhã).	27.4	22.4	11.4 T. c. r. pm.
Campos	60.1	26.0	-2.0	NNE	2	10	—	—	30.0	22.0	20.0 I. r. pm.
Friburgo	60.7	20.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	38.0	17.0	27.0 C. t. pm.
Petropolis	59.8	19.0	-3.0	NE	3	10	—	M. c. (c. m.)	26.0	18.5	14.2 C. pm.
Rezende	58.2	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	M. (c. manhã)	27.0	20.0	8.5 C. t. pm.
Cabo Frio	58.6	24.6	1.0	E	1	10	Pgs. vagas.	I.	28.0	21.0	— C. am. pm. r. pm.
Therezopolis (X)											
S. Paulo	56.9	23.5	2.5	NE	2	8	—	I. (ch. manhã).	26.0	17.5	11.5 C. pm.
Santos	57.0	27.0	1.0	SE	2	3	Tranquillo.	B.	31.0	22.0	13.7 C. t. pm.
Paranaguá	57.5	26.0	0.0	Calma	0	9	Tranquillo.	I. (i. manhã).	26.0	19.0	12.0 C. t. pm.
Curitiba	—	—	—	NE	3	10	—	I.	—	—	6.9 C. am. pm.
Florianopolis	57.2	25.0	0.0	Calma	0	7	—	—	28.0	20.0	
Lages (X)											
Porto Alegre	56.0	27.0	1.0	Calma	0	6	—	B. (b. manhã).	31.7	21.8	
Uruguayana	54.5	31.0	1.0	E	2	0	—	I.	38.0	24.0	— Ns. am. pm.
Montevideo	56.3	22.0	3.0	NE	1	9	—	I.	26.0	20.0	
Buenos Aires(X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	23.5	30.5	21.2	S. Januario	20.0	31.8	21.7
Engenho de Dentro	26.3	32.2	20.3	Cascadura (H. N. S. das Dores)	21.0	23.0	22.0
Penha	18.8	29.6	22.0	Tijuca (Muda) Collegio Baptista	53.5	51.8	21.1
Lagoa Rodrigo de Freitas	13.0	27.8	21.8	Nitheroy	8.2	32.4	21.6
Itapirú (X)							

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos meses de Outubro a Dezembro dos annos de 1916, 1917 e 1918

ACTIVO	1916			1917			1918		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Capital a realizar	45.732	45.732	45.732	45.732	45.732	45.016	57.518	57.519	57.516
Letras descontadas.	97.560	102.965	107.502	130.415	132.187	143.647	220.094	212.127	209.529
Emprestimos em conta corrente.	148.853	149.268	160.803	176.626	179.568	184.471	216.401	219.252	219.150
Letras a receber	117.757	129.727	132.901	143.659	141.008	148.332	222.515	217.204	201.415
Valores caucionados	270.974	277.190	284.925	308.173	277.286	282.393	302.166	303.243	311.350
Valores depositados	516.720	541.992	541.490	601.853	636.611	641.228	631.255	683.051	643.854
Caixa matriz e filiaes.	214.303	212.519	198.054	440.105	434.924	228.580	352.480	352.027	337.755
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	48.253	48.320	47.993	47.720	47.776	47.135	37.187	36.847	39.653
Hypothecas	2.471	2.388	2.334	4.409	4.409	4.374	2.452	2.451	1.924
Dinheiro em caixa.	142.177	127.347	121.850	130.562	133.198	131.225	147.507	157.631	160.140
Diversos	74.455	83.475	85.345	94.519	100.130	94.963	188.541	133.007	126.731
Total.	1.679.255	1.720.923	1.728.929	2.123.773	2.132.829	1.954.366	2.408.116	2.401.359	2.374.726

PASSIVO	1916			1917			1918		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Capital	169.787	169.709	169.710	171.585	171.584	170.844	195.584	193.379	193.379
Fundo de reserva	9.006	9.004	9.512	10.015	10.015	7.841	8.560	8.560	9.548
Depositos a vista	244.943	257.750	264.621	263.826	267.380	275.538	304.922	292.124	311.374
Depositos a prazo	81.909	81.182	84.064	105.302	108.981	110.889	219.054	216.591	219.541
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	854.259	886.476	892.927	984.620	985.188	997.684	1.123.000	1.110.016	1.101.265
Caixa matriz e filiaes	105.065	116.037	89.046	307.082	325.026	117.287	230.293	229.505	198.952
Valores hypothecarios.	964	904	904	6.126	6.012	5.947	853	853	333
Diversos	213.322	199.861	218.115	275.217	258.643	268.336	325.850	353.331	340.334
Total.	1.679.255	1.720.923	1.728.929	2.123.773	2.132.829	1.954.366	2.408.116	2.401.359	2.374.726

Diretoria de Estatística Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Dezembro de 1918 comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos												
London Bank.....	11.111	11.111	4.634	3.246	8.867	14.422	10.438	21.838	18.454	22.552	108.037	111.031
River Plate.....	—	—	4.913	3.088	7.832	10.610	19.083	22.362	7.655	6.508	82.833	81.213
British Bank.....	8.889	8.889	3.600	8.551	15.506	15.235	18.451	18.657	55.011	57.029	—	—
Brazilianische.....	—	—	3.097	367	6.092	2.218	3.575	4.046	7.678	5.311	12.321	9.880
Hollandez.....	—	—	3.013	2.943	3.107	8.950	5.786	13.745	—	—	3.353	8.658
Allemao Transatlantico.....	—	—	739	158	3.010	800	2.955	2.238	4.203	712	8.074	10.375
Nacional Ultramarino.....	—	—	9.289	11.659	15.233	28.189	18.659	29.877	—	—	40.696	53.508
Germanico.....	—	—	2.134	—	4.770	—	3.234	—	—	—	6.983	—
City Bank.....	—	—	8.038	5.947	27.702	41.062	24.833	23.941	—	—	32.725	63.929
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	1.809	864	8.534	2.544	1.565	4.171	40.260	9.975	7.536	691
Portuguez do Brazil.....	—	12.500	—	6.938	—	28.782	—	20.292	—	48.783	—	60
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	46.165	78.519	51.946	58.376	21.074	33.219	106.411	117.381	111.067	70.313
Banco do Commercio.....	—	—	5.588	7.200	3.253	3.350	2.008	1.353	7.236	4.668	71.114	61.490
Lavoura e do Commercio.....	—	—	7.558	9.867	4.557	887	64	677	5.005	8.218	13.500	14.723
Credito Rural.....	—	—	45	27	216	327	469	188	—	250	194	95
Banco Commercial.....	—	—	0.512	11.011	7.540	10.514	2.734	4.087	20.275	21.473	56.105	56.014
Mercantil.....	46	16	23.531	33.592	12.144	13.530	2.895	4.165	31.405	28.826	60.864	66.829
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	11.936	20.968	3.602	4.210	1.335	2.750	5.831	6.563	—	—
Nacional Brasileiro.....	—	—	4.006	3.964	3.554	5.147	3.134	2.489	5.969	6.151	25.826	29.045
Total dos bancos estrangeiros.....	20.000	32.500	35.286	43.781	100.659	152.812	114.599	155.187	100.263	150.840	302.558	339.345
Total dos bancos nacionaes.....	25.016	25.016	103.361	165.748	83.812	96.338	33.733	48.939	182.132	193.520	338.670	304.509
Total geral.....	45.016	57.516	143.647	209.529	184.471	249.150	148.332	204.115	282.395	344.360	641.228	643.854

Valor em contos do réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos												
London Bank.....	47.893	20.097	—	—	—	—	9.004	10.716	982	1.284	192.440	216.287
River Plate.....	7.834	8.306	—	—	—	—	9.584	11.578	693	470	137.447	144.133
British Bank.....	9.841	15.380	—	—	—	—	35.329	17.043	3.638	3.021	130.233	143.805
Brazilianiscie.....	21.175	22.615	—	—	—	—	2.932	6.192	—	—	56.870	47.629
Hollandez.....	4.053	7.273	—	—	—	—	2.146	5.492	361	573	21.821	47.544
Allemao Transatlantico.....	7.061	4.323	—	—	—	—	2.664	2.211	2.384	1.193	28.092	22.209
Nacional Ultramarino.....	20.034	23.591	—	—	—	—	9.774	17.196	23.272	42.155	138.937	211.163
Germanico.....	4.063	—	—	—	—	—	1.743	—	961	—	23.898	—
City Bank.....	29.639	31.738	—	—	—	—	10.750	11.468	3.103	5.183	136.860	186.294
Espanol del Rio de la Plata.....	1.417	1.323	—	—	—	—	1.382	439	2.432	2.367	34.963	49.334
Portuguez do Brazil.....	—	8.354	—	—	—	—	—	10.384	—	6.170	—	142.293
Banco do Brazil.....	97.044	169.237	20.536	23.912	—	—	31.409	27.732	37.203	42.681	556.855	632.390
Banco do Commercio.....	1.701	1.538	4.237	4.805	722	217	2.832	2.625	3.482	485	102.253	87.751
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.369	1.982	2.016	201	1.312	2.193	5.984	8.946	39.865	47.694
Credito Rural.....	—	—	1.161	1.326	—	—	34	34	40	40	2.129	2.237
Banco Commercial.....	—	—	7.267	6.903	4.638	1.506	5.902	4.516	3.074	2.681	114.043	116.304
Mercantil.....	4.288	6.514	—	—	—	—	10.283	18.748	4.171	6.176	158.627	178.396
Provincia do Rio Grande do Sul.....	2.014	9.256	1.311	—	—	—	6.418	7.946	738	2.893	33.205	54.576
Nacional Brasileiro.....	373	61	754	692	—	—	1.705	3.637	477	431	45.804	51.663
Total dos bancos estrangeiros.....	123.084	151.139	—	—	—	—	65.310	92.689	39.834	62.402	901.583	1.180.695
Total dos bancos nacionaes.....	105.486	186.616	47.135	39.652	4.374	1.924	88.915	67.451	55.139	64.329	1.052.783	1.194.031
Total geral.....	228.580	337.755	47.135	39.652	4.374	1.924	134.225	160.140	94.983	126.731	1.954.366	2.374.726

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundó de reserva		Depósitos a vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	44.936	21.592	7.763	8.331	426.491	433.553	2.880	5.985	—	—	18.148	24.574	492.440	216.237
River Plate.....	4.500	4.500	—	—	16.306	16.500	3.776	3.622	90.487	87.721	4.930	11.343	—	—	20.448	23.444	137.447	144.135
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	12.485	18.716	16.545	19.456	73.890	78.820	8.380	8.001	—	—	1.457	1.034	130.235	143.805
Brazilianische.....	15.000	15.000	—	—	1.508	2.713	3.243	470	23.874	16.237	8.576	8.777	—	—	4.969	4.432	56.870	47.029
Hollandez.....	2.000	2.000	—	—	3.462	8.339	1.508	4.822	9.439	20.528	5.413	11.961	—	—	299	2.894	21.821	47.544
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	4.105	2.749	2.425	1.754	42.234	43.325	3.017	381	—	—	2.636	328	28.092	22.209
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	22.747	23.452	25.098	33.574	49.696	53.508	11.502	30.181	—	—	35.914	67.450	138.957	214.165
Germanico.....	2.205	—	—	—	1.565	—	3.234	—	6.983	—	8.454	—	—	—	1.457	—	23.898	—
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	39.472	45.961	—	1.953	57.559	87.871	36.485	45.934	—	—	262	1.493	136.860	186.394
Espanol del Rio de la Plata.....	800	800	—	—	—	—	3.339	387	19.304	11.837	9.849	4.714	—	—	1.644	1.566	34.963	19.334
Portuguez do Brazil.....	—	25.000	—	131	—	30.863	—	8.749	—	69.105	—	5.078	—	—	—	3.367	—	442.293
Banco do Brazil.....	70.000	70.000	6.138	7.386	90.272	54.840	8.933	89.817	217.478	194.917	40.835	56.162	—	—	158.179	179.238	556.855	652.330
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	225	255	8.792	9.960	1.053	4.352	77.665	65.957	1.976	4.336	868	833	4.674	1.558	102.253	87.751
Lavoura e do Commercio...	5.000	5.000	444	484	—	3.199	2.815	—	15.202	23.556	—	—	5.079	—	11.295	15.455	39.865	47.994
Credito Rural.....	1.322	1.322	235	247	43	85	—	—	194	275	—	—	—	—	335	328	2.129	2.237
Banco Commercial.....	9.260	9.000	26	88	16.074	18.974	238	666	80.718	83.080	—	—	—	—	7.729	7.496	114.045	119.304
Mercantil.....	5.000	5.000	484	643	31.577	35.200	20.635	29.084	99.277	106.352	—	—	—	—	1.661	2.117	158.627	178.396
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	4.910	7.910	10.244	18.327	11.806	16.878	4.741	8.988	—	—	1.501	2.473	33.235	54.576
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	289	314	7.284	40.321	—	480	34.930	37.655	249	76	—	—	1.052	1.087	45.804	51.663
Total dos bancos estrangeiros	71.262	94.057	—	131	116.586	170.885	66.931	80.115	460.414	572.535	99.486	132.330	—	—	86.904	130.532	901.583	1.180.695
Total dos bancos nacionais..	99.582	99.322	7.841	9.417	158.952	140.489	43.938	139.426	537.270	528.730	17.801	66.562	5.947	333	181.432	209.752	1.052.783	1.194.031
Total geral.....	170.844	193.379	7.841	9.548	275.538	311.374	110.869	219.541	997.684	1.101.265	117.287	198.892	5.947	333	268.336	340.334	1.954.366	2.374.726

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.861

Antonio Fernandes Garcia, estabelecido nesta cidade á rua Vinte de Novembro n.º 94, adopta, para distinguir pães, biscoitos, bolachas, rosas, etc., de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e typo de letra, a qual consiste do nome característico «Padaria das Famílias», entre aspas, sendo também usada em notas, facturas, annuncios, reclames, etc. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — Antonio Fernandes Garcia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 17 de dezembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.861 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores só aceitará até 31 de janeiro corrente as reclamações que forem feitas sobre aves requisitadas por occasião da epidemia de gripe que reinou ultimamente nesta Capital.

Taes reclamações deverão ser feitas em requerimentos documentados, dirigidos ao ministério.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 13 de janeiro de 1919. — Rodrigues Barbosa, director geral.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

De ordem do Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n.ºs 16.189 e 19.126, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Georges Jacobsohn e Frederico Lopes, os quaes estão sendo processados como incursores, respectivamente, nos arts. 306 e 309 do Código Penal.

Em 24 de janeiro de 1919.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

Orlando Silverio Gomes dos Reis, Alberto Daniel Hernandez, Carlindo Affonso, Pedro de Souza Ribeiro, Abilio José da Silva, Alarico de Araujo Fonseca e Luiz Migliora.

Turma supplementar: Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Antonio Uarê da Cruz e Delphim Fernandes de Brito. Prova regulamentar: Joaquim Rodrigues Gago.

Prova pratica: Antonio Honorio Magalhães.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de janeiro de 1919. — O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA DE PECULIOS DOS OFFICIAES

De accordo com o art. 14 do regulamento desta Caixa, são convidados os militares que não percebem vencimentos em folha nesta corporação, para no prazo de 60 dias a contar desta data, pagarem nesta Contadoria, em duas prestações, a quantia de 30\$, correspondente á formação dos peculios E e F, em virtude do terem fallecido os consocios 1º tenente Manoel Servulo da Costa e Sylvio Carneiro de Souza a cujos herdeiros foram pagos os peculios B e C.

O peculio A que está destinado aos herdeiros do socio 2º tenente Pedro Duarte Ribeiro, não foi reclamado até esta data.

A directoria, de accordo com o art. 17 do regulamento, resolveu eliminar os seguintes socios: capitães Anselmo Viriato Pereira do Lucena e João Ignacio de Jesus, dito graduado Francisco Cabral de Oliveira e 2º tenente José Cândido da Nobrega e Silva. Outrosim, chama para completar no prazo de 30 dias, a quota do peculio D, o socio 2º tenente João Antonio dos Santos.

Contadoria da Brigada Policial, 24 de janeiro de 1919. — Major José Narciso de Carvalho, director-secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Peia Directoria Geral dos Negocios Diplomaticos, Consulares e Economicos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Charles C. Eberhardt para Consul Geral dos Estados Unidos da America no Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Negocios Diplomaticos, Consulares e Economicos, Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1919. — O director geral, Arthur Eduardo Raoux Briggs.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do capitão-tenente commissario, reformado, José Procopio Pereira Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos o alcance de 138\$400 e mais os juros devidos do 9 % pela mora, apurado no processo de tomada de contas do responsavel, no periodo de 1 de junho de 1911 a 31 de maio de 1913, quando em serviço no rebocador Rio Pardo, o a que foi condemnado por accordo de 13 de junho de 1916.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1919. — Severiano José Ramos, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do Correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, Celina Duarte Alvim, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 819\$980 apurado no processo de tomada de suas contas no periodo de 12 de abril de 1913 a 20 de maio de 1915, a cujo pagamento e ao dos juros de 9 % pela mora, foi condemnada por accordo de 14 de junho de 1918.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1919. — Severiano José Ramos, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM BATELÃO DE MADEIRA, COM A CAPACIDADE DE 24 TONELADAS, PARA O SERVIÇO DA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho

deste ministerio exarado no processo respectivo, na data de 28 de dezembro de 1918, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de oito dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um batelão de madeira com a capacidade de 24 toneladas para o serviço da Guarda-mória da Alfandega desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional até ás 13 horas do dia 29 de janeiro do corrente anno, em carta fechada e lacrada, acompanhadas do deposito de 300\$ feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias, a partir da data da publicação no *Diário Official* do despacho accetando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem as propostas, os concurrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em enoluceros fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constarão da publicação do *Diário Official*, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concurrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais vantajosa.

O concorrente preferido recolherá á thesouraria a importância de 1:000\$000 em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas que occorrerem durante o tempo de sua execução.

Nesta Sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta com as especificações á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do batelão, prompto e perfeitamente acabado sobre agua, será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O contractor obrigará-se-ha a executar a obra com perfeição e com materia de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractor, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez depois da entrega da embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 20 de janeiro de 1919. — José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM SALVA-VIDAS A QUATRO REMOS DE VOGA, COM FLUCTUADORES DE COBRE DE 0m.001 DE ESPESSURA, COM PALAMENTA COMPLETA E FERRAGENS DE METAL, PARA O SERVIÇO DA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de dezembro de 1918, faço publico que se acha aberta pelo prazo de oito dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um salva-vidas de quatro remos de voga.

com fluctuadores de cobre de 0m,001 de espessura, com palamenta completa e ferragens de metal, de accordo com o plano e especificações como abaixo se dirá, para o serviço da Guarda-Moria da Alfandega desta Capital. As propostas deverão ser apresentadas á directoria do Patrimonio Nacional, até ás 13 horas do dia 29 de janeiro do corrente anno, em cartas fechadas e lacradas, acompanhadas do deposito de 200\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual perderá a favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação, no *Diario Official*, do despacho aceitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em envoltorios fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constarão da publicação do *Diario Official*, serão abertas as propostas do concorrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá á thesouraria a importância de 800\$, em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas que ocorrerem durante o tempo do mesmo contracto.

Nesta sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta, com as especificações, á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do salva-vidas prompto e perfeitamente acabado sobre agua será de 40 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigará-se-ha a executar a obra com perfeição e com materiais de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue a embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 20 de janeiro de 1919.
— José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Plutarch*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. ALTD: 1 caixa n. 258, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 2, idem, idem.

C&C: 1 dita n. 70, idem, idem.

C: 2 ditas ns. 69 e 2.233, idem, idem.

K—N—PC: 1 dita sem numero, avariada.

Causar—HCH: 1 dita n. 2.855, repregada e avariada.

FAC: 1 dita n. 312, idem, idem.

FMM: 1 dita n. 7, idem, idem.

J—R—C: 1 dita n. 2.737, avariada.

JPSC: 1 dita n. 3.039, repregada e avariada.

VIC: 1 dita n. 3.645, idem, idem.

Mario 2 ditas ns. 6 e 7, idem, idem.

MHI: 1 dita n. 3.241, idem, idem.

7.501 B: 1 engradado n. 25, avariado.

1.232: 1 caixa n. 1 repregada e avariada.

OPC: dita n. 1.261, idem, idem.

PIG: 1 dita n. 5.271, repregada.

RA: 1 encapado n. 927, repregado e avariado.

RH: 1 caixa n. 123, idem, idem.

RVC—CPIB: 1 dita n. 6, idem, idem.

SAC—R: 1 dita n. 154, avariada.

S—Rio: 1 caixa n. 2, avariada.

VRC: 3 ditas ns. 423, 411 e 416, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 410, 408 e 413, idem idem.

Idem: 1 dita n. 420, idem idem.

Vapor nacional *Europa*, entrado em dezembro de 1918.

Armazem n. 6—PC—M: 2 caixas ns. 21.095 e 21.035, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 20.385 e 20.850, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.061 e 21.038, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 21.432 e 21.037, idem idem.

AGC—R: 700 pedras, avariadas.

Idem: 80 ditas, idem.

JC: 18 ditas, idem.

Sem marca: 3 ditas, idem.

AP: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.

ASP—FF: 2 ditas ns. 2.411 e 2.412, idem idem.

AGC: 1 dita n. 4, idem idem.

BC—B: 1 dita n. 249, idem idem.

BCSC: 2 barricas ns. 9.424 e 9.415, idem idem.

CFB: 1 caixa n. 216, idem idem.

CFI: 1 dita n. 2.541, idem idem.

CPIC—VC: 2 ditas ns. 7.657 e 7.655, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.659 e 7.660, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.665 e 2.412, idem idem.

FFB: 1 barrica n. 13, idem idem.

GMB: 2 caixas ns. 614 e 613, idem idem.

GFIC—VC: 1 dita n. 7.656, idem idem.

Indo: 3 ditas ns. 4, 7 e 10, idem idem.

KC: 3 barricas ns. 660, 775 e 763, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 828, 778 e 815, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 792, 663 e 707, idem idem.

Armazem n. 6—KC: 3 barricas ns. 827, 811 e 621, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 795, 762 e 816, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 819, 822 e 835, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 790, 846 e 734, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 831, 681 e 838, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 832, 824 e 669, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 777, 830 e 812, idem idem.

Idem: 70 ditas, avariadas.

Idem: 3 ditas, idem.

MBC: 2 caixas ns. 21.230 e 11.760, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 21.416, idem idem.

MB: 1 dita n. 20.849, idem idem.

Vapor nacional *Piace*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 17—AMS: 1 caixa n. 19, avariada.

A: 1 dita n. 15, idem.

Alberto Seltin: 1 dita n. 2.606, repregada e avariada.

BNC: 1 dita n. 107, idem.

Conteville: 1 amarrado de caixas n. 11, idem.

CAP: 1 caixa n. 220, idem.

EFA—Eh 1 dita n. 350, idem.

APA—E: 3 amarrados sem numeros, avariados.

GCC: 1 caixa n. 1.458, repregada.

Gomolto: 1 dita n. 131, idem.

I: 1 dita n. 5, idem.

MB: 1 dita n. 28, avariada.

M—B: 1 dita n. 17, repregada.

RP—291: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

CNNC—74: 1 dita n. 653, idem.

Idem: 4 engradados ns. 11, 14, 8 e 16, idem.

Armazem n. 17—W—E—29—P—C: 1 caixa n. 102, avariada.

C—N—71—N—C: 2 ditas ns. 644 e 652, repregadas e avariadas.

RV—26.167: 1 fardo n. 16, avariado.

BSMC: 1 caixa n. 08.883—1, repregada.

VVC: 1 dita n. 18, idem.

ABC: 1 dita n. 8, idem.

AH: 1 dita n. 1.777, idem.

CAP: 1 dita n. 95, idem.

R—P—C38: 1 dita n. 20.322, idem.

CPCia: 1 dita n. 1, idem.

Granado: 1 dita n. 4, idem.

I: 2 ditas ns. 28 e 6, idem.

JBO: 1 dita n. 14, idem.

Nora—B: 1 dita n. 106, idem.

Rosco: 1 dita n. 1, idem.

USMC: 1 dita n. 5.524, idem.

Idem: 1 dita n. 8.117 1/2, idem.

Reginaldo Jorham: 1 dita n. 1.734, repregada e avariada.

Idem: 1 amarrado de caixa, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.560 e 1.825, avariadas.

SM: 2 ditas ns. 4 e 6, repregadas e avariadas.

SNC: 1 dita n. 745, idem idem.

SBC: 1 dita n. 22.066, avariada.

T: 1 dita n. 15.138, repregada.

USMC: 1 dita n. 07.326/1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 08.887/1 e 09.304/1, idem.

CPCC—USMC: 1 dita n. 08.639/1, repregada e avariada.

USMC: 2 ditas ns. 105.524 e 99.305/1, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 610× e 08.565, idem.

Idem: 2 ditas ns. 05.524 e 08.617/1, idem.

Armazem n. 17—USMC: 2 caixas ns. 8.113 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. AO 5.824 e 09.305/2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.124, idem idem.

Idem: 1 dita n. 089.601, idem idem.

MA—AM: 1 sacco roto.

W—Paranaguá: 3 caixas, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 1.112, repregadas.

X—MM—15.140: 1 barrica idem.

AS—CO: 2 fardos ns. 13.886 e 13.910, avariados.

Idem: 1 dito n. 13.727, roto.

ASF: 1 caixa n. 15.411, repregada.

AGC—F: 1 encapado, idem.

ACO: 1 caixa n. 530, avariada.

F—AGDEC: 1 dita n. 10.380, repregada.

CCM: 1 dita n. 2, idem.

Calderon: 1 dita, idem.

CSC: 1 dita n. 2, idem.

CCN—Santos: 1 dita n. 4, avariada.

CCC: 1 dita n. 1, idem.

CHC: 1 dita n. 6, idem.

CHP—Rio de Janeiro: 1 barrica n. 508, repregada e avariada.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 6, avariada.

EV: 1 dita, idem.

ESC: 1 dita n. 1, idem.

BRMC: 1 dita n. 28.575, idem.

EDLC: 1 barril, idem.

FFA: 2 caixas ns. 370 e 567, idem.

FFA—F: 1 dita n. 327, idem.

Granado: 2 ditas ns. 26 e 142, idem.

MR: 1 dita n. 331, idem.

Armazem n. 17—MB—531: 1 caixa n. 3.372 avariada.
 2793: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 R—F—318: 1 dita n. 3, idem idem.
 2795: 1 dita, idem idem.
 R—F—260: 1 dita n. 5.299, idem idem.
 R—P—350: dita n. 6, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada.
 28—B: 1 dita n. 172, idem.
 R—F—293: 1 dita n. 1.502/4, idem.
 COC—7045—W: 1 dita n. 1, idem.
 OCJ: 2 ditas ns. 2 e 2, avariadas.
 PSN: 2 ditas ns. 8.687 e 8.828, repregadas
 Pare Royal: 1 dita n. 3.659/297, repregada e avariada.
 H—C—R—A—C: 1 dita n. 3, repregada.
 Reginaldo Jarhume: 2 ditas us. 1.578 e 1.790, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.817 e 1.827, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.635 e 1.590, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.784 e 1.792, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.821 e 1.559, idem.
 H—C—R—C: 1 dita n. 12, avariada.
 GPC: 1 dita n. 19, repregada.
 GWLB: 1 dita vasando.
 IC: 2 ditas ns. 2 e 12, repregada;
 Idem: dita n. 6, avariada.
 Isnard: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 bobina n. 6, avariada.
 IC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8, avariada.
 JAW: 1 dita n. 4.981, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.984, repregada.
 JAW: 2 caixas ns. 1 4.980, repregadas e avariadas.
 JAW—LC: 1 dita n. 44.983, idem idem.
 WC: 1 sacco, vazio.
 MI: 30 rolos de arame, avariados.
 Idem: 4 ditos, idem.
 MRS: 10 caixas, idem.
 Moreno Borlado & Comp.: 1 dita n. 8, repregada.
 M. E. Warrim: 1 dita, avariada.
 MB: 2 ditas ns. 14 e 4, repregadas e avariadas.
 MB—Asunco: 1 dita n. 3, repregada.
 JBO: 1 dita n. 103, idem.
 L—296: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.
 M: 1 dita n. 25, avariada.
 CN—74—C: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 C—O—C: 1 dita n. 733, idem idem.
 R: 1 dita n. 37, avariada.
 HB—R—C: 1 dita n. 1, repregada.
 T: 1 dita n. 15.284, idem.
 USMC—5.439: 1 dita n. 6, idem.
 USMC—8.061: 1 dita n. 11, avariada.
 USMC—9.634: 1 dita n. 1, idem.
 VWC—Pharmacia: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 WMA—134: 4 ditas ns. 12, 2, 10 e 1, vasando.
 W: 3 ditas ns. 15, 9 e 6, avariadas.
 AKC: 2 barricas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 AC—Victoria, Espirito Santo: 1 caixa n. 3, repregada.
 Calderon: 1 dita, idem.
 CNM—OI: 1 dita n. 2, avariada.
 CNM—JS: 3 ditas ns. 106, 127 e 126, idem.
 Armazem n. 17—CC—F: 1 caixa n. 76, repregada e avariada.
 EV: 1 dita n. 1.878, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.879, repregada.
 Idem: 10 barricas, sem numero, avariadas.
 Idem: 1 barrica n. 1.725, repregada.
 Idem: 30 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.714, repregada e avariada.
 ABC: 2 caixas ns. 5 e 19, idem, idem.
 AYC: 1 dita n. 559, repregada.
 ABC: 1 dita n. 13, avariada.
 BYCIA: 1 dita n. 106, repregada e avariada.

CMC: 1 dita n. 3, repregada.
 RP—C 58: 1 dita n. 1, idem.
 Drogeria Berrini: 2 ditas ns. 12 e 125, idem.
 EC: 2 ditas ns. 593 e 721, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 594 e 595, idem, idem.
 FJO: 1 dita n. 57, repregada.
 FRB: 1 dita n. 41, avariada.
 JRCC—F: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 For D Tyne ou Day Sons: 1 dita n. 3, avariada.
 Granado: 2 ditas ns. 1 e 139, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 140, avariada.
 ILYC: 1 dita n. 172, repregada.
 I: 3 ditas ns. 32, 24 e 12, repregadas e avariadas.
 JR: 1 dita n. 101, repregada.
 JAW: 2 ditas ns. 4.990 e 4.982, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.316, idem.
 USMC: 2 ditas ns. 631X e 63.790/1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 08.882 e 08.361/4, idem.
 Armazem n. 17—USMC—CCC: 1 caixa n. 1, repregada.
 WVO: 1 dita n. 3.686, idem.
 H—C—W: 2 ditas ns. 35 e 31, idem.
 W—Paranaguá: 1 dita n. 6.102, repregada.
 EV: 1 dita n. 2.121, vasia.
 GF—Bagé: 1 dita n. 4, repregada.
 HLS: 1 fardo n. 21, avariado.
 JBO: 3 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 391, repregadas.
 WC: 1 sacco sem numero, roto.
 W. E. Warrin: 1 caixa n. 2, repregada.
 MCC: 1 dita n. 13.775, idem.
 NGC—B: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
 4.300—B: 1 dita n. 523.843, idem.
 3.070—B: 1 lata sem numero, vasando.
 R—P—208: 1 caixa n. 1.376, repregada e avariada.
 QMC—ANC: 1 dita n. 17, idem idem.
 R—P—204, 1 dita n. 544, avariada.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.
 TMC: 1 engradado n. 2, idem.
 TDC: 10 caixas sem numero, avariadas.
 Casa Garibaldi—RCC: 2 ditas ns. 40 e 8.162/4, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 8.150, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1914.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Peia inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor inglez *Plutarch*, entrado em dezembro de 1913.
 Armazem n. 3—RH: 3 caixas ns. 109, 130 e 132, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 133, 115 e 110, idem idem.
 RIC: 1 dita n. 37, avariada.
 SAC: 1 dita n. 246, repregada e avariada.
 ARA: 1 barrica n. 275, idem idem.
 Bastos: 2 caixas ns. 96 e 100, idem idem.
 C: 1 dito n. 71, avariada.
 F—A—C: 1 pacote n. 1.818, roto.
 FA: 1 caixa n. 75, repregada e avariada.
 FSM: 1 dita n. 5.221, repregada.
 JC: 1 gigo n. 1, avariado.
 W: 1 caixa sem numero, idem.
 LAC: 1 dita n. 378, idem.
 LR: 2 barris ns. 102 e 101, vassios.
 MSC—HCH: 1 barrica n. 7.061, repregada.
 Idem: 1 dita n. 0.062, avariado.
 Idem: 1 dita n. 7.963, repregada.
 101: 1 gigo n. 501, avariado.
 PARC: 1 caixa n. 8.279, repregada e avariada.

HGC: 1 dita n. 155, idem idem.
 RWC: 2 ditas ns. 3.715, avariada.
 Armazem n. 3—RWC—CPB: 1 caixa n. 5, avariada.
 RII: 1 dita n. 111, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Europa*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 6—AGC: 100 pedras, quebradas.
 Idem: 50 ditas, idem.
 JVC: 10 ditas, idem.
 JFS: 20 ditas, idem.
 Idem: 5 ditas, idem.
 R: 50 ditas, idem.
 Sem marca: 10 ditas, idem.
 JC: 30 ditas, idem.
 Vapor nacional *Curvello*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 16—JC: 1 caixa n. 3.965, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.973, idem idem.
 Sem marca: 11 volumes de ferro, idem idem.
 Vapor nacional *Piave*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 17—BH: 1 caixa, avariada.
 Char Pepe: 1 barrica; repregada.
 Idem: 2 ditas, idem.
 CAP—Rio de Janeiro: 1 caixa n. 11, idem.
 CCC: 1 dita n. 754, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 773 e 774, idem.
 COC: 1 dita n. 1, idem.
 BB: 100 ditas, avariada.
 Idem: 70 ditas, idem.
 Idem: 7 ditas, idem.
 Drogeria Berrini: 1 dita n. 13, repregada.
 FJOC: 1 dita n. 107.102, idem.
 AM: 2 ditas ns. 203/632/4 e sem numero, idem.
 JBO: 1 dita, idem.
 Armazem n. 17—JAW—LM: 1 caixa numero 4.964, repregada.
 OSJ: 1 dita n. 1.093, idem.
 MPC: 8 engrada los, avariados.
 ME Marvin: 1 caixa, idem.
 V—BB—3.070: 18 latas, vasando.
 V—BB—277: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 PS: 1 barrica n. 38.802, repregada.
 PSC: 1 caixa n. 205, idem.
 F—USC—F—GPG: 1 dita n. 89, idem.
 USMC: 1 dita n. 5.966, idem.
 T: 1 dita n. 15.113, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 15.201 e 15.588, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15.245 e 15.186, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15.419 e 15.422, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 15.219, idem.
 USMC: 1 dita, repregada.
 Idem—07.554: 1 dita n. 3, idem.
 USMC: 1 encapado, roto.
 Reginal Goharen: 1 dita 1.790, repregada.
 RCS: 1 dita n. 3.829, idem.
 Reginaldo Goharen: sem numero e 1.634, idem.
 R—65: 1 dita n. 73.789, idem.
 RWC: 1 dita, avariada.
 Sem marca: 1 dita, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 38.801, idem.
 T: 2 caixas ns. 14.482 e 15.601, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 15.167, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.038, repregada.
 Idem: 1 dita n. 15.217, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.250, idem.
 T: 2 fardos ns. 13.126 e 15.118, avariados.
 Idem: 2 caixas ns. 15.125 e 14.737, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 15.583 e 14.980, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15.421 e 15.263, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 15.584, repregada.
 AC—USMC: 1 dita n. 8.560/1, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.814/1, idem.

Idem — CPCC: 1 dita n. 6.844/2, idem.
Vapor inglez *Ighland Rover*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 18 — H — W S: 1 caixa n. 296, repregada e avariada.

Sem marca ou PBA: 1 barrica sem numero ou 207, repregada e avariada.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 18 — VGC: 1 caixa numero 9.746, repregada e avariada.

7.701 — BA: 1 fardo n. 5, avariado.

7.920 — B: 1 dito n. 1, idem.

Pinheiro: 1 caixa n. 5.263, repregada e avariada.

PSN: 1 dita n. 8, idem. idem.

PARC: 1 fardo n. 8.291, avariado.

PSN: 1 caixa n. 2, repregada.

RM: 1 dita n. 5.236, repregada e avariada.

RKC: 1 dita n. 39, repregada.

RA: 1 dita n. 5.240, idem.

RS: 1 dita n. 1.399, idem.

R 24: 1 dita n. 2.572, idem.

RVC: 1 dita n. 36, repregada e avariada.

RUC: 1 dita n. 58, avariada.

RH: 1 dita n. 936, repregada e avariada.

RA: 1 dita n. 5.048, avariada.

RH: 2 saccos avariados.

Sem marca: 1 barrica n. 1.603, repregada e avariada.

S: 1 caixa n. 4.977, repregada.

SFC: 1 fardo n. 1, avariado.

SGC: 1 caixa n. 1.957, repregada e avariada.

Um fardo n. 829, avariado.

HM: 1 encapado n. 3, idem.

HO: - fardo n. 7.728, idem.

Idem: 1 caixa n. 7.717, repregada e avariada.

MM — MVC: 1 dita n. 2.350, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.353, idem.

MFB: 1 dita n. 1.462, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.453, idem. idem.

MM — MVC: 1 rolo n. 2.366, avariado.

26: 1 fardo n. 2.895, idem.

08 ou 108: 1 dito n. 625, idem.

101: 1 caixa n. 416, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 1.007, avariado.

01: 1 dito n. 241, idem.

32: 1 dito n. 4.160, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.147, idem.

Idem: 1 dita n. 4.156, repregada e avariada.

7.701 — BA: 3 fardos ns. 15, 16 e 17, avariados.

FA&C: 3 caixas ns. 1.773, 1.807 e 1.782, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 1.760, 1.768 e 1.728, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.727, avariada.

Idem: 3 ditos ns. 1.774, 1.776 e 1.611, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.791 e 1.817, idem. idem.

Idem: 3 fardos ns. 1.814, 1.813 e 1.799, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 1.804, 1.758 e 1.761, idem.

Armazem n. 18 — JSC: 1 caixa numero 139, avariada.

JW: 1 dita n. 956, repregada e avariada.

LO: 1 fardo n. 7.727, roto.

AB: 2 caixas ns. 2.135 e 2.136, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.137, idem. idem.

AMC: 1 fardo n. 1.345, avariado.

AGC: 2 caixas ns. 568 e 566, avariadas.

Araujo: 1 dita n. 449, idem.

B — BO: 1 dita n. 1.984, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 5.227, idem. idem.

CS: 1 fardo n. 1, avariado.

CFMV: 1 caixa n. 43, repregada e avariada.

CS: 1 fardo n. 2, avariado.

C: 1 caixa n. 9.432, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 403, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 9, idem. idem.

ECA: 2 ditos ns. 1.640 e 1.775, idem. idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.639 e 1.794, idem. idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.765 e 1.638, idem. idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DO SELLO

De ordem do Sr. director, ficam os abaixo mencionados intimados para o pagamento amigavel, no prazo de 30 dias, das respectivas importancias provenientes de differenças e de revalidação do sello, sob pena de, findo esse prazo, ser a divida remetida para a cobrança executiva:

A de Lannes & Comp.....	775000
Alfredo Paes de Sousa.....	65000
Antonio Leite.....	205000
Arthur Rosa.....	35000
Bento & Silva.....	25000
Dias Ramalho & Comp.....	155000
Francisco Simões.....	35000
Gaspard Teixeira Rebello.....	2505000
José dos Santos Leite.....	205000
José Joaquim de Souza.....	35000
José Paulo Cusi.....	25200
Luiz Fernandes & Comp.....	35000
Luiz Coelho Mendonça.....	35000
Pereira & Silva.....	1:0005000
Rita da Silva.....	35000
Suñer Cº of.....	65000
Tranquilino Leitão.....	455000

Recebedoria do Distrito Federal, 1ª secção, 25 de janeiro de 1919. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Imprensa Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, DE ACCORDO COM O EDITAL DE 21 DE JANEIRO CORRENTE

José da Silva Araujo, industrial estabelecido com fabrica de papel na Tijuca e com escriptorio na Avenida Passos n. 32, vem propor a V. S., de conformidade com o edital de concorrência dessa repartição de 21 de janeiro, para comprar aparas de papel, pagando á razão de duzentos réis (200 réis) por cada kilogramma.

O proponente obriga-se a fazer por sua conta todas as despesas de remoção e ensaque das referidas aparas de papel.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — Por procuração de José da Silva Araujo, *Alberto de Oliveira*.

Arthur Duarte Pinto, negociante estabelecido á rua Theophilus Ottoni n. 141, abaixo assignado, actual contractante da compra de aparas de papel dessa repartição, propõe-se a continuar a comprar as ditas aparas ao preço de duzentos e vinte e oito réis por kilo, subordinando-se a todas as condições do edital e mais a retirada diariamente das referidas aparas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919: — *Arthur Duarte Pinto*.

A Companhia Industrial Itacolomy, de accordo com o aviso de 24 do corrente, no *Diário Oficial*, vem pela presente proposta oferecer o preço de 186 réis (cento e oitenta e seis

réis) por kilo do material acima indicado, para compra durante o anno de 1919.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Pela Companhia Industrial Itacolomy, por procuração, *A. Valentin James*. Rua do Mercado n. 51.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, até 31 deste mez, a inscripção á matricula do 1º anno do curso da Escola Naval, para preenchimento de cinco vagas, de accordo com a lei de fixação de força naval para o corrente exercicio.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe, viuva, tutor ou correspondente do candidato, com documentos provando:

1º, que é brasileiro;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos, inclusive;

4º, que tem praticado em officinas mecanicas nos officios de torneiro ajustador e que foi submettido a uma prova pratica ou que tem realizado trabalhos desse genero para o Ministerio da Marinha;

5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Pedro II, no Collegio Militar, nos collegios fiscalizados pelo Governo ou perante mesas examinadoras nomeadas pelo Ministro da Marinha, nas seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, noções do cosmographia e geographia, noções de historia, arithmetica, algebra até equações do 2º grão inclusive e geometria plana e no espaço.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 2º grão e geometria plana e no espaço serão repetidos na escola e constituirão o concurso de admissão.

Os signatarios dos requerimentos deverão tambem declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 26 do regulamento.

Escola Naval, Baptista das Neves, 18 de janeiro de 1919. — *I. de Araujo Silva*, secretario interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, avisa-se ás Sras. costureiras matriculadas no anno passado, na 1ª categoria, que nos dias 27, 29 e 31, do corrente mez, serão recebidas na 3ª secção, as novas cartas de fiança que servirão durante o corrente anno, acompanhadas das certidões da matricula do anno passado.

As cartas de fiança deverão ser dirigidas ao Sr. capitão de mar e guerra director, que julgara da idoneidade dellas; deverão conter o nome e residencia do fiador e tambem o nome, estado civil e residencia da costureira, com a declaração formal da responsabilidade do fiador perante o Deposito, em relação ás peças de fardamento entregues para confecção.

As firmas dos fiadores militares poderão ser attestadas pelos chefes das repartições ou unidades onde elles servirem e as dos fiadores civis por tabelião.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919. — *Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, são chamadas as Sras. costureiras que durante o anno passado estavam matriculadas na quinta ou sem categoria, para virem ao Deposito Naval receber as novas

matriculas que servirão durante o corrente anno.

Dia vinte e nove (29) as de ns. 1 a 60;

Dia trinta (30) as de ns. 61 a 120;

Dia trinta e um (31) as de ns. 121 a fim.

Esses números são os das matriculas do anno passado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.—*Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, no dia 29 de janeiro corrente, ás 12 horas, receberá a mesma propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1919.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anónima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia, desde já, examinados pelos licitantes na referida repartição.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minima a caução de 5000000.

Esse deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas

o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 25 de janeiro de 1919.—*Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 701 a 1.000 nos dias 29 e 31 do corrente, até ás 14 horas. Outrosim, previno as mesmas senhoras costureiras que, de accordo com as instrucções em vigor, não devem exceder do prazo de 30 dias marcados para a restituição das peças de fardamento distribuidas para confecção, afim de evitarem que sejam cassadas as matriculas daquellas que incorrerem nessa falta por inconvenientes ao serviço desta repartição.

Intendencia da Guerra, 25 de janeiro de 1919.—*Capitão Sá Laranjeira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Processo «Contabil. 611 E — 1910 C/917.

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-amanuense Francisco Elliot, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de um conto cento e dezasete mil réis (1:117\$), moeda brasileira, e mais 50 pesetas hespanholas, 20 libras italianas, quatro dollars americanos e 10\$700 (dez mil réis) fortes portuguezes, da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.358/2º, de 27 de novembro ultimo, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade, 3 de janeiro de 1919.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de novos sellos de 25 réis para impressos

Faço publico que no prazo de trinta dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de 25 réis, para o franqueamento de impressos, fabricados na Casa da Moeda e creados em virtude do art. 1º da lei n. 3.644, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

O alludido sello é impresso pelo systema typographico e mede de alto 23 m/m, 20 m/m de largura, sendo picotado com 12 1/2 pontos, tendo o desenho os seguintes caracteristicos:

No centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medallão de forma oval, cercado de ramos de louro, que partem do interior de ornamentos que fecham uma placa branca onde se acha o valor, tendo de cada lado a palavra—réis.

No alto, em duas faixas symetricas seguindo direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil» á esquerda e «Correio» á direita.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo traçado horizontalmente, formando almofada. A impressão é feita na cor Sépia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 11 de janeiro de 1919.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os remittentes ou os destinatarios

abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhe ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.

N. 10.530. 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.

N. 4.103 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.

N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Reder-Mont-Serrat (Rio).

N. 5.843, 7ª secção (Rio), Joé Joaquim Oliveira, Jô. Alves Oliveira, Viçosa, Alagôas.

N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.

N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.

N. 3.094, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.

N. 9.063, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Estado do Rio.

N. 1.907, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.

N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amioiro, David, S. Paulo.

N. 33.924, 7ª secção (Rio), Valériaana, Almir Agapito Serra, Pará.

N. 292 C, Arsenal do Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.

N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquinha, Estado do Rio.

N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leite, Rio.

N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinga, Minas.

N. 5.322, Estação Central, Fabiana Santos, Theodora, Pombal.

N. 3.271 A, Avenida Central, Brasilina M. Almeida, M. Macedo, Campos.

N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val, C. P. S. Christovão, Rio.

N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.

N. 325 C, Arsenal de Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.

N. 4.683 A, Avenida Rio Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.

N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Pirahy.

N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminda P., S. Paulo.

N. 6.693, Estação Central, Andrelina F. Pereira, Octavio, Bahia.

N. 289 C, Estacio de Sá, Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.

N. 553, Dr. Frontin, Paschoal de Sá, Maria Francisca, Estado do Rio.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego Postal, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém

Valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino.

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilia — Petropolis — Estado do Rio.
N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio.

N. 41.328 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.058 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathematico — Afonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 648 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Serafim Clare & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.282 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 754 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Newolands Junior — Belém do Pará.

N. 3.241 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Maceió — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Vian — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.119 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1916, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

3.622, 7ª secção (Rio), Isabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.

12, Figueira do Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.

498, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.

466 c, Arsenal de Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.

452 c, Arsenal de Marinha, Magdalena Clainice, Dr. P. Chamico, Rio Grande do Sul.

305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Ignorada, S. Paulo.

30, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Veznancio, José de Souza Sobreiro, Belém, do Pará.

256, Arsenal de Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.

596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca de Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.

1.177, Igrajinha de Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencia Barbosa, Juiz de Fora.

452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Campos.

322 B, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura de Araujo, Sorocaba, S. Paulo.

76, Corumbá (Matto Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio de Janeiro.

233 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.

2.670, Deodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Parahyba do Norte.

1ª secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918. — Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares, e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

148, Agente embarcado paquete Brasil Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusmão, Pernambuco.

333, Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria de Jesus, Estado do Rio.

538ª, Meyer, Julia Isabel M. Conceição, Emygdio Geraldo, Estado do Rio.

3.494, Rua do Cattete, Fermio Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.

6.633, 7ª secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.

1.773, Fabrica das Chitas, Ephigenia A. de Oliveira, ignorado, Barra Mansa.

306ª, Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.

767 B, Ipanema, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estado do Rio).

184, Estacio de Sá, Barreto Lisboa & Comp., Anisio de C. Palhano, Pará.

13.061, Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.

538 V, Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.

2.305, Arsenal de Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.

27.778, Praça Quinze de Novembro, Heitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.

879, Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.

125, Praça Tiradentes, Anna Gelli, Attilio, Italia.

329 B, Largo de Santa Rita, Francisca L. de Souza, Barão de Saramenha, Minas Geraes.

1.951, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.

4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marinonio, S. Paulo.

430, Agente embarcado paquete Bahia, Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.

1.245, Campo Grande, capitão Dr. Moreira da Silva, Antenor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.

104, Agente embarcado paquete Bahia, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.

3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azevedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.

5.901, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Piraby.

2.388, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.

1.030, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcellino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, interino, que serão recebidas, até o dia 31 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1919, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça

II

Os concorrentes, deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official*, para fazel-o, contados da data do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma re-queção sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos da prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que fór mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais dos proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes, deverão ser estipulados em moeda nacional, e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceptos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de duas (2) dias, todos os outros

artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes acceptos obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da differença do preço pelo qual fór adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia das multas a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não fór integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura dectas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Contabilidade da Inspectoría Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Carlos Monte, chefe da secção de contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Alfinete em caixa de 100 grammas, uma.
2. Almofada para carimbo, 0,16x0,08, uma.
3. Benzina, litro.
4. Brochura paulada e riscada, 100 folhas, conforme modelo, uma.
5. Blok reporter, timbrado, paulado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Blok reporter, em branco, paulado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Blok commercial, paulado ou sem pauta, 100 folhas, um.
8. Blok de papel quadriculado, millimetrico typó Skizzenblock mit Millimeter Einteilung, um.
9. Borracha circular W. Faber numero 6.005, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber n. 102, duzia.
11. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
12. Borracha circular Faber n. 1.080, duzia.
13. Borracha Nigriyorini-Lard, em caixa de duzia, caixa.
14. Barbante fino, rolo.
15. Barbante grosso, rolo.
16. Buvard de metal, typó Soennecken, um.

17. Buvard de madeira, superior, typó Faber, um.
18. Balaustre completo de Korn, um.
19. Capa impressa para orçamentos em folha de 0,225x0,335, conforme modelo n. 1 A, cento.
20. Capa impressa em papel de linho farpado com as armas da Republica, para autos, milheiro.
21. Cartão timbrado, com 0,12x0,09, quinhentos.
22. Caneta Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.
23. Caneta Faber, sortidas, duzia.
24. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
25. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
26. Copo de crystal, sem pé, um.
27. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
28. Colchete ns. S 1 a S 6, dourado, caixa.
29. Colchete Micros, caixa.
30. Colchete Self Piercing ns. 41 a 46, caixa.
31. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
32. Carimbo de boracha de 30 a 100 letras, um.
33. Cesta grande para papeis, uma.
34. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
35. Capa para resumo de medição provisoria, timbrada, cento.
36. Camurça, uma.
37. Caderneta para alinhamento, cento.
38. Caderneta para nivelamento, cento.
39. Caderneta para secções transversaes, cento.
40. Caderneta para locação, cento.
41. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
42. Caderno em branco com 100 folhas, capa de papelão, de 0,23x0,17, um.
43. Cacamba de agathe para agua, uma.
44. Duplo decimetro de buxo forma triangular, um.
45. Duplo decimetro de marfim, Casela, um.
46. Escova para filtro, uma.
47. Escova para lavagem de assoalho, com cabo, uma.
48. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, com dourado estampado, uma.
49. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum com dourado estampado, uma.
50. Encadernação do *Diário Official*, conforme modelo, idem, uma.
51. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, uma.
52. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas, em branco intercaladas 0,18x0,29, uma.
53. Enveloppe de linho para cartas, formato diplomata, cento.
54. Enveloppe timbrado para officio 0,27x0,42, cento.
55. Enveloppe timbrado para officio 0,18x0,43, cento.
56. Enveloppe timbrado para officio 0,20x0,28, cento.
57. Enveloppe timbrado para officio 0,14x0,28, cento.
58. Enveloppe timbrado para officio 0,25 x 0,13, cento.
59. Esquadro de borracha, um.
60. Esquadro de madeira graduado, um.
61. Esquadro de celluloides, um.

62. Esquadro grande de madeira, um.
63. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
64. Espeto de ferro para papeis, um.
65. Elastico Faber, caixa sortida (encarnado), caixa.
66. Elastico Faber caixa sortida (cinza), caixa.
67. Escarradeira higienica com pé, uma.
68. Escarradeira de metal, sem pé, uma.
69. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
70. Espanador, 0,60, um.
71. Estojo Kern, n. 5.414, um.
72. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
73. Estojo Kern, completo, um.
74. Faca de metal para cortar papel, uma.
75. Faca de osso para cortar papel, uma.
76. Folha de cartolina A ou B, duzia.
77. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
78. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
79. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
80. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0,51 ½ X 0,45, milheiro.
81. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0,47 X 0,36, modelo n. 8, cento.
82. Folha de pagamento para pessoal, 0,35 X 0,45, cento.
83. Folha de pagamento do pessoal diarista, 0,55 X 0,60, cento.
84. Folha de papelão, 0,29 X 0,42, cento.
85. Furador para papeis, um.
86. Fita para machina de escrever, Remington, Remtlico, Paragon, Ribbons, duzia.
87. Gomma arabica G. Torrays n. 26, vidro grande, um.
88. Gomma arabica Photo-Paste, vidro grande, um.
89. Grampo com rosea para papeis, duzia.
90. Grampo para fecho de enveloppes, caixa.
91. Ilhoes n. 6, caixa de 100, uma.
92. Impresso para organização de orçamentos, em meias folhas, de 0,225 X 0,335, conforme os modelos de ns. 1 B a 13 B, cento.
93. Impresso em folha de papel de linho farpado com as armas da Republica, para processo, milheiro.
94. Impresso na mesma qualidade do papel acima, para complemento da capa de autos, cento.
95. Jogo de Godet, um.
96. Lacre vermelho, em barra, n. 5, (Maurin), caixa.
97. Lapis tinta, duzia.
98. Lapis Faber ns. 1 a 7 (Eberhard), duzia.
99. Lapis Faber azul n. 8.826, duzia.
100. Lapis Faber vermelho n. 2.685, duzia.
101. Lapis Faber n. 717, de duas côres, duzia.
102. Lapis Faber n. 2, de duas côres, duzia.
103. Lapis Faber de borracha n. 3.917, duzia.
104. Lapis Faber graphite ns. 2H, 3H e HB, duzia.
105. Lapis Faber Apollon ou Mexican ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
106. Limpa-pennas de vidro, com brocha, um.
107. Limpa-pennas de louça, com brocha, um.
108. Limpa-pennas de vidro com espreiras de vidro, um.
109. Livro para escripturação geral, com 100 folhas impressas, em papel Turkey Mill, 0,32 X 0,41, um.
110. Livro protocollo, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24 X 0,19, um.
111. Livro protocollo para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34 X 0,24, um.
112. Livro protocollo para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.881, um.
113. Livro protocollo, com lombo e cantos de couro, modelo, um.
114. Livro protocollo, de entrada de papeis, 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 ½ X 0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34 X 0,54 ½, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22 X 0,33 (com rotulos), um.
117. Livro impresso para registro de entrada de materiaes, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34X0,23, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatisticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para registro de folha de pagamento, 200 folhas, 0,40X0,43, conforme modelo, capa de couro, um.
120. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 ½ X 0,27, um.
121. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 ½ X 0,27, um.
122. Livro para registro de tomadas de contas, 200 folhas, 0,40 ½ X 0,27, um.
123. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo 2.413, um.
124. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo 5.965, um.
125. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo 2.060, 0,47 ½ X 0,30, um.
126. Livro protocollo para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos da Secção de Expediente e Archivo, 0,43X0,34, um.
127. Livro protocollo de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,15 X 0,35, um.
128. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 ½ X 0,29, um.
129. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37X0,25, um.
130. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18X0,34, um.
131. Livro em branco modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35X0,15 ½, um.
132. Livro copiador de officios, papel japoncz, 200 folhas, 0,35X0,25, um.
133. Livro copiador de officios para diversos e ministro papel japoncz, 500 folhas, 0,37X0,26, um.
134. Livro copiador para medições e certificados, 500 folhas, 0,37X 0,46, um.
135. Livro «indice» capa de couro flexivel, com rotulo, 50 folhas, 0,35X0,25, um.
136. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
137. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
138. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
139. Molhador de louça com pincel, para copiador, um.
140. Nankin superior, em barra, uma.
141. Nankin liquido Higgin's, vidro.
142. Papel de linho superior, imitando panno, timbrado sem pauta, para officio modelo n. 9, mil folhas.
143. Papel de linho para informação em ½ folhas, mil folhas.
144. Papel idem em meias folhas, timbrado, sem pauta para cópia, 0,33X0,22, mil folhas.
145. Papel imperial Vellum, timbrado sem pauta, para officio, mil folhas.
146. Papel imperial Vellum, para cópia, em folhas de 0,33X0,22, milheiro.
147. Papel imperial Vellum, em folha de 0,35X0,45, cento.
148. Papel de linho superior, imitando panno, em folha de 0,25X0,45, cento.
149. Papel Berkshirs n. 47-6 em folha de 21 ½ X 0,33, para machina de escrever, caixa.
150. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
151. Papel almasso de sete kilos (Royal Linen), resma.
152. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelo 9, 10 e 11, mil folhas.
153. Papel quadriculado em folhas inteiras de 0,22X0,33, cento.
154. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22X0,33, cento.
155. Papel de linho Crewtow's, em folhas de 0,35 X 0,45, cento.
156. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
157. Papel para cópias de processo, mil folhas.
158. Papel de cartas enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
159. Papel de carta timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
160. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33 X 0,10, cento.
161. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25 X 0,31, duzia.
162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0,25 X 0,38, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0,35 X 0,45, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,62 X 0,49, duzia.
165. Papel impermeavel, em folha de 0,38 X 0,25, duzia.
166. Papel impermeavel, em folha de 0,45 X 0,35, duzia.
167. Papel inglez, de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão de 25 folhas.
168. Papel higienico, superior, em pacote de 1.000 folhas, maço.
169. Papel carbono, marca Corona Brand ou Star Brand, qualquer cor, de 0,22 X 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
170. Papel carbono, marca Corona Brand ou Star Brand, qualquer cor, de 0,33 X 0,40, em caixa de 100 folhas, caixa.
171. Papel tela, marca Imperial, 0,27 X 10m, peça.

172. Papel tela, marca Imperial, 1,20 X 20m, peça.
 173. Papel tela, marca Imperial, 1,38 X 20m, peça.
 174. Papel asselinado AA, 30 kilos, resma.
 175. Papel ferro prussiato Strina Nacional 0,75 X 10m, peça.
 176. Papel ferro prussiato, Strina Nacional 1m, X 10m, peça.
 177. Papel Cançon, francez, 1,50 X 10m, peça.
 178. Papel quadriculado, francez, numero 290, 0,75 X 10m, peça.
 179. Papel vegetal, branco, francez, 0,75 X 10m, peça.
 180. Papel vegetal, creme, S & S, 0,75 X 10m, peça.
 181. Papel couché, A, folha.
 182. Papel couché, B, folha.
 183. Papel timbrado, para informações, em folha inteira, cento.
 184. Papel timbrado e riscado, para certidões, em folha inteira, cento.
 185. Porta-caneas de ferro, um.
 186. Porta-caneas de crystal, um.
 187. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 516, caixa.
 188. Penna D. Leonardt & Comp., numero 503, caixa.
 189. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
 190. Penna Gillot's, para desenho, numero 850, carta.
 191. Penna «Ja», caixa.
 192. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
 193. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
 194. Penna John Heath's, dourada, numero 808, caixa.
 195. Penna dourada, n. 183, de Brandauer, caixa.
 196. Penna J. B. Mallat ns. 10 e 12, caixa.
 197. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
 198. Pegador para papel Gem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 199. Pegador para papel O.K ns. 1 B, 2 B e 3 B, em caixa de 100, uma.
 200. Pegador para papel, John Faber, n. 5.959, caixa.
 201. Pegador de aço, Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 202. Pasta Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
 203. Pasta Perry, de lombo de aço, formato pequeno, diversos, uma.
 204. Pasta Perry, de lombo de aço, formato almasso, uma.
 205. Prancheta para desenho, por metro quadrado, metro.
 206. Pasta typo Soennecken, n. 114 A, (imitação nacional), uma.
 207. Pasta Soennecken, n. 114, H, (imitação nacional), uma.
 208. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
 209. Pasta de oleado, typo A. Maurin, 0,48 X 0,33, (nacional), uma.
 210. Peso de ferro para papeis, um.
 211. Peso de crystal, para papeis, um.
 212. Pincel para copiar, um.
 213. Pincel duplo, um.
 214. Pincel para marcar estacas, duzia.
 215. Pincel de aquarella, um.
 216. Punaise pequeno, caixa.
 217. Punaise grande, caixa.
 218. Prensa nacional, 0,35 X 0,16, conforme o modelo, uma.
 219. Pistoleto de borracha, um.
 220. Pistoleto de madeira, um.
 221. Quadros impressos, modelos 1 a 28, do Questionario da Estatística das Estradas de Ferro, cento de cada, um.
 222. Rupi. lata grande, uma.
 223. Raspadeira Rodger's, cabo de osso, uma.
 224. Regua de madeira, 0,50, uma.
 225. Regua de madeira, um metro, uma.
 226. Regua millimetrada de buxo, 0,60, uma.
 227. Regua «T», 0,60, uma.
 228. Regua de celluloido de 0,30 a 0,50, uma.
 229. Regua de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 230. Sapólio americano em tijolo, um.
 231. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
 232. Stickplast (nacional), vidro.
 233. Tezoura grande, uma.
 234. Tezoura pequena, uma.
 235. Tinteiro de madeira, typo Soennecken, duplo (nacional), um.
 236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15 X 0,07, um.
 237. Tinteiro de madeira, typo Soennecken, triplo (nacional), um.
 238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 239. Tinta Stephens, azul, litro.
 240. Tinta Stephens, de cópia, litro.
 241. Tinta Stephens, carmin, litro.
 242. Tinta Sardinha, azul, litro.
 243. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
 244. Tinta Sardinha, carmin, litro.
 245. Tympano grande, de metal, de corda, superior, um.
 246. Toalha felpuda para mão, conforme modelo, duzia.
 247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 250. Triplo decimetro, de buxo, forma triangular, um.
 251. Transferidor de celluloido n. 5.203, de meio circulo, um.
 252. Transferidor de celluloido n. 5.213, de circulo inteiro, um.
 253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 257. Vassoura de cabelo n. 20, F, com cabeça, uma.
 258. Vassoura de palha de cinco fios, conforme modelo, uma.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Carlos Monte, chefe da secção de contabilidade

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA A 3ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de fevereiro proximo, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a reforma do seguinte, durante o 1º semestre de 1919:

200 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um 33\$000;
 400 travesseiros, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$000.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual a amostra que se encontra na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos cujos concertos são pedidos, entregues na Intendencia, até 30 de junho do corrente anno, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão aceitas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução da 5008, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do serviço a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federacs.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem concertados, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919. — José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADAS E CORRUGADAS PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Chapas de ferro galvanizadas e corrugadas para tapamento dos carros da série VA

- 30 chapas de 4^m,27×0^m,27×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.
- 60 chapas de 4^m,27×0^m,53×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.
- 20 chapas de 2^m,52×0^m,27×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.
- 20 chapas de 1^m,27×0^m,18×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.
- 30 chapas de 2^m,52×0^m,53×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.
- 40 chapas de 2^m,22×0^m,60×1/16", preço maximo do kilo, 3\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o kilo das chapas pedidas, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte do outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI E PÁOS DE IPÊ PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Alteração do edital de 7 de janeiro de 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei e páos de ipê, nas seguintes condições:

Para as officinas:

- 375m3,000 de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5m,0 e esquadria minima de 0m,50×0m,50 e maxima de 1m,30×1m,30, podendo ser um terço com o comprimento de 4m,0; preço maximo de metro cubico, 149\$500.
- 225m3,000 de peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 5m,0 e esquadria minima de 0m,40×0m,40 e maxima de 1m,30×1m,30; preço maximo de metro cubico, réis 149\$500.
- 90m3,000 de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10m,20 e esquadria minima de 0m,50×0m,50, podendo ser um terço de 0m,40×0m,40; preço maximo de metro cubico, 170\$000.
- 225m3,000 de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,60×0m,50, podendo ser um terço com o comprimento de 4m,00 e esquadria de 0m,40×0m,40; preço maximo de metro cubico, 130\$000.
- 2m3,500 de guarabú para cabos de ferreamentas; preço maximo de metro cubico, 100\$000.
- 750 páos de ipê branco, de 1m,20 de comprimento e 0m,10 de diametro; preço maximo de um, 3\$000.

Para o deposito do Norte:

- 100m3,000 de vinbatico amarello com o comprimento minimo de 5m,00 esquadria minima de 0m,50×0m,50, podendo ser um terço com esquadria de 0m,40×0m,40 e com comprimento de 4m,00; preço maximo de metro cubico, réis 120\$000.
- 100m3,000 de peroba rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria de 0m,50×0m,50, podendo ser um terço com esquadria de 0m,40×0m,40 e comprimento de 4m,00; preço maximo de metro cubico, 120\$000.
- 10m3,000 de jequitibá rosa com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,45×0m,45; preço maximo de metro cubico, 90\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depositos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas e obrigações em que incorrer, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si- não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de madeiras citadas, entregues nos lugares mencionados, quo o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Condições para o contracto

A entrega será dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado em 30 de junho de 1919.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica a estrada com o direito de comprar onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais.

Ainda fica o contractante sujeito ao pagamento da multa de 20 % sobre a quantia correspondente á quantidade comprada.

A administração desta estrada terá a faculdade de rescindir o contracto na primeira falta de cumprimento de uma das suas clausulas ou em outra qualquer, independente de interpellação judicial e por simples aviso ou notificação da directoria.

No caso de rescisão, como penalidade, o contractante perderá a caução.

Sendo por qualquer motivo desfalcada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que receba intimação da directoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REBITES, PORCAS E PARAFUSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Alteração do edital de 10 de janeiro de 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente no mez de janeiro, na intendência desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919 de:

Rebites de ferro commum

400 kilos de 3 1/2" x 5/8".
400 kilos de 3 1/2" x 3/4".
300 kilos de 4" x 3/4".
400 kilos de 4" x 5/8".
400 kilos de 5" x 3/4".
25 kilos de 6 1/2" x 3/4".
25 kilos de 3/4" x 1/4".

75 kilos de 1 1/4" x 1/4".
130 kilos de 2 1/2" x 1/2".
400 kilos de 5" x 5/8".
50 kilos de 1" x 1/4".
50 kilos de 1" x 5/16".
400 kilos de 1" x 1/2".
1.000 kilos de 1" x 3/8".
1.000 kilos de 1 1/4" x 3/8".
75 kilos de 1 1/4" x 1/4".
750 kilos de 1 1/4" x 1/2".
400 kilos de 1 1/2" x 3/8".
750 kilos de 1 1/2" x 5/8".
600 kilos de 1 1/2" x 3/4".
600 kilos de 1 1/2" x 1/2".
200 kilos de 1 3/4" x 3/8".
100 kilos de 2" x 3/8".
600 kilos de 2" x 5/8".
200 kilos de 2" x 1/2".
600 kilos de 2" x 3/4".
400 kilos de 2 1/2" x 5/8".
600 kilos de 2 1/2" x 3/4".
300 kilos de 3" x 5/8".
450 kilos de 3" x 1/2".
400 kilos de 3" x 3/4".

Preço maximo do kilo, 3\$000.

Rebites de ferro Lowmoor

300 kilos de 1" x 3/8".
250 kilos de 1 1/4" x 3/8".
250 kilos de 2" x 1/2".
400 kilos de 2 1/2" x 1/2".
400 kilos de 2 1/2" x 5/8".
250 kilos de 3" x 3/4".
200 kilos de 5" x 3/4".
200 kilos de 4" x 3/4".
450 kilos de 3 1/2" x 3/4".
400 kilos de 1 1/4" x 1/2".
450 kilos de 1 1/2" x 3/8".
250 kilos de 4" x 7/8".
400 kilos de 2 3/4" x 1/2".
400 kilos de 6" x 3/4".
400 kilos de 5 1/2" x 3/4".

Preço maximo do kilo, 3\$000.

Porcas de ferro com rosca sextavada

400 kilos de 3/8".
650 kilos de 1/2".
800 kilos de 3/8".
1.450 kilos de 3/4".
2.250 kilos de 7/8".
2.250 kilos de 1".
300 kilos de 1 1/8".
700 kilos de 1 1/4".
350 kilos de 1 3/8".
450 kilos de 1 1/2".
250 kilos de 1 3/4".
400 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/2".

Preço maximo do kilo, 4\$000.

Parafusos de ferro com porca sextavada

25 kilos de 1" x 1/4".
75 kilos de 1" x 3/8".
50 kilos de 1" x 1/2".
400 kilos de 1 1/2" x 1/2".
300 kilos de 2" x 3/8".
300 kilos de 2" x 7/8".
300 kilos de 2" x 3/4".
300 kilos de 2 1/2" x 3/4".
300 kilos de 3" x 3/4".
300 kilos de 4" x 3/4".
300 kilos de 5" x 3/4".
250 kilos de 6" x 3/4".
250 kilos de 12 1/2" x 5/8".
250 kilos de 12" x 5/8".
250 kilos de 11 1/2" x 5/8".
250 kilos de 11" x 5/8".
250 kilos de 10" x 5/8".
200 kilos de 4" x 1/2".
250 kilos de 4 1/2" x 1/2".
900 kilos de 2 1/2" x 5/8".
250 kilos de 2 1/2" x 3/4".

300 kilos de 2 1/2" x 7/8".
350 kilos de 3" x 3/4".
300 kilos de 3" x 7/8".
300 kilos de 3 1/2" x 5/8".
300 kilos de 3 1/2" x 3/4".
300 kilos de 4" x 3/8".
250 kilos de 4" x 3/4".
300 kilos de 4 1/2" x 5/8".
300 kilos de 4 1/2" x 3/4".
350 kilos de 5" x 7/8".
300 kilos de 6" x 7/8".
300 kilos de 6" x 1".
475 kilos de 10 1/2" x 5/8".
475 kilos de 12" x 1/2".
475 kilos de 12 1/2" x 1/2".
475 kilos de 14" x 1/2".
475 kilos de 14 1/2" x 1/2".
475 kilos de 14" x 3/4".
475 kilos de 15" x 3/4".
475 kilos de 15 1/2" x 3/4".
475 kilos de 6" x 1/2".
Preço maximo do kilo 4\$000.

Parafuso de ferro rosca soberba

250 kilos de 1" x 1/2".
425 kilos de 1 1/2" x 1/2".
425 kilos de 1 3/8" x 1/2".
475 kilos de 2" x 3/8".
200 kilos de 2 1/2" x 1/2".
475 kilos de 3" x 1/4".
250 kilos de 3" x 1/2".
300 kilos de 3" x 5/8".
250 kilos de 3 1/2" x 1/2".
300 kilos de 3 1/2" x 5/8".
50 kilos de 4" x 3/8".
75 kilos de 4" x 1/2".
50 kilos de 7" x 3/8".
75 kilos de 8" x 1".
250 kilos de 6" x 1/2".
250 kilos de 5 1/2" x 1/2".
250 kilos de 5" x 1/2".
450 kilos de 2" x 1/2".
420 kilos de 6" x 5/8".
90 kilos de 5 1/2" x 5/8".
240 kilos de 4 1/2" x 1/8".
300 kilos de 2 1/2" x 5/8".

Preço maximo do kilo, 4\$400.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendência, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e o nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para a venda de papeis e cartões velhos durante o anno de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, presentes, ás quatorze horas, na sala da intendencia, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1. José da Silva Araujo.
- N. 2. Arthur Duarte Pinto.
- N. 3. Companhia Industrial Itacolomy.

Total tres propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 26. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente. — José da Silva Araujo. — Por Arthur Duarte Pinto, José de Sá Rego. — Pela Companhia Industrial Itacolomy, F. Meirelles. — O escrivão, Romeu Guimarães.

Confere. — Augusto de Araujo Bastos, em 25-1-1919. Conforme. — J. Canosa, amanuense. Visto. — B. Jacob, intendente.

PROPOSTA PARA A COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

A Companhia Industrial Itacolomy, de accordo com a concorrência publicada no *Diario Official* de 17 do corrente mez, para compra de papeis e cartões velhos durante o anno de 1919, vem pela presente proposta offerecer o preço de 183 réis (cento e oitenta e tres réis), por kilo do material acima indicado.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Por procuração da Companhia Industrial Itacolomy, A. C. Valentin James, rua do Mercado n. 51.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPIM, LATRINAS, LAVATORIOS, E OUTROS ARTIGOS, PARA A 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 14 do corrente mez, para o dia 16, terá lugar, na intendencia desta estrada, na estação central, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez de janeiro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estando ausentes do serviço desta estrada, desde 7 do dezembro ultimo, o praticante de machinista Manoel Joaquim

Antunes e o graxeiro extranumerario Annibal José da Rocha, sem que delle se tenha qualquer noticia, apesar das investigações a que se mandou proceder, a directoria da estrada faz publicar o presente edital, solicitando ás pessoas que conheçam e saibam do paradeiro dos alludidos empregados que disso lhe deem aviso, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 3ª DIVISÃO (ARRECAÇÃO), DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 14 do corrente mez, para o dia 16, terá lugar na intendencia desta estrada, na estação central, ás 14 horas do dia 28 do corrente mez de janeiro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Exmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Arthur Duarte Pinto, negociante estabelecido nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 141, propõe-se a comprar a essa repartição o papel e cartões velhos ao preço de cento e oitenta e oito réis por kilo, subordinando-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Por procuração de Arthur Duarte Pinto, José de Sá Rego.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919 — Ilmo. Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta.

PROPOSTA

José da Silva Araujo, industrial, estabelecido com fabrica de papel na Tijuca, e com escriptorio na avenida Passos n. 32, vem propor a V. S. de conformidade com o edital de concorrência de 14 do corrente, para comprar os papeis e cartões velhos dessa estrada, pagando á razão de cento e oitenta e seis réis (\$186) por cada kilogramma.

O proponente obriga-se a fazer por sua conta todas as despesas de ensaio e remoção dos referidos papeis e cartões velhos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Por procuração de José da Silva Araujo, Alberto da Silva Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 1.850 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM DOUS TAMPÓS E 1.200 DE UM TAMPO

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para a venda de 1.850 quartolas vasias, de oleo, com dois tampo e 1.200 de um tampo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, presentes ás treze horas na sala da intendencia, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1. Oliveira, Irmão & Comp.
- N. 2. Durisch & Comp.

Total duas propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado serem os concorrentes idoneos e que

propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diário Official*. Depois foram examinados os envoltórios das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, 26. Para constar lavrou-se esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e pelo escrivão Romeu Augusto Guimarães.

Confere. — Augusto de Araujo Bastos. Em 25 de janeiro de 1919.

Conforme. — J. Canosa.

Visto. — 25 de janeiro de 1919. — B. Jacob, intendente.

Oliveira, Irmãos & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 181, de accôrdo com o edital de 13 do corrente, propõem comprar as 1.850 quartolas vasiaas de oleo com dous tampos ao preço de seis mil e cem réis cada uma e as 1.200 quartolas de um tampo, ao preço de quatro mil quinhentos e cincoenta réis cada uma.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Oliveira, Irmãos & Comp.

Durisch & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 45, de accôrdo com o edital publicado, veem propôr a compra de:
1.850 quartolas vasiaas, de um tampo, pelo preço de 4\$100 cada quartola.

1.200 quartolas de dous tampos, pelo preço de 7\$100 cada uma.

Sujeitando-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Durisch & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REBOLOS DE ESMERIL, NECESSARIOS Á 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de rebolos de esmeril necessarios á 4ª divisão, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REBOLOS DE ESMERIL, NECESSARIOS Á 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes ás doze horas na sala da Intendencia, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

N. 1 — de Oscar Taves & Comp.

N. 2 — de M. Costa.

N. 3 — de Laport, Irmão & Comp.

Total, tres propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diário Official*. Depois, foram examinados os envoltórios das propostas, e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, 26. Para constar, foi lavrada esta acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão. — Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Fredrico Vierling. — Por procuração de M. Costa, Oswaldo Wandcladt. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss. — O escrivão, Romeu Guimarães.

Confere. Em 25—1—919. — Augusto de Araujo Bastos.

Conforme. — J. Canosa.

Visto. Em 25 de janeiro de 1919. — B. Jacob, intendente.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de rebolos de esmeril para a 4ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, a saber:

Rebolos de esmeril grosso Carborundum, de accôrdo com o catalogo de Norton Grinding Wheels:

6 de 36" de diametro, 4" de largura e 24" de furo, pagina 128, Brisket, um.....	\$239,00
25 de 24" de diametro, 2 3/4" de largura e 4" de furo, Mach. Sella, pagina 141, «Secluding», um...	\$69,50
6 de 36" de diametro, 3" de largura e 24" de furo, um.....	\$194,00
6 de 20" de diametro, 3" de largura e 7" de furo pagina 117, «Diacritic», um.....	\$19,50
12 de 6" de diametro, 1 1/4" de largura e 1 1/8" de furo, pagina 108, «Wisdom», um.....	\$6,30
12 de 5" de diametro, 1" de largura e 1 1/16" de furo, pagina 106, «Yardarm», um.....	\$3,65
12 de 9 1/2" de diametro, 1 1/2" de largura e 1 1/2" de furo, pagina 107, «Youngster», um....	\$10,30
12 de 5" de diametro, 1/4" de largura e 1 1/4" de furo, pagina 87, «Walnut», um.....	\$2,24
12 de 6" de diametro, 3/4" de largura e 3/4" de furo, pagina 85, «Clachings», um.....	\$2,63
12 de 4" de diametro, 1/4" de largura e 3/4" de furo, pagina 85, «Civility», um.....	\$1,75
12 de 2" de diametro, 1/4" de largura e 3/4" de furo, pagina 69, «Acedura», um.....	\$1,30
12 de 3" de diametro, 1 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 61, «Ablution», um.....	\$3,65
12 de 3" de diametro, 1/4" de largura e 3/4" de furo, pagina 63, «Abegoa», um.....	\$1,26
12 de 12" de diametro, 1/2" de largura e 2" de furo, pagina 62, «Abednego», um.....	\$21,40
12 de 12" de diametro, 1/2" de largura e 5" de furo, pagina 62, «Alboza», um.....	\$8,95
12 de 12" de diametro, 6" de largura e 6" de furo, um.....	\$79,75
12 de 12" de diametro, 4" de largura e 6" de furo, um.....	\$69,50
12 de 12" de diametro, 3" de largura e 6" de furo, um.....	\$59,80

Rebolos de esmeril grosso, Carborundum, para machina de esmerilar quadrantes, dos fabricantes Beyer Peacock & Co (Improved Universal Lapping and Grinding Machine):

50 de 3/4", 2" de largura e 5/16" de furo, um.....	\$1,70
50 de 1" de diametro, 2" de largura e 5/16" de furo, um.....	\$1,78
50 de 1 1/4" de diametro, 2" de largura e 5/16" de furo, um.....	\$1,80
50 de 1 1/2" de diametro, 2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$1,80
50 de 1 3/4" de diametro, 2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,26
25 de 1 1/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,30
25 de 2" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,40
25 de 2 1/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,69
13 de 2 1/2" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,72
13 de 2 3/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$2,75
13 de 3" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um.....	\$3,25
25 de 1 3/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 11/16" de furo, um.....	\$2,30
3 de 9" de diametro, 2 1/2" de largura e 2 3/4" de furo, um.....	\$14,65

Os preços acima são em dollars, ouro americano, para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Oscar Taves & Comp.

M. Costa, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua dos Ourives n. 83, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, propõe fornecer o seguinte:

Rebolos de esmeril grosso carburundum, de accôrdo com o catalogo de Norton Grinding Wheels

6 de 36" de diametro, 4" de largura e 24" de furo, pagina 128 «Brisket», preço de cada um.....	\$239.50
25 de 24" de diametro, 2 3/4" de largura e 4" de furo, Mach. Sellar, pag. 111, «Seclunding», preço de cada um	\$73.50
6 de 36" de diametro, 3" de largura e 24" de furo, preço de cada um.....	\$194.50
6 de 20" de diametro, 3" de largura e 7" de furo, pagina 117, «Diacritic», preço de cada um....	\$19.80
12 de 6" de diametro, 1 1/4" de largura e 1 1/8" de furo, pagina 108, «Wisdom», preço de cada um.....	\$6.80
12 de 5" de diametro, 1" de largura e 1 1/16" de furo, pagina 106, «Yardarm», preço de cada um.....	\$3.90
12 de 9 1/2" de diametro, 1 1/4" de largura e 1 1/2" de furo, pagina 107, «Younster», preço de cada um	\$10.65
12 de 5" de diametro, 1/2" de largura e 1 1/4" de furo, pagina 87, «Walmul», preço de cada um.....	\$2.42
12 de 6" de diametro, 5/8" de largura e 3/4" de furo, pagina 85, «Claching», preço de cada um.....	\$2.85
12 de 4" de diametro, 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 85, «Civiltiv», preço de cada um.....	\$1.89
12 de 2" de diametro, 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 69, «Acedura», preço de cada um.....	\$1.40
12 de 3" de diametro, 1 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 64, «Ablution», preço de cada um.....	\$3.73
12 de 3" de diametro, 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 63, «Abegsa», preço de cada um.....	\$1.30
12 de 12 de diametro, 1/2" de largura e 2" de furo, pagina 62, «Abetnege», preço de cada um....	\$21.75
12 de 12" de diametro, 1/2" de largura e 5" de furo, pagina 62 «Abbeza», preço de cada um.....	\$8.85
12 de 12" de diametro, 6" de largura e 6" de furo, preço de cada um.....	\$79.25
12 de 12" de diametro, 4" de largura e 6" de furo, preço de cada um.....	\$69.05
12 de 12" de diametro, 3" de largura e 6" de furo, preço de cada um.....	\$59.35

Os preços acima entendem-se em dollars, ouro americano, para os rebolos entregues no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma estrada, dentro do prazo de 60 dias; tudo de accôrdo com as clausulas constantes do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Por procuração de M. Costa, *Octolvarhurids*.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62/64, de conformidade com o edital de concorrência de 30 de dezembro proximo passado, veem propor o fornecimento dos seguintes artigos:

Rebolos de esmeril grosso Carburundum, de accôrdo com o catalogo de Norton Grinding Wheels

6 de 36" de diametro, 4" de largura e 24" de furo, pagina 128 «Brisket», um (duzentos e trinta e oito dollars, ouro americano).....	\$238.00
25 de 24" de diametro, 2 3/4" de largura e 4" de furo, Mach. Sellar, pagina 111 «Seclunding», um (setenta e dois dollars e quarenta centavos, ouro americano).....	\$72.40
6 de 36" de diametro, 3" de largura e 24" de furo, um (cento e noventa e tres dollars, ouro americano)	\$193.00
6 de 20" de diametro, 3" de largura e 7" de furo, pagina 117 «Diacritic», um (cincoenta e um dollars, e vinte centavos, ouro americano).....	\$51.20
12 de 6" de diametro, 1 1/4" de largura e 1 1/8" de furo, pagina 108 «Wisdom», um (seis dollars e cincoenta centavos, ouro americano).....	\$6.50
12 de 5" de diametro, 1" de largura e 1 1/16" de furo, pagina 106 «Yardarm», um (tres dollars e setenta e cinco centavos, ouro americano).....	\$3.75

12 de 9 1/2" de diametro, 1 1/2" de largura e 1 1/2" de furo, pag. 107 «Younster», um (dez dollars e oitenta e cinco centavos, ouro americano)	\$10.85
12 de 5" de diametro, 1/2" de largura e 1 1/4" de furo, pagina 87 «Walmul», um (dous dollars e trinta e seis centavos, ouro americano)	\$2.36
12 de 6" de diametro, 3/4" de largura e 3/4" de furo, pagina 85 «Claching», um (dous dollars e setenta centavos, ouro americano).....	\$2.70
12 de 4" de diametro, 1/2" de largura, e 3/4" de furo, pagina 85 «Civiltiv», um (um dollar e oitenta e tres centavos, ouro americano).....	\$1.83
12 de 2" de diametro, 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 69 «Acedura», um (um dollar e quarenta e dois centavos, ouro americano)....	\$1.42
12 de 3" de diametro, 1 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 64 «Ablution», um (tres dollars e oitenta centavos, ouro americano).....	\$3.80
12 de 3" de diametro, 1/2" de largura e 3/4" de furo, pagina 63 «Abegsa», um (um dollar e trinta e cinco centavos, ouro americano).....	\$1.35
12 de 12" de diametro, 1/2" de largura e 2" de furo, pagina 62 «Abetnege», um (vinte e um dollars e sessenta centavos, ouro americano).....	\$21.60
12 de 12" de diametro, 1/2" de largura e 5" de furo, pagina 62 «Abboza», um (oito dollars e noventa centavos, ouro americano).....	\$8.90
12 de 12" de diametro, 6" de largura e 6" de furo, um (setenta e nove dollars e cincoenta centavos, ouro americano).....	\$79.50
12 de 12" de diametro, 4" de largura e 6" de furo, um (sessenta e nove dollars e oitenta centavos, ouro americano).....	\$69.80
12 de 12" de diametro, 3" de largura e 6" de furo, um (cincoenta e nove dollars e quarenta centavos, ouro americano).....	\$59.40
<i>Rebolos de esmeril grosso, Carborundum, para machina de esmerilhar quadrantes, dos fabricantes «Beyer Peacock C.» (Improved Universal Lapping and Grinding Machine).</i>	
50 de 3/4" de diametro, 2" de largura e 5/16" de furo, um (um dollar e oitenta e cinco centavos, ouro americano).....	\$1.85
50 de 1" de diametro, 2" de largura e 5/16" de furo, um (um dollar e noventa centavos, ouro americano).....	\$1.90
50 de 1 1/4" de diametro, de 2" de largura e 5/16" de furo, um (um dollar e oitenta e quatro centavos, ouro americano).....	\$1.84
50 de 1 1/2" de diametro, 2" de largura e 9/16" de furo, um (um dollar e oitenta e quatro centavos, ouro americano).....	\$1.84
50 de 1 3/4" de diametro, 2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e quarenta e cinco centavos, ouro americano).....	\$2.45
25 de 1 1/2" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e quarenta e cinco centavos, ouro americano).....	\$2.45
25 de 2" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e quarenta e seis centavos, ouro americano).....	\$2.46
25 de 2 1/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e setenta e quatro centavos, ouro americano).....	\$2.74
13 de 2 1/2" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e noventa centavos, ouro americano).....	\$2.90
13 de 2 3/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (dous dollars e noventa e tres centavos, ouro americano).....	\$2.93
13 de 3" de diametro, 1 1/2" de largura e 9/16" de furo, um (tres dollars e trinta e cinco centavos, ouro americano).....	\$3.35
25 de 1 3/4" de diametro, 1 1/2" de largura e 11/16" de furo, um (dous dollars e quarenta e cinco centavos, ouro americano).....	\$2.45
3 de 9" de diametro, 2 1/2" de largura e 2 3/4" de furo, um (quatorze dollars e setenta e dois centavos, ouro americano).....	\$14.72

Todo o material ora proposto entende-se entregue no Cães do Porto desta Capital, dentro dos vagões da Estrada; por conta da qual correrão os direitos aduaneiros. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE LIQUIDO, PARA ARRECADACÃO, 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

500 kilos de sabonete liquido perfumado, especial, sendo o maximo do kilo 28500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo do sabonete pedido, entregues na intendencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Todos os proponentes deverão apresentar as amostras até a hora do dia marcado para a concorrência.

As propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos não serão aceitas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que, reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federaes.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 15 de fevereiro de 1919, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

30.000 kilos de cano de chumbo de 0,020 de diametro interno, ao preço maximo de \$600, por kilo.

31.200 kilos de estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, marca «Carneiro», ao preço maximo de 12\$, por kilo.

53.320 litros de gazolina para auto-caminhões, ao preço maximo de 880 réis, por litro.

720 litros de alcool de 36º, ao preço maximo de \$200, por litro.

10.500 kilos de cimento nacional, ao preço maximo de 400 réis, por kilo.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero, contendo a proposta, deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 1:300\$, feito em moeda corrente ou em lettras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1913, conforme determinação contida no aviso n. 54, data de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a condi-

ção 2ª, é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 12 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abatas.

5ª

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante em tres partes iguaes e pela forma seguinte: A primeira, 10 dias após a data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda, 30 dias da data da entrega da primeira parte, e, finalmente, a ultima 30 dias contados da data do recebimento da segunda parte. Os artigos que forem recusados, deverão ser substituídos dentro do prazo de dous dias.

6ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro dos prazos estipulados na condição 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto a qualquer parte.

7ª

As propostas dos concorrentes, não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

8ª

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na condição anterior (6ª), correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro dos prazos citados na referida condição, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver contas a processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na condição 6ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido, pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de inter-pellação judicial.

10ª

Os artigos propostos deverão abedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle a que couber maior numero de artigos, e si este ainda assim se reproduzir, será então tirada a sortio.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qual-

quer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expedientes da Repartição de Águas e Obras Publicas, em 25 de janeiro de 1919. — *Hedonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Cooperativa Fiat Lux

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1918

Aos vinte e sete dias de dezembro de 1918, às 14 horas, no sobrado do prédio n. 141 da rua da Quitanda, reunidas sete accionistas da S. A. Cooperativa Fiat Lux representando, conforme a lista de presença, noventa e quatro por cento (94 %) do capital social, o Sr. João Dale foi aclamado presidente da assembleia e aceitando convidado para 1º e 2º secretários os Srs. Heitor Werneck e John Arthur Cross.

Usando da palavra o Sr. presidente da assembleia declarou que o fim da reunião, como constava do annuncio publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* do 22 e 23 do corrente, era deliberarem os Srs. accionistas sobre a dissolução da sociedade, tomando antes conhecimento de todos os actos da administração e contas, e expoz que, como não ignoravam os Srs. accionistas que representavam a maioria do capital, haviam sido baldados todos os esforços para levar por diante os negocios da sociedade, tendo a administração eleita em 19 de janeiro de 1914 se conservado nos seus postos apesar do termino do seu mandato, procurando do melhor modo acatellar os interesses sociaes. Acrescentou que todos os actos da administração que é composta dos Srs. João Dale e Hugh C. G. Pullen, assim como as contas correspondentes aos annos de 1914, 1915, 1916, 1917 e 1918 estavam á disposição dos Srs. accionistas, para exame e verificação, informando que o conselho fiscal eleito com a referida administração era composto dos Srs. Paulo Dale, fallecido, George Lee Chandler e Henry Joseph Lynch, tinha o seu mandato também findo.

Pedi a palavra o accionista Sr. Dr. Nina Ribeiro e propoz a eleição dos Srs. George Lee Chandler, Henry Joseph Lynch e Angelo Bevilacqua para examinarem os actos e contas da administração e apresentarem o seu parecer á assembleia. Aceita unanimemente a indicação e eleita a comissão, passou esta a effectuar o exame, apresentando á assembleia o relatório do teor seguinte, que o Sr. presidente mandou ler pelo 2º secretario:

«Os infra assignados, constituídos em comissão eleita pela assembleia geral extraordinaria da S. A. Cooperativa Fiat Lux, que se está realizando hoje, para examinar e dar parecer sobre os actos e contas da administração que tem funcionado até á presente

data, vem, no desempenho da incumbencia recebida, declarar aos Srs. accionistas que a administração tudo fez para levar a sociedade a bom termo, o que não lhe foi possível pela manifesta insuficiência do capital e atrazo no pagamento das dividas activas, nada tendo occultado á commissão dos seus actos e contas correspondentes aos annos de 1914, 1915, 1916, 1917 e 1918 até esta data, estando a escripturação toda em ordem e os balanços feitos, demonstrando a absoluta impossibilidade de preencher a sociedade os seus fins por estar o activo absorvido pelo passivo. Com a venda do stock de mercadorias existentes em agosto de 1915, em que foram fechados os armazens da sociedade, sómente apuraram-se 74:064\$410. Todas as contas de possível cobrança foram já recebidas e as que estão por cobrar são incobráveis. As importancias apuradas nas vendas de mercadorias, semoventes, moveis, armações e demais objectos da sociedade e das contas recebidas foram applicadas á solução do passivo, estando hoje pagos todos os debitos da sociedade, restando como unica credora a Companhia Fiat Lux, sua maior accionista, a qual, reconhecendo a absoluta impossibilidade em que está de ser paga, abriu mão do saldo do seu credito na importância de 606:411\$433, conforme declarou á commissão. Sendo assim, estando liquidado todo o activo e por essa forma também liquidado todo o passivo, a commissão é de parecer que a assembleia approve os actos e contas da administração e que delibere a dissolução da sociedade, ficando os livros em poder da administração que serviu até hoje.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1918. — *George Lee Chandler*. — *H. J. Lynch*. — *Angelo Bevilacqua*.

Feita a leitura do parecer e posto em discussão, foi elle unanimemente aprovado. Pedindo a palavra o accionista Sr. Dr. Nina Ribeiro, propõe que fosse inserido na acta um voto de agradecimento á Companhia Fiat Lux, não só pelo valioso auxilio prestado á sociedade durante o seu periodo de transacções commerciaes, como também por ter desistido da cobrança do seu credito.

Posta a votos pelo Sr. presidente essa proposta, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que a consequencia da approvação do parecer da commissão eleita pelos Srs. accionistas era considerar-se desde já dissolvida e extinta para todos os effectos do direito a S. A. Cooperativa Fiat Lux, desligados os Srs. accionistas do vinculo social assumido, visto que todo o capital fora por elles realizado.

Estando a hora muito adeantada, por proposta do accionista Sr. Hugh C. G. Pullen foi a mesa investida de plenos poderes da assembleia para assignar esta acta, publicá-la e fazê-la archivar na meritissima Junta Commercial. E eu, Heitor Werneck, 1º secretario da assembleia, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1918. — *Heitor Werneck*, 1º secretario. — *João Dale*, presidente. — *John Arthur Cross*, 2º secretario.

Companhia de Lacteinios «Mondia»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 1918

Aos vinte e sete de dezembro de 1918, ás 14 horas e 10 minutos, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 42, presentes 15 Srs. accionistas, representando 1.483 acções, foi pelo Sr. Dr. Jaguanharo Rocha Miranda declarada aberta a sessão de assembleia geral extraordinaria.

Foi indicado para presidir a assembleia o accionista Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno, director do Banco Nacional Brasileiro, que convidou para secretarios os accionistas Dr. Aquilla da Rocha Miranda e commendador J. Ricardo Augusto Leal.

Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Dr. Jaguanharo Rocha Miranda, director-presidente, que leu a exposição a seguir:

Srs. accionistas — Ao assumirmos esta directoria, em abril de 1915, a situação da companhia era, como sabeis, muito pouco lisongeira; animavamos, entretanto, os molhores desejos e as possibilidades que sempre lobrigamos nesse negocio. A extensão que tomou a guerra e o seu alcance no nosso equilibrio economico, a impossibilidade a que chegamos de importar vasilhame, já pela absorpção da industria dos paizes fornecedores e a prohibição da exportação do aluminio, etc., já pelos preços por que nos chegava a folha de Flandres, por exemplo, que de uma média de 40\$ por cunhete, passamos a pagar até 250\$, tolheram nossos movimentos ao ponto de sermos obrigados a tomar uma orientação nova, que nos desse alento e vida. Foi assim que, tendo conhecimento por uma mensagem especial do Sr. prefeito professor Azevedo Sodré, que solicitava a construção de um entreposto para o leite importado para esta cidade, nos apressamos em ir ao encontro da solicitação da Higiene Publica, aparelhados como nos achavamos para executar tal empreendimento, não só por nossa experiencia, como pela cópia de material que poderíamos dispor para a execução, de accordo com os desejos da Saude Publica. Para tal fim empregamos todos os nossos esforços nos propondo a executar em contracto directo com a Prefeitura do Districto Federal um entreposto modelo com a capacidade para 100.000 litros diários. Uma campanha soez foi nos movida por interessados que na imprensa e mesmo junto a administração publica, habilmente desvirtuaram os fins do estabelecimento, combatendo-o com desespero, pois combatel-o era combater a fiscalização do leite, o que em uma palavra sempre constituiu o seu principal objectivo. Nada nos fez esmorecer o durante todo esse tempo mantivemos, apozar das adversidades que nos antolharam, não só a fabricação de leite em pequena escala como a nossa marca no Paiz assim como no estrangeiro, como provam os fornecimentos que fizemos aos exercitos em guerra, embora pequenos — sobretudo durante a calamidade ultima que nos assolou o em que o leite Mondia prestou a esta Capital os mais inestimaveis serviços. Para tanto foi mister reiterados adeantamentos que a propria directoria praticou, conforme podeis observar na escripta ou no ultimo balancezete junto. Permanecendo, entretanto, o estado de cousas exposto, e não nos convindo continuar a fazer os ditos adeantamentos, pareceu-nos de bom aviso convocar a presente assembleia, á qual propomos a liquidação da companhia, a fim de que se não continue a agravar o seu desequilibrio economico na situação em que se acha.

Terminada a leitura, foi pelo Sr. presidente posta em discussão a posposta da liquidação da Companhia, apresentada pela directoria. Ninguém se manifestando sobre o assumpto, foi posto o mesmo á votação e unanimemente aprovado. Por essa occasião o Sr. presidente suspendeu a sessão por tres dias, isto é até o dia 30 ás mesmas horas, a fim de serem recebidas as propostas do modo pelo qual deve ser feita a liquidação resolvida. Em seguida foi lavrada a presente acta, subscrevendo-a os Srs. accionistas presentes. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *J. R. Augusto Leal*. — *Aquilla da Rocha Miranda*. — Por procuração de *Fonseca Macedo & Comp.*, *R. da R. Miranda*. — *Jaguanharo Rocha Miranda*. — *Mario de Oliveira Roxo*. — *J. L. Modesto Leal*. — *Antonio*

Fernandes Moreira Magro. — Por procuração de Julia Guimarães Guerra, Lício da Rocha Miranda e José Tavares Guerra, *Aquila da Rocha Miranda.* — *Ad. Castro Barreto.* — *Antonio Alves de Carvalho.* — *Manoel Lopes da Silva.* — *Thomaz d'Alvim.*

Reaberta a sessão no dia 30, às 14 horas e 10 minutos, sob a presidência do accionista coronel Benedicto Antonio Bueno, servindo de secretários os accionistas Srs. Dr. Aquila da Rocha Miranda e commendador J. Ricardo Augusto Leal, e como nenhuma proposta fosse apresentada, o Sr. presidente propõe, em virtude de ser o debito da companhia muito superior ao seu acervo, que seja este offerecido aos unicos credores, dando os mesmos quitação.

Consultados os mesmos e unicos credores Drs. Jaguanharo Rocha Miranda e Ad. Castro Barreto, sobre o assumpto, estes responderam aceitando a proposta.

O Sr. presidente submetten então á approvação da assembléa esta solução, abstendo-se de votar os referidos credores, sendo a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão, para ser lavrada a presente acta; reaberta, é ella lida e approvada pelos Srs. accionistas presentes que a subscreveram.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *J. R. Augusto Leal.* — *Aquila da Rocha Miranda.* — Por procuração de Fonseca Macedo & Comp., *R. da R. Miranda.* — *Jaguanharo Rocha Miranda.* — *Mario de Oliveira Roxo.* — *J. L. Modesto Leal.* — *Antonio Fernandes Moreira Magro.* — Por procuração de Julia Guimarães Guerra, Lício da Rocha Miranda e José Tavares Guerra, *Aquila da Rocha Miranda.* — *Ad. Castro Barreto.* — *Antonio Alves de Carvalho.* — *Manoel Lopes da Silva.* — *Thomaz d'Alvim.*

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL DO ARCHIVAMENTO DA ACTA

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de janeiro de 1919, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.014 o seguinte documento referente á Companhia de Lactecios «Mordia», a saber: Publicas-fórmulas das actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 27 e 30 de dezembro ultimo, que resolveram a liquidação da companhia. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919. — *Isidoro Campos*, director.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

CERTIFICADO

Primeira sessão — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de janeiro de 1919, se archivou nesta repartição sob o n. 5.014, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, a saber: Actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 26 de dezembro ultimo e 14 do corrente, que augmentaram o seu capital e reformaram os estatutos, lista dos subscriptores das accções, uma publica-fórma do documento comprobatorio do deposito de 10 % sobre o capital augmentado, feito ao Banco do Brasil, e a guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas no valor de 24\$, está a data: Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Isidoro Campos*, director, e ao lado sobre o carimbo da repartição os dizeres: Pg. 11\$ de selo por estampilhas e 5\$ de emolumentos. — *Hygino*

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia Morro da Mina

No escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, paga-se do 27 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, 10 32º dividendo á razão de 25 % ao anno.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

Companhia Fiação e Tecidos Audaraby, ex-Botafogo

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio, contas e augmento de capital, no dia 1 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 83, 1º andar.

Rio, 23 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

Pinto Lima & Comp.

Sociedade em commandita por accções

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, no dia 29 do corrente ás 15 horas, para tratar da approvação de actos praticados pelo socio solidario e outras medidas de interesse da sociedade. — *Pinto Lima & Comp.*

A Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EM SEGUIDA EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convido os Srs. mutualistas quites desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinaria, e em seguida extraordinaria, ás 16 horas do dia 31 do corrente, no escriptorio á rua de S. Pedro n. 33, para, respectivamente, dar cumprimento ás alíneas A, B e C, do art. 46 dos estatutos, e tomar conhecimento e resolver a respeito do officio n. 739, da Inspectoria de Seguros.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1919. — *B. Bueno*, director-presidente.

Sociedade Anonyma «Serra-ria Moss»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta sociedade á rua Barão de São Felix n. 148, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as propostas para a redução do valor nominal do capital e alterações nos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECA- RIO DE CAMPOS

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 91º dividendo, á razão de 12 % ao anno, sobre o capital realizado, ou 12\$000 por accção.

Campos, 18 de janeiro de 1919. — *Benedicto de Azevedo Queiroz*, director-secretario.

Fallencia de José da Silva Carneiro

Soares da Costa & Comp., syndicos da fallencia de José da Silva Carneiro, attende aos interessados das 10 ás 13 horas, á travessa do Paço n. 14.

The Sufferer of Brasil

De accordo com o regimen da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á rua Visconde de Inhaúma n. 81, 1º andar, os documentos relativos ao balanço de dezembro do anno findo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Herbert Moses*, presidente em exercicio.

Companhia Franceza de Industria e Commercio

Do dia 31 do corrente em diante, se pagará, no escriptorio da companhia, das 2 ás 4 horas da tarde, o dividendo relativo ao anno de 1917, á razão do 65 (seis mil réis) por accção, e mais os juros de 6%, do 1º semestre de 1918, 65 (seis mil réis) por accção.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma Martinielli

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para os fins de direito, os documentos de que trata o art. 147, capitulo VI, da lei sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para os fins de direito, os documentos de que trata o art. 147, capitulo VI, da lei sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *A directoria.*

Companhia Industrial Norte e Sul Fluminense

Estando subscripto o capital de 2.000.000\$ para a fundação desta companhia, convido os subscriptores a se reunirem no proximo dia 27 do corrente mez, ás duas horas da tarde, á rua do Rosario n. 101, para realizar-se a primeira assembléa geral, na fórma da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — O incorporador, *Alberto Maranhão*.

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

São convidados os subscriptores de accções desta companhia para a primeira assembléa geral que se realizará no dia 29 de corrente, terça-feira, á 1 hora da tarde, á rua do Hospício n. 124, sobrado.

Os incorporadores, *Domingos de Souza Leite.* — *Augusto Rocha.*